



BOLETIM

• RESUMO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Resumo Semanal nº 7 - 10 a 14 de abril de 2023

REITORIA

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSOR MARCELO DE PÁDULA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Para acessar o Boletim UFRJ (BUFRJ) em sua versão oficial completa, acesse: <https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Resumo Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br

ATOS DA REITORIA**RESOLUÇÃO CIGOV/UFRJ Nº 187, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a necessidade de apreciação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) pelo Comitê Interno de Governança (CIGov).

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, instituído pela Portaria UFRJ nº 6.611, de 28 de setembro de 2020, considerando o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e a Portaria UFRJ nº 6.611, de 28 de setembro de 2020, em reunião de 03 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Dispor sobre a necessidade de apreciação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), elaborados pela unidade de Auditoria Interna da UFRJ (Audin), pelo Comitê Interno de Governança (CIGov).

§ 1º A Auditoria Interna compõe o Sistema de Governança da UFRJ, como instância de apoio à governança que, em conjunto com demais instâncias, é responsável pela promoção da comunicação entre as partes interessadas internas e externas à administração, monitorando e interagindo junto às áreas responsáveis quanto a possíveis riscos e disfunções observadas no âmbito da gestão da Universidade, considerados relevantes em nível estratégico.

§ 2º A Auditoria Interna governamental deverá adicionar valor e melhorar as operações das organizações para o alcance de seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles e da governança.

§ 3º Entre as competências do CIGov está a de auxiliar a alta administração da UFRJ na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

§ 4º O trabalho desenvolvido pela unidade de Auditoria Interna tem relevância estratégica como mecanismo de incorporação dos princípios e das diretrizes da governança em nível institucional.

Art. 2º O PAINT, previsto no art. 3º da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano deverá considerar:

- I - as diretrizes da Resolução CONSUNI/UFRJ nº 120, de 31 de outubro de 2022, que estrutura a implementação da Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e
- II - o planejamento estratégico, representado pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-UFRJ) e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas.

Parágrafo único. A definição dos trabalhos prioritários no PAINT deverá apresentar justificativa da priorização apresentada, nos termos do § 1º do art. 4º da Instrução Normativa CGU nº 5, de 2021, e considerar ainda os relatórios e recomendações do Núcleo de Gestão de Riscos da UFRJ.

Art. 3º A proposta de PAINT deverá ser submetida ao CIGov até 30 dias antes do último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução para apreciação e emissão de parecer e posterior envio para deliberação do Conselho Superior de Coordenação Executiva (CSCE).

Art. 4º O RAIN, contendo informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria, deverá ser submetido ao CIGov até 30 dias antes do último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere para emissão de parecer e posterior deliberação do CSCE.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de maio de 2023.

Carlos Frederico Leão Rocha
Presidente

DESPACHO

Processo nº 23079.201848/2023-41

Interessado: Daniel Grasseschi

04 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL GRASSESCHI, matrícula SIAPE nº 3062358, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 01/07/2023 a 31/06/2024, para realizar pós-doutorado para desenvolvimento de pesquisa, junto à Ruhr-Universität Bochum, em Bochum, Alemanha - com ônus CAPES. (Processo 23079.201848/2023-41)

DESPACHO

Processo nº 23079.213402/2023-69

Interessado: MIGUEL ANGEL ZAMORANO HERAS

04 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MIGUEL ANGEL ZAMORANO HERAS, matrícula SIAPE nº 1730153, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 05/06/2023 a 13/06/2023, para participar de congresso internacional e realizar acordo/consolidação de parcerias, junto à Princeton University e à Università del Piemonte Orientale, em Princeton, Estados Unidos - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.213402/2023-69)

DESPACHO

Processo nº 23079.211658/2023-31

Interessado: Fábio Happ Botler

10 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FÁBIO HAPP BOTLER, matrícula SIAPE nº 1826289, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/06/2023 a 10/06/2023, para participar da 9th biennial Canadian Discrete and Algorithmic Mathematics Conference, em Winnipeg, Canadá - com ônus limitado. (Processo 23079.211658/2023-31)

DESPACHO

Processo nº 23079.214813/2023-71

Interessado: Maria Jose Pacifico

10 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA JOSE PACIFICO, matrícula SIAPE nº 6359926, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 17/08/2023 a 03/09/2023, para participar de congresso internacional, junto à Waseda University e à Keio University, em Tokyo, Japão - com ônus limitado. (Processo 23079.214813/2023-71)

DESPACHO

Processo nº 23079.213991/2023-85

Interessado: Gilberto Kac

10 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GILBERTO KAC, matrícula SIAPE nº 2226809, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 02/07/2023 a 06/07/2023, para participar da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho do Projeto de Padrões de Ganho de Peso Gestacional, junto à OMS, em Genebra, Suíça - com ônus limitado. (Processo 23079.213991/2023-85)

DESPACHO

Processo nº 23079.214602/2023-39

Interessado: Roberto Carlos Campos Martins

10 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO CARLOS CAMPOS MARTINS, matrícula SIAPE nº 1925992, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPN, no período de 15/10/2023 a 14/04/2024, para atuar, como Professor Visitante Sênior, junto ao Instituto Politécnico de Leiria, em Peniche, Portugal - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.214602/2023-39)

**DESPACHO***Processo nº 23079.214402/2023-86*

Interessado: Roberto Schaeffer

05 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO SCHAEFFER, matrícula SIAPE nº 1154436, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 03/06/2023 a 10/06/2023, para participar de reunião de projeto, junto à ELEVATE Supporting International Climate Policy, em Potsdam e Bonn, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.214402/2023-86)

DESPACHO*Processo nº 23079.209658/2023-71*

Interessado: Cintia Muniz de Souza Konder

05 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CINTIA MUNIZ DE SOUZA KONDER, matrícula SIAPE nº 2568775, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 13/06/2023 a 26/07/2023, para atuar como pesquisadora visitante, junto ao Max Planck-Institut für ausländisches und internationale, em Hamburgo, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.209658/2023-71)

DESPACHO*Processo nº 23079.212046/2023-66*

Interessado: Marcos Vinicius Torres Pereira

05 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS VINICIUS TORRES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2513401, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 25/05/2023 a 05/06/2023, para participar da 20ª Conferência Anual do Instituto de Direito Asiático, junto à Universidade Nacional de Cingapura, em Cingapura - com ônus limitado. (Processo 23079.212046/2023-66)

DESPACHO*Processo nº 23079.214102/2023-05*

Interessado: Maria Franco Trindade Medeiros

05 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA FRANCO TRINDADE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1001502, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 11/09/2023 a 30/11/2023, para realizar visita ao Herbário do Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.214102/2023-05)

DESPACHO*Processo nº 23079.214838/2023-75*

Interessado: MAURO DOS SANTOS DE CARVALHO

05 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURO DOS SANTOS DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2168143, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 11/05/2023 a 30/05/2023, para participar de reunião da colaboração internacional KIT-UFRJ, junto ao Karlsruhe Institut für Technologie, em Karlsruhe, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.214838/2023-75)

DESPACHO*Processo nº 23079.215410/2023-40*

Interessado: Fabio Antonio Tavares Ramos, Gregorio Malajovich Munoz

10 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO ANTONIO TAVARES RAMOS, matrícula SIAPE nº X2510286, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 03/05/2023 a 14/05/2023, para colaboração científica junto à Universitetet I Bergen, em Bergen, Noruega - com ônus limitado. (Processo 23079.215410/2023-40)

DESPACHO*Processo nº 23079.215631/2023-18*

Interessado: Alejandra Pastorini Corleto

10 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALEJANDRA PASTORINI CORLETO, matrícula SIAPE nº 1297462, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 17/05/2023 a 22/05/2023, para participar do V Encuentro Latinoamericano de profesionales, docentes y estudiantes de Trabajo Social, em Tandil, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.215631/2023-18)

DESPACHO*Processo nº 23079.214716/2023-89*

Interessado: Mario Moreira Carvalho de Oliveira

10 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIO MOREIRA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0372362, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 23/05/2023 a 20/06/2023, para participação de visita de pesquisa junto à Université D'Avignon, em Avignon, França - com ônus limitado. (Processo 23079.214716/2023-89)

DESPACHO*Processo nº 23079.215644/2023-97*

Interessado: Lorena Lopes da Costa

10 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LORENA LOPES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1388655 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 03/06/2023 a 09/07/2023, para participação como pesquisadora convidada, junto à Universidade de Lille, em Lille, França - com ônus limitado. (Processo 23079.215644/2023-97)

DESPACHO*Processo nº 23079.215050/2023-86*

Interessado: Andre Frossard Pereira de Lucena

10 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRE FROSSARD PEREIRA DE LUCENA, matrícula SIAPE nº 2791795, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 17/05/2023 a 20/05/2023, para participar do Workshop The Cooling Solution, em Veneza, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.215050/2023-86)

DESPACHO*Processo nº 23079.215643/2023-42*

Interessado: Lise Fernanda Sedrez

10 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LISE FERNANDA SEDREZ, matrícula SIAPE nº 1852515, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) título de História, no período de 20/08/2023 a 03/09/2023, para paparticipar de conferência e realizar visita de pesquisa, junto à European Society for Environmental History, em Berna, Suíça - com ônus limitado. (Processo 23079.215643/2023-42)

DESPACHO*Processo nº 23079.215642/2023-06*

Interessado: Lise Fernanda Sedrez

10 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LISE FERNANDA SEDREZ, matrícula SIAPE nº 1852515, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 18/06/2023 a 03/07/2023, para participar de conferência e realizar visita de pesquisa, junto à Sociedad Latinoamericana y Caribeña de Historia Ambiental, em Morelia, México- com ônus limitado. (Processo 23079.215642/2023-06)

DESPACHO*Processo nº 23079.215945/2023-11*

Interessado: Monica Esmeralda Bruckmann Maynetto

10 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MONICA ESMERALDA BRUCKMANN MAYNETTO, matrícula SIAPE nº 2801235, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 07/06/2023 a 10/06/2023, para participar do Encuentro Nacional de Juntas Directivas de SINDESENA, em Bogotá, Colômbia- com ônus limitado. (Processo 23079.215945/2023-11)

DESPACHO*Processo nº 23079.216159/2023-31*

Interessado: Tomoi Koide

11 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TOMOI KOIDE, matrícula SIAPE nº 1950092, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 25/07/2023 a 06/08/2023, para participar de oficina internacional, junto à Universidade de Johan Wolfgang Goethe, em Frankfurt, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.216159/2023-31)

DESPACHO*Processo nº 23079.216034/2023-19*

Interessado: CLAUDIO JOSE DE ARAUJO MOTA

11 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO JOSE DE ARAUJO MOTA, matrícula SIAPE nº 1218350, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 17/06/2023 a 01/07/2023, para apresentação de trabalhos em conferências internacionais, junto à North American Catalysis Society e à CIRCC, em Rhode Island e Bari, Estados Unidos e Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.216034/2023-19)

DESPACHO*Processo nº 23079.216053/2023-37*

Interessado: Andrea Thompson da Poian

11 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDREA THOMPSON DA POIAN, matrícula SIAPE nº 1190147, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 12/06/2023 a 20/06/2023, para realizar visita ao Instituto de Medicina Molecular, junto à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.216053/2023-37)

DESPACHO*Processo nº 23079.215238/2023-24*

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

11 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATA GUIMARÃES FERREIRA ALVIM, matrícula SIAPE nº 1814042, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 23/04/2023 a 29/04/2023, para participar da conferência Cell Culture Engineering XVIII, junto à Engineering Conferences International, em Cancún, México – com ônus limitado. (Processo 23079.215238/2023-24)

DESPACHO*Processo nº 23079.215165/2023-71*

Interessado: Eduardo Pontual Ribeiro

11 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) EDUARDO PONTUAL RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1115716, publicada no Diário Oficial da União nº 69, do dia 11/04/2023, seção 2, página 33. (Processo 23079.215165/2023-71)

DESPACHO*Processo nº 23079.216165/2023-98*

Interessado: ANA CRISTINA CISNE FROTA

11 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA CRISTINA CISNE FROTA, matrícula SIAPE nº 1186570, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) IPPMG, no período de 07/05/2023 a 13/05/2023, para participar do 41st Annual Meeting of the European Society for Paediatric Infectious Diseases, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.216165/2023-98)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.207194/2023-69

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e MARIA CHRISTINA RODRIGUES MENEZES.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.



Data de assinatura: 10/04/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria e MARIA CHRISTINA RODRIGUES MENEZES, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.207197/2023-01

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e RENATA FREIRE RANGEL FERNANDES.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 10/04/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria e RENATA FREIRE RANGEL FERNANDES, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.233193/2021-16.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 42.498.733/0001-48, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo de Parceria tem por objeto a instituição de cooperação acadêmica e técnico-administrativo entre o Município, por meio de sua Procuradoria-Geral e a UFRJ, através do Instituto de Matemática (UFRJ/IM), que também assina o presente, para realização de pesquisas no campo da Informática Jurídica, em especial, nas áreas de Inteligência Artificial, Algoritmos, Jurimetria, Banco de Dados, Teletrabalho Jurídico e Modelos Preditivos.

Valor Total: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 17/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.006740/2020-01.

Instrumento Jurídico: Aditivo Nº 4 ao Termo de Cooperação Nº 5900.0115950.20.9 (4600637410).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 06/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.058273/2018-72.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5900.0109883.18.9 (4600585360).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do Termo de Cooperação em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos e Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 06/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.255219/2022-50.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: PETROGAL BRASIL S.A., CNPJ: 03.571.723/0001-39, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Capacitação do LIPCAT com infraestrutura para ensaios de produção de combustíveis de aviação e/ou marítimos com baixo consumo de Hidrogênio.

Valor Total: R\$ 21.269.872,51.

Vigência: 24 meses.

Data de Assinatura: 31/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.255193/2022-40.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: PETROGAL BRASIL S.A., CNPJ: 03.571.723/0001-39, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do projeto intitulado "HydroMix: Protótipo de sistema modular para produção de combustíveis de aviação e/ou marítimos com baixíssimo consumo de hidrogênio a partir de resíduos".

Valor Total: R\$ 13.105.774,49.

Vigência: 40 meses.

Data de Assinatura: 31/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.006963/2018-46.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 7 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5850.0107006.18.9 (4600565395).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 30 (trinta) dias corridos e Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

Data de Assinatura: 06/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.203163/2023-39.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 008/2023.

Contratante: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, CNPJ: 42.563.692/0001-26.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Ensaio de Equipamentos de coleta e armazenamento de impressões digitais".

Valor Total: R\$ 37.400,00.

Vigência: 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 29/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.212166/2023-63.

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação n. 0050.0123635.23.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.



Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do projeto intitulado “Desenvolvimento de Metodologia Multicritério com uso de Inteligência Artificial”.

Valor Total: R\$ 28.129.513,50.

Vigência: 1460 dias.

Data de Assinatura: 11/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.251108/2022-74.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2023 (POLI).

Contratante: NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 16.587.151/0001-28.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Ensaio de Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto”.

Valor Total: R\$ 3.200,00

Vigência: 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 24/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.205715/2023-43.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 207/2023.

Contratante: OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A, CNPJ: 09.114.805/0002-11.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Controle de Ruído na Embarcação Parcel do Bandolim.

Valor Total: R\$ 39.000,00

Vigência: 2 (dois) meses contados a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 14/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Processo nº 23079.252494/2022-11

Espécie: Convênio Específico nº 10/2023

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto “Aquisição de imóvel com infraestrutura laboratorial em Macaé (antigo prédio IMCT)”.

Valor: R\$ 2.832.500,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Data de assinatura: 13 de abril de 2023.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Procurador do Diretor Executivo, Rafael Marinelli da Silva, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Vice-Reitor em Exercício da Reitoria, Carlos Frederico Leão Rocha.

PORTARIA Nº 2968, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência, e de acordo com o que dispõe o artigo 20 da Lei 8.112/90 e seus parágrafos, resolve:

I - Tornar público o resultado do Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos, conforme planilha abaixo.

II - Os Servidores aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no Artigo nº 21 da Lei 8.112/90.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
3181828	ALAN BARBOSA LIMA	Técnico em Contabilidade	17/03/2020	16/03/2023	10,00
3182102	ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ	Assistente em Administração	19/03/2020	18/03/2023	10,00
3182034	ANDERSON CASTELO BRANCO REZENDE	Assistente em Administração	19/03/2020	18/03/2023	10,00
3182109	ANNACAROLINA BERNARDES BRANQUINHO	Assistente em Administração	19/03/2020	18/03/2023	10,00
3371307	ARETHA BRITO NOBRE	Médico/área	19/03/2020	18/03/2023	10,00
1949901	ARIADNE PACHECO CLEMENTE	Bibliotecário-Documentalista	16/03/2020	15/03/2023	10,00

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.205575/2023-11.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 010/2023 (POLI).

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: A contratação de serviços técnicos especializados na “Novo Parecer Técnico Acerca da Essencialidade da Patente PI0109043-7 para o padrão 3GPP TS 26.190 (v. 8.0.0)”, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO POLI-25098 (em anexo).

Valor Total: R\$ 50.000,00.

Vigência: 3 meses.

Data de Assinatura: 27/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 2565, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O(A) VICE-REITOR(A) EM EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.205198/2023-11, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) GUILHERME LOUREIRO WERNECK, matrícula nº 6377740, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde - DAEVS, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 2868, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O VICE-REITOR EM EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e demais informações que constam do processo nº 23079.202916/2023-99, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição do(a) servidor(a) ANDREIA FERNANDES DE ALMEIDA RANGEL, matrícula nº 1786977, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercício no Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitante.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
3182542	CAROLINA SOARES DA SILVA	Assistente em Administração	19/03/2020	18/03/2023	10,00
3148920	CLAUDIO LOPES ALFRADIQUE	Técnico em Assuntos Educacionais	23/09/2019	21/09/2022	9,70
3181835	DANIEL GARRIDO OGNIBENE	Assistente em Administração	19/03/2020	18/03/2023	10,00
1138860	DANIELLI DE JESUS DIAS COSTA	Assistente em Administração	19/03/2020	18/03/2023	10,00
3186564	EDUARDO DE QUEIROZ BENJAMIN	Assistente em Administração	19/03/2020	18/03/2023	10,00
1999335	ERIC NALIN PEREIRA	Assistente em Administração	19/03/2020	18/03/2023	10,00
3181972	ERICA MARTINHO DE MENDONCA	Engenheiro/área	02/03/2020	01/03/2023	10,00
3181981	LUCIANA LOPES DA SILVA	Técnico em Contabilidade	17/03/2020	16/03/2023	9,90
3182446	MARIANA DA SILVA HERMSDORFF VELLINHA	Assistente em Administração	19/03/2020	18/03/2023	10,00
3181963	MARIO FERNANDO PASSOS DANNER	Técnico em Assuntos Educacionais	16/03/2020	15/03/2023	10,00
3073370	MELQUISEDEQUE DE MORAES MONTIJO DA SILVA	Assistente em Administração	16/10/2018	14/10/2021	10,00
3181843	NATALIA RAMOS CORTINA	Arquiteto e Urbanista	16/03/2020	15/03/2023	9,83
3181832	PATRICIA PEREIRA FARIAS	Assistente em Administração	19/03/2020	18/03/2023	10,00
2363320	PATRICIA WIRZ MARINHO MAMEDE	Assistente em Administração	22/02/2017	21/02/2020	10,00
3181953	PAULA COUTINHO ALVES PRATA	Assistente em Administração	19/03/2020	18/03/2023	10,00
3170415	PAULO HENRIQUE RAINHA DE OLIVEIRA	Técnico em Contabilidade	20/02/2020	18/02/2023	8,83
3182038	PEDRO MOREIRA ALONSO	Assistente em Administração	19/03/2020	18/03/2023	10,00
1052961	RENATA BORGES LEAL	Assistente em Administração	19/03/2020	18/03/2023	10,00
3182107	SUELLEN COSTA	Assistente em Administração	19/03/2020	18/03/2023	10,00
3159133	THAIS HENRIQUES NUNES DOS SANTOS	Assistente em Administração	17/12/2019	15/12/2022	9,83
1204604	WALTER DOS SANTOS GONCALVES	Médico/área	22/01/2020	20/01/2023	10,00

PORTARIA Nº 3031, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. nº 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, pela Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, e demais informações que constam do processo nº 23079.213931/2023-62, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição do(a) servidor(a) GISELE RICOBOM, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE 2729514, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercício na ITAIPU BINACIONAL.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitante.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 3035, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.242233/2022-93, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO GOMES DE LIMA, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, os encargos de Diretor do Instituto Politécnico, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 3036, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.242233/2022-93, resolve:

Art. 1º Designar ELISA PINTO DA ROCHA, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, os encargos de Vice-Diretor do Instituto Politécnico, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 3037, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.214993/2023-91, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA MILANEZ, Professor do Magistério Superior, para exercer, até 10 de outubro de 2023, os encargos de Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3038, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.214993/2023-91, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE MARQUES DE ARAUJO STAPELFELDT, Professor do Magistério Superior, para exercer, até 10 de outubro de 2023, os encargos de Vice-Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3054, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, GINETTE JALBERT DE CASTRO FARIA, Matrícula SIAPE nº 1124169, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Física Nuclear, do(a) Instituto de Física - IF, FG-1, processo nº 23079.214290/23-63.

PORTARIA Nº 3055, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar MARCELO MARTINS SANT ANNA, Matrícula SIAPE nº 1360989, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Física Nuclear, do(a) Instituto de Física - IF, FG-1, processo nº 23079.214290/23-63.

PORTARIA Nº 3056, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, ODAIR DIAS GONCALVES, Matrícula Siape nº 0372952, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Física Nuclear, do(a) Instituto de Física - IF, FG-1, processo nº 23079.214290/23-63.

PORTARIA Nº 3057, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar MARTA FEIJO BARROSO, Matrícula Siape nº 0372430, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Física Nuclear, do(a) Instituto de Física - IF, FG-1, processo nº 23079.214290/23-63.

PORTARIA Nº 3071, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, ANDRE LUIS AMANDULA LEAL, Matrícula Siape nº 1881917, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor da Divisão Administrativa de Comissões, do(a) Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade, FG-1, processo nº 23079.213691/23-04.

PORTARIA Nº 3072, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar ANDRE LUIS AMANDULA LEAL, Matrícula Siape nº 1881917, Assistente em Administração, para exercer por 2 anos, o mandato de Diretor da Divisão Administrativa de Comissões, do(a) Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade, FG-1, processo nº 23079.213691/23-04.

PORTARIA Nº 3073, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar CAROLINA GENOVEZ PARREIRA, Matrícula Siape nº 2319914, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão Administrativa de Comissões, do(a) Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade, FG-1, processo nº 23079.213691/23-04.

PORTARIA Nº 3074, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, PRISCILA LOPES BRAZ DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 3063263, Psicólogo/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador da Divisão de Psicologia Aplicada, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.214400/23-97.

PORTARIA Nº 3075, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar LEONARDO BASTOS VELASCO, Matrícula Siape nº 2309645, Psicólogo/área, para Substituto Eventual da Função de Coordenador da Divisão de Psicologia Aplicada, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.214400/23-97.

PORTARIA Nº 3076, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar MARCIA HALPERN, Matrícula Siape nº 1093282, Médico/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Doenças Infecto-Parasitárias, do(a) Divisão Médica - DMD/HU, FG-4, processo nº 23079.214562/23-25.

PORTARIA Nº 3078, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, MOACIR JULIANO SILVA, Matrícula Siape nº 0366463, Auxiliar em Administração, da Função Gratificada de Assessor de Recursos Humanos, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.214835/23-31.

PORTARIA Nº 3079, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, ANDREIA PEREIRA FERREIRA, Matrícula Siape nº 0364336, Copeiro, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2, processo nº 23079.214794/23-83.

PORTARIA Nº 3080, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, RENATA POLIANO VILLARREAL, Matrícula Siape nº 1888738, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2, processo nº 23079.214789/23-71.

PORTARIA Nº 3083, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, RAFAEL PINTO WERNECK DE SOUZA, Matrícula Siape nº 2402823, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle de Faturamento, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.214188/23-68.

PORTARIA Nº 3084, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar ISMAEL OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR, Matrícula Siape nº 2402299, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle de Faturamento, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.214188/23-68.

PORTARIA Nº 3085, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, MARIA TAVARES CAVALCANTI, Matrícula Siape nº 1177606, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Psiquiatria - IPUB, CD-4, a partir de 01/04/2023, processo nº 23079.213671/23-25.

PORTARIA Nº 3086, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, PEDRO GABRIEL GODINHO DELGADO, Matrícula Siape nº 0365901, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Diretor, do(a) Instituto de Psiquiatria - IPUB, CD-4, processo nº 23079.213671/23-25.

Art. 2º Convalidar os atos exarados no período de 01 de abril de 2023 até a data de publicação desta portaria.

**PORTARIA Nº 3088, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MARCELO SANTOS CRUZ, Matrícula SIApe nº 6628413, Médico/área, para exercer por 4 anos, o mandato de Vice-Diretor e Substituto Eventual de Diretor, do(a) Instituto de Psiquiatria - IPUB, CD-4, processo nº 23079.213671/23-25.

PORTARIA Nº 3090, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, MARIA PAULA GONCALVES LYSANDRO DE ALBERNAZ, Matrícula SIApe nº 1734016, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.257996/22-39.

PORTARIA Nº 3091, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar CARLOS EDUARDO NUNES FERREIRA, Matrícula SIApe nº 1203321, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.257996/22-39.

PORTARIA Nº 3093, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, NEI CARLOS DOS SANTOS ROCHA, Matrícula SIApe nº 1217364, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Atuariais, do(a) Instituto de Matemática - IM, FUC-1, processo nº 23079.213416/23-82.

PORTARIA Nº 3094, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar VIVIANA DAS GRACAS RIBEIRO LOBO, Matrícula SIApe nº 2740140, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Atuariais, do(a) Instituto de Matemática - IM, FUC-1, processo nº 23079.213416/23-82.

PORTARIA Nº 3099, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar LUZIA AREAL BARROS, Matrícula SIApe nº 1124632, Auxiliar em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Pagamento de Ativos, do(a) Superintendência Geral Administrativa, FG-3, processo nº 23079.215455/23-14.

PORTARIA Nº 3100, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, PEDRO SANCHEZ CARDOSO, Matrícula SIApe nº 2622344, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Gravura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.210382/23-74.

PORTARIA Nº 3101, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar MARCOS LOPES DE ABREU, Matrícula SIApe nº 2895994, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Gravura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.210382/23-74.

PORTARIA Nº 3102, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCOS LOPES DE ABREU, Matrícula SIApe nº 2895994, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Gravura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, a partir de 24/01/2023, processo nº 23079.210382/23-74.

PORTARIA Nº 3103, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar PEDRO SANCHEZ CARDOSO, Matrícula SIApe nº 2622344, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Gravura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.210382/23-74.

PORTARIA Nº 3113, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

IVANA BENTES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1125158, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR5, no período de 20/04/2023 a 21/04/2023, para reunião com Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação, em Brasília - com ônus UFRJ. (Processo 23079.214872/2023-40)

PORTARIA Nº 3124, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.215571/2023-33, resolve:

Art. 1º Designar KELSE TIBAU DE ALBUQUERQUE, Professor do Magistério Superior, para exercer, até 10 de outubro de 2023, por mandato pro tempore, os encargos de Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3126, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.215571/2023-33, resolve:

Art. 1º Designar MONICA DE SOUZA LIMA SANT ANNA, Professor do Magistério Superior, para exercer, até 10 de outubro de 2023, por mandato pro tempore, os encargos de Vice-Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3157, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(a) seguinte servidor(a):

JOÃO MARCELO FILGUEIRAS JACOME DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 3075712, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, mediante compensação de horário, no período de 21/03/2023 a 31/07/2023. (Processo 23079.210576/2023-70)

PORTARIA Nº 3160, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661,



de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.216043/2023-00, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO PAES CINELLI, Professor do Magistério Superior, para exercer, até 10 de outubro de 2023, por mandato pro tempore, os encargos de Diretor do Instituto de Ciências Farmacêuticas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3161, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.216043/2023-00, resolve:

Art. 1º Designar WILLIAN JONIS ANDRIOLI, Professor do Magistério Superior, para exercer, até 10 de outubro de 2023, por mandato pro tempore, os encargos de Vice-Diretor do Instituto de Ciências Farmacêuticas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3163, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.215824/2023-79, resolve:

Art. 1º Designar LUIS CLAUDIO DE CARVALHO, Professor do Magistério Superior, para exercer, até 10 de outubro 2023, por mandato pro tempore, os encargos de Diretor do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3165, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.215824/2023-79, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIO LUIZ LOURENCO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, para exercer, até 10 de outubro de 2023, por mandato pro tempore, os encargos de Vice-Diretor do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3171, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, HUMBERTO SOARES DA SILVA, Matrícula Siape nº 3453931, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Faculdade de Letras, CD-4, a partir de 03/04/2023, processo nº 23079.216178/23-67.

PORTARIA Nº 3172, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, LUIZ CARLOS BALGA RODRIGUES, Matrícula Siape nº 2565407, Professor do Magistério Superior, para Vice-Diretor e Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Faculdade de Letras, CD-4, processo nº 23079.216178/23-67.

PORTARIA Nº 3175, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, HOMERO SOARES FOGACA, Matrícula Siape nº 6377426, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Gastroenterologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.214549/23-76.

PORTARIA Nº 3176, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar CESAR AUGUSTO DA FONSECA LIMA AMORIM, Matrícula Siape nº 2521559, Médico/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Gastroenterologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.214549/23-76.

PORTARIA Nº 3181, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, BEATRIZ COELHO ALVES CORDEIRO, Matrícula Siape nº 1766073, Técnico de Laboratório/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Compras do Museu Nacional, do(a) Museu Nacional - MN, FG-1, a partir de 05/04/2023, processo nº 23079.215815/23-88.

PORTARIA Nº 3182, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar ROSILANE SILVA DA MOTA, Matrícula Siape nº 1978479, Administrador, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Compras do Museu Nacional, do(a) Museu Nacional - MN, FG-1, processo nº 23079.215815/23-88.

PORTARIA Nº 3208, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

KARLA DA ROCHA RODRIGUES SIMAS, matrícula SIAPE nº 1124953, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, lotado(a) no(a) PR4, no período de 29/05/2023 a 31/05/2023, para participar do 36º Pleno do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Gestão de Pessoas (FORGEPE/ANDIFES), em Brasília - DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.215387/2023-93)

PORTARIA Nº 3209, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

SERGIO NAZARE DE SA DUQUE ESTRADA MEYER, matrícula SIAPE nº 1124158, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SGC, no período de 12/04/2023 a 13/04/2023, para representar a UFRJ em reunião com o MEC sobre proposta de parceria para a TV MEC e TV Escola, em Brasília - DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.216350/2023-82)

PORTARIA Nº 3223, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIANA ELENA PINHEIRO DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1402756, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 08/05/2023 a 28/02/2025, para realizar doutorado, junto à UERJ - com ônus limitado. (Processo 23079.214598/2023-17)

PORTARIA Nº 3224, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

DIANA MORAES, matrícula SIAPE nº 1837682, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 08/05/2023 a 30/06/2024, para realizar mestrado em Educação Profissional em Saúde, junto à FIOCRUZ- com ônus limitado. (Processo 23079.215708/2023-50)

PORTARIA Nº 3225, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

NATHÁLIA MARTINS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3213943, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 10/05/2023 a 10/05/2024, para realizar doutorado em Música, junto à UFRJ - com ônus limitado. (Processo 23079.215719/2023-30)

PORTARIA Nº 3257, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS, matrícula SIAPE nº 0372235, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) PR-4, no período de 29/05/2023 a 31/05/2023, para participar do 36º Pleno do Forgepe, junto à ANDIFES, Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.215437/2023-32)

PORTARIA Nº 3264, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 3237, de 20 de abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 19 do dia 12/05/2022, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) FERNANDA CRISTINA CARDOSO GUEDES, matrícula SIAPE nº 1958242. Onde se lê: "(...) no período de 10/05/2022 a 31/03/2024, (...)"; Leia-se: "(...) no período de 10/05/2022 a 02/04/2023, (...)\" em virtude de ocorrência de cessão da servidora para o Ministério da Justiça, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.213407/2022-19)

PORTARIA Nº 3265, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

PAULO PEDRASSOLI JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1649809, lotado na Escola de Música, no período de 08/05/2023 a 29/05/2023, para participar da 25ª edição do Festival Amazonas de Ópera, em Manaus/AM - com ônus limitado. (Processo 23079.216152/2023-19)

PORTARIA Nº 3269, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, JANE CELINA SANTUCCI, Matrícula SIAPE nº 3357975, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Composição Paisagística, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.208897/23-12.

PORTARIA Nº 3270, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar VINICIUS FERREIRA MATTOS, Matrícula SIAPE nº 1193884, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Composição Paisagística, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.208897/23-12.

PORTARIA Nº 3271, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, VINICIUS FERREIRA MATTOS, Matrícula SIAPE nº 1193884, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Composição Paisagística, do(a) Escola de Belas Artes -EBA, FUC-1, processo nº 23079.208897/23-12.

PORTARIA Nº 3272, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar JANE CELINA SANTUCCI, Matrícula SIAPE nº 3357975, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Composição Paisagística, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.208897/23-12.

PORTARIA Nº 3275, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, SILVIA LORENZ MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1285291, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Extensão, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, FUC-1, processo nº 23079.212415/23-11.

PORTARIA Nº 3276, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar MIRIAM MENDES GANDELMAN, Matrícula SIAPE nº 1283788, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Extensão, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, FUC-1, processo nº 23079.212415/23-11.

PORTARIA Nº 3277, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, MIRIAM MENDES GANDELMAN, Matrícula SIAPE nº 1283788, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Extensão, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, FUC-1, processo nº 23079.212415/23-11.

PORTARIA Nº 3273, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, DIEGO INACIO DE MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 1958335, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Instituto de Economia - IE, FG-1, processo nº 23079.216147/23-14.

PORTARIA Nº 3274, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar CIBELE NOGUEIRA PAIVA, Matrícula SIAPE nº 1642670, Administrador, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Instituto de Economia - IE, FG-1, processo nº 23079.216147/23-14.

PORTARIA Nº 3325, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, e, de acordo com o Art. 2º §1º do Regimento da Pesquisa para os Cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), resolve:

Retificar a Portaria nº 2267, de 16 de março de 2023, referente à desincompatibilização de CASSIA CURAN TURCI, matrícula SIAPE nº 0366099, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Decano, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN,. Onde se lê no período de 20/03/2023 a 11/05/2023" leia-se "no período de 20/03/2023 a 29/04/2023." (Processo 23079.211108/2023-12)

PORTARIA Nº 3327, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

VANESSA DA SILVA BALBINO, matrícula SIAPE nº 2318695, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR-4, no período de 01/06/2023 a 30/12/2025, para realizar doutorado acadêmico em Ciências, Tecnologias e Inclusão junto à UFF - com ônus limitado. (Processo 23079.216475/2023-11)

PORTARIA Nº 3334, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Dispensar, a pedido, RAFAEL PINTO WERNECK DE SOUZA, Matrícula Sape nº 2402823, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Fiscalização, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-1, processo nº 23079.216970/23-11.

PORTARIA Nº 3335, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve

Designar ISMAEL OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR, Matrícula Sape nº 2402299, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Fiscalização, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-1, processo nº 23079.216970/23-11. (processo nº 23079.205469/19-43).

PORTARIA Nº 3349, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro nomeado pela Portaria Nº 6.661 de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 7062 de 11 de julho de 2019, resolve:

- I – Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.
- II – Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
ANDRE VEIGA BITTENCOURT	1258010	245380/2022-15
RAFAEL BARCELLOS SANTOS	1194372	241938/2022-93
RAISSA BRESCHIA DOS REIS	3184092	249823/2022-47
WAGNER NAHAS RIBEIRO	1005147	244816/2022-59
PROFESSOR ASSISTENTE A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
PAULA DE HOLANDA MENDES	1521237	222580/2022-08

PORTARIA Nº 3370, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.204915/2022-06 resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.029, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 9, de 3 de março de 2022, que reestruturou a Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRJ, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 1º....."

- I - Reitoria: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Professor do Magistério Superior (presidente);
- II - Coordenação: MARIA DE FÁTIMA BRUNO DE FARIA, Professor do Magistério Superior;
- III - Gabinete da Reitoria: JOSÉ LUÍS LOPES DA SILVEIRA, Professor do Magistério Superior (titular); e MARCELA DE CASTRO LAUREDO PORTAL, Assistente em Administração (suplente);
- IV - Arquivo Central: SÍLVIA LHAMAS DE MELLO, Arquivista (titular); e FÁBIO BARROS DA SILVA, Arquivista (suplente);
- V - Auditoria Interna: LUCIANA LANCELOTE ANTUNES, Técnico em Secretariado (titular); e ERIC NALIN PEREIRA, Assistente em Administração (suplente);
- VI - Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade: CAROLINA GENEVEZ PARREIRA, Assistente em Administração (titular); e LUÍS DIEGO FRÓES DA SILVA, Assistente em Administração (suplente);
- VII - Diretoria de Acessibilidade: AMELIA ABIGAIL ROSAURO DE ALMEIDA, Assistente em Administração (titular); e CLÁUDIA FÁTIMA MORAIS MARTINS, Professor do Magistério Superior (suplente);

VIII - Divisão Gráfica: CAROLINE MAIA DO CARMO VIANNA DANTAS, Técnico em Artes Gráficas (titular); e DIONISIO HENRIQUE CARVALHO DE SÁ SÓ MARTINS, Assistente em Administração (suplente);

IX - Ouvidoria-Geral: LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, Enfermeiro (titular); e DÉBORA ALVES ABRANTES, Assistente em Administração (suplente);

X - Pró-Reitoria de Graduação: MARIA ANTONIETA PEIXOTO GIMENES COUTO, Professor do Magistério Superior (titular); e GIL FERNANDO DA COSTA MENDES DE SALLES, Professor do Magistério Superior (suplente);

XI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa: CLAUDIA AFFONSO SILVA ARAUJO, Professor do Magistério Superior (titular); e BRUNO LOURENÇO DIAZ, Professor do Magistério Superior (suplente);

XII - Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças: EDUARDO RAUPP DE VARGAS, Professor do Magistério Superior (titular); LARA DE ARAUJO E SILVA, Assistente em Administração (suplente); e OLAVO ALVES DIOGO, Assessor (suplente);

XIII - Pró-Reitoria de Pessoal: KARLA DA ROCHA RODRIGUES SIMAS, Técnico em Secretariado (titular); e LARISSA BARUQUE PEREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais (suplente);

XIV - Pró-Reitoria de Extensão: IVANA BENTES OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior (titular); ANA INÊS SOUSA, Professor do Magistério Superior (suplente); e MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA GOMES, Professor do Magistério Superior (suplente);

XV - Pró-Reitoria de Gestão e Governança: CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior (titular); e ROSINEI CUSUMANO CHIAVO, Assistente em Administração (suplente);

XVI - Pró-Reitoria de Políticas Estudantis: ADILSON COUTO DE SOUZA FILHO, Assistente em Administração (titular); e DANIEL BRAGA MONTEIRO, Tecnólogo (suplente);

XVII - Superintendência-Geral de Relações Internacionais: AMAURY FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Professor do Magistério Superior (titular); e JENNIFER LOWE, Professor do Magistério Superior (suplente);

XVIII - Superintendência-Geral de Comunicação Social: SÉRGIO NAZARÉ DE SÁ DUQUE ESTRADA MEYER, Técnico de Tecnologia da Informação (titular); e VICTOR HENRIQUE JUSTINO FRANÇA, Jornalista (suplente);

XIX - Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação: LAMECH SCHULTE MACHADO, Analista de Tecnologia da Informação (titular); e LIDVALDO JOSÉ DOS SANTOS, Analista de Tecnologia da Informação (suplente);

XX - Escritório Técnico da Universidade: JOSÉ CÉZAR RODRIGUES DOS SANTOS, Engenheiro (titular); MARTA VERONICA ARAÚJO FERREIRA DE ALENCAR, Arquiteto e Urbanista (suplente); e LUIZ PAULO MOLINA JUNIOR, Arquiteto e Urbanista (suplente);

XXI - Prefeitura Universitária: MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO, Assistente em Administração (titular); CELSO JOSÉ DA SILVA ALMEIDA, Auxiliar em Administração (suplente); e VERA DO CARMO RODRIGUES, Desenhista Industrial (suplente);

XXII - Complexo Hospitalar: CARLA ALESSANDRA BRITO DA SILVA PEÇANHA, Assistente em Administração (titular); e ANGELÚCIA MUNIZ, Administrador (suplente);

XXIII - Complexo de Formação de Professores: CLÁUDIA IGLESIAS RIBEIRO, Técnico em Assuntos Educacionais (titular); e FERNANDA PEREIRA DYSARZ, Técnico em Assuntos Educacionais (suplente);

XXIV - Fórum de Ciência e Cultura: MÍRIAM STAROSKY, Assistente em Administração (titular); e BRUNA MARIANO RODRIGUES, Assistente em Administração (suplente); e

XXV - Comissão Própria de Avaliação: SÉRGIO DE PAULA MACHADO, Professor do Magistério Superior.

§ 1º Integram a referida comissão, na condição de Assessoria Técnica, os seguintes servidores: ELISANGELA DA COSTA LUCENA, Secretário Executivo (titular); EDUARDO NOUGA SANTANA, Assistente em Administração (suplente); JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA ROCHA, Contador (suplente); e JULIANA DA SILVA CARDOSO GONÇALVES, Assistente em Administração (suplente).

§ 2º Caberá à Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças prover o apoio administrativo ao grupo.



§ 3º O colegiado será composto por número superior a sete membros de modo a contemplar as diferentes áreas que construíram metas no PDI.

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 6.638, de 22 de julho de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 33, de 18 de agosto de 2022; e

II - a Portaria nº 12.170, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 52, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3406, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao (à) seguinte servidor(a):

MARCELO DA SILVA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1768674, ocupante do cargo de Técnico em Artes Gráficas, lotado(a) no(a) Divisão Gráfica, mediante compensação de horário, no período de 28/03/2023 a 09/06/2023. (Processo 23079.214933/2023-79)

COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - CORIN

PORTARIA Nº 3207, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.216539/2023-75, resolve:

Art. 1º Designar Paulo Sergio Alves Rodrigues, Contínuo, matrícula SIAPE nº 2125067 e Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3073370, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuída a KLEBER DE LIMA, Carpinteiro, matrícula SIAPE nº 0362604, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 01/12/2022 até o dia 28/02/2023, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPLEXO HOSPITALAR

PORTARIA Nº 3133, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Complexo Hospitalar e da Saúde, José Leônico de Andrade Feitosa, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1369, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 9, de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para integrarem a Comissão Coordenadora da Pesquisa responsável por conduzir o processo de Consulta à Comunidade para a Direção Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF) para exercício de 2023 a 2027:

I - Representante do Complexo Hospitalar e da Saúde (CHS): CARLA LUZIA FRANÇA ARAÚJO, Siape nº 0363771, Docente;

II - Representantes dos técnicos administrativos do HUCFF: CARLOS ALBERTO DE MATOS PEIXOTO, Siape nº 0375462, Médico; NELSON CARDOSO DE ALMEIDA, Siape nº 0375608, Médico;

III - Representante do corpo docente do HUCFF: Maria Luiza de Oliveira Teixeira, Siape nº 1106397, Docente;

IV - Representante do corpo discente do HUCFF: Mariana Couto Lois Gonzalez, DRE 122110173, Discente;

Art. 3º Integram a referida comissão, na condição de Presidência a servidora CARLA LUZIA FRANÇA ARAÚJO, e na Vice-Presidência, o servidor NELSON CARDOSO DE ALMEIDA.

Art. 4º A Comissão Coordenadora da Pesquisa tem como atribuição conduzir todo o processo da pesquisa junto à comunidade para a Direção Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF) para exercício de 2023 a 2027.

Art. 5º A Comissão promoverá reuniões ordinárias ou extraordinárias sem periodicidade definida, convocadas por meio eletrônico pelo seu presidente, sem quórum mínimo de participação de seus integrantes, uma vez que o colegiado não possui caráter deliberativo.

Art. 6º Caberá ao Complexo Hospitalar e da Saúde indicar o apoio administrativo necessário às atividades da Comissão.

Art. 7º A Comissão terá vigência até o término da Pesquisa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Leônico de Andrade Feitosa
Diretor do Complexo Hospitalar e da Saúde

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS - CEPG

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Sessões Ordinárias de 17 e 24 de fevereiro de 2023, aprovou os pareceres dos relatores das Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente aos processos analisados por estas no período de fevereiro de 2023.

Processo	Interessado	Assunto	Situação
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA - CCDP/CEPG (JANEIRO)			
019277/2019-16	Paulo Afonso Rheingantz - FAU/CLA	Professor Colaborador Voluntário	Ciência/Conhecimento
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG (FEVEREIRO)			
210115/2021-35	Emiliano Carlos Serpa Castor - POLI/CT	Emissão de Certificado de Especialização	Exigência
040908/2019-66	Faculdade de Odontologia - FO/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
205312/2022-13	Antonio Egidio Nardi - IPUB/CCS	Homologação de coordenador de PG	Deferido
216119/2022-16	Margarete de Macedo Monteiro - IB/CCS	Homologação de coordenação de PG	Deferido
242915/2021-15	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
211913/2022-65	Residência Médica em Pneumologia - IDT/CCS	Abertura de Turma	Deferido
034468/2017-46	Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC/CCS	Abertura de Turma	Deferido
228305/2022-90	Programa de Pós-Graduação em Linguística - FL/CLA	Cadastro de disciplinas	Deferido
242478/2021-30	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso de pós-graduação	Deferido
215362/2022-17	CT/POLI/DAPG - POLI/CT	Certificado de especialização	Deferido
237977/2022-96	Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nutrição - INJC/CCS	Designação de Coordenador de Pós-graduação	Exigência
240061/2022-13	Antonia Alice de Mendonça Alves - FACC/CCJE	Emissão de Certificado	Deferido
247224/2022-99	Wesley do Canto Souza - POLI/CT	Emissão de Certificado	Exigência
228270/2022-99	Iordan Emanuel Ferreira Miranda - EEFD/CCS	Emissão de Certificado	Deferido
257724/2022-39	Secretaria de Ensino da pós-graduação - EEAN/CCS	Reconhecimento de diploma	Deferido
027640/2019-77	CESPEB - FE/CFCH	Abertura de Turma	Deferido
200240/2023-07	Coordenação de Atividades Gerenciais - COPPEAD/CCJE	Reconhecimento de diploma	Deferido
202717/2023-81	Mestrado Profissional em Saúde Perinatal - ME/CCS	Homologação de coordenador de pós-graduação	Deferido



Processo	Interessado	Assunto	Situação
256218/2022-22	Programa de Pós Graduação em Sociologia e Antropologia - IFCS/CFCH	Designação de coordenador	Deferido
257104/2022-08	Maria Lúcia Teixeira Travassos - EEFD/CCS	Emissão de Certificado	Exigência
201720/2023-87	Priamo Albuquerque Melo Junior - COPPE/CT	Homologação de coordenação de PG	Deferido
244651/2022-15	Programa de Pós-graduação em Geociências - MN/FCC	Cadastramento de disciplinas de Pós-graduação	Exigência
250371/2022-46	Katia Vergetti Bloch - IESC/CCS	Homologação de coordenação de PG	Exigência
251867/2022-37	Juliana Dias Rovari Cordeiro - NUTES/CCS	Homologação de coordenação de PG	Deferido
255665/2022-64	Inaya Correa Barbosa Lima - COPPE/CT	Homologação de coordenação de PG	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE - CCD/CEPG			
005844/2020-91	Renata Rocha Torres - IQ/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa de tese	Deferido
223278/2022-69	Aline Rigueti Barcellos - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
230842/2022-08	Guilherme Augusto Fabrin - IGEO/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
237595/2022-62	Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa de tese	Deferido
232124/2022-68	Celina Rebello Silva - COPPEAD/CCJE	Recurso de pedido de reconsideração contra cancelamento de matrícula	Deferido
238580/2022-11	Leandro Tomaz de Araújo - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
221004/2022-35	Viktor Labuto Fragoso Sereno Ramos - COPPE/CT	Acordo de co-tutela	Deferido
201971/2023-61	Coordenação de Residência Médica - IDT/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
246510/2022-37	Daniel Pessoa Campello Queiroz - IE/CCJE	Prorrogação de defesa de Tese	Deferido
252042/2022-30	Nian Pissolati Lopes - MN/FCC	Prorrogação de defesa de Tese	Deferido
256364/2022-58	Julián Antonio Moraga Riquelme - MN/FCC	Prorrogação de defesa de Tese	Exigência
256364/2022-58	Julián Antonio Moraga Riquelme - MN/FCC	Prorrogação de defesa de Tese	Deferido
256367/2022-91	Taiguara de Souza Moreira - MN/FCC	Prorrogação de defesa de Tese	Exigência
256367/2022-91	Taiguara de Souza Moreira - MN/FCC	Prorrogação de defesa de Tese	Deferido
202843/2023-35	Raúl Alejandro Delgado Montenegro - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
206209/2023-71	Marcos da Silva Moura - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
226850/2022-41	Milton de Sousa Carvalho - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
219637/2022-83	Sidarta Corrêa da Silva Landarini - IFCS/CFCH	Acordo de co - tutela	Deferido
241079/2022-32	Marylli Ramos Alves - FACC/CCJE	Trancamento de matrícula	Deferido
256353/2022-78	Renata dos Santos Loiola - IM/CCMN	Acordo de co - tutela	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA - CCDP/CEPG			
031972/2019-56	Escola de Química - EQ/CT	Contratação de Professor visitante sênior / PVS	Deferido
217405/2022-91	Mônica Ferreira da Silva de Oliveira - NCE/CCMN	Contratação de colaborador voluntário	Deferido

Processo	Interessado	Assunto	Situação
003191/2019-71	Julio Henrique Bon - IQ/CCMN	Promoção sem titulação	Deferido
239748/2022-14	Laura Kiyoko Ide - INJC/CCS	Alteração de regime de trabalho	Deferido
201440/2023-79	Antonio Candido de Camargo Guimaraes Junior - MACAÉ	Progressão funcional de docente	Deferido
249187/2022-53	Marco Antonio Chaer do Nascimento - IQ/CCMN	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
243816/2022-31	Patricia Regina Affonso De Siqueira - MACAÉ/CENTRO	Progressão funcional	Deferido
235663/2022-59	Marco Aurelio Passos Louzada - FAU/CLA	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
248893/2022-88	José Luiz Marques Pintor - EEFD/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLN/CEPG			
223998/2020-62	Instituto de Economia - IE/CCJE	Criação de curso de Especialização	Exigência
040908/2019-66	Faculdade de Odontologia - FO/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
239694/2021-06	Instituto de Química - NCE/CCMN	Criação de curso Latu Sensu	Exigência
242915/2021-15	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
242468/2021-02	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
227298/2021-28	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
242914/2021-71	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
242923/2021-61	Residência Médica/ CAE - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
242913/2021-26	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
240183/2022-18	Programa de Pós-Graduação em Geografia - IGEO/CCMN	Alteração de Regulamento	Deferido
242916/2021-60	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
202700/2023-23	Mestrado para a Formação em Pesquisa Biomédica - IBCCF/CCS	Reconhecimento de diploma	Consulta
241784/2021-59	Coordenação de Pós-Graduação - (Departamento de Prótese e Materiais Dentários) - FO/CCS	Criação de curso	Exigência
054967/2016-79	Maria Jose Pacifico - IM/CCMN	Alteração de Regulamento	Deferido

Adriene Campelo do Amaral
Secretária do CEPG

Denise Maria Guimarães Freire
Presidente do CEPG

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1729, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.248680/2022-56, resolve:



LOCALIZAR no âmbito desta IFE o (a) servidor (a) MARCELA MARIANA DE ALMEIDA RIBEIRO, SIAPE nº 2198794, ocupante do cargo de Tecnólogo/formação no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, a partir de 14-02-2023, anteriormente localizado(a) na Inova UFRJ.

PORTARIA Nº 1738, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.204946/2023-30, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o (a) servidor (a) MARCO ANDRE URBACH MEZZASALMA, SIAPE nº 2310197, ocupante do cargo de Médico/Área na Pró-Reitoria de Pessoal, a partir de 24/02/2023, anteriormente localizado(a) no Instituto de Psiquiatria.

PORTARIA Nº 2679, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

ANTONIO CARLOS GOMES ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1256760, no cargo de MÉDICO-ÁREA tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.219231/2023-39: de 05/02/1998 a 13/11/2019; com a aplicação de 40% totalizando 3.180 dias, ou seja, 08 anos, 08 meses e 20 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 2737, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... DANIEL GONCALVES LOPES NICOLAU
- CARGO:..... TEC EM ANATOMIA E NECROPSIA
- LOTAÇÃO:..... 40 - INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 07/03/2023

PORTARIA Nº 2742, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... JUCINALDO DOS SANTOS
- CARGO:..... TECNICO EM RADIOLOGIA
- LOTAÇÃO:..... 829 - DIVISAO MEDICA
- ADICIONAL: IONIZANTE GRAU: MAXIMO
- INÍCIO CONCESSÃO: .01/01/2023

PORTARIA Nº 2744, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... MICHELE SANTOS DE ARAUJO FERREIRA
- CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:..... 63 - HUCFF
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 20/03/2023

PORTARIA Nº 2747, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... ROMULO PAULINO DA SILVA
- CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:..... 63 - HUCFF
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 20/03/2023

PORTARIA Nº 2758, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... BIANCA RODRIGUES CORREA
- CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:..... 63 - HUCFF
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: .20/03/2023

PORTARIA Nº 2759, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... MARLINE DE SOUSA SILVA
- CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:..... 63 - HUCFF
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 20/03/2023

PORTARIA Nº 2761, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: MARIA CRISTINA SILVA DE SOUZA MATTOS
- CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:..... 63 - HUCFF
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 14/03/2023

PORTARIA Nº 2763, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: RAFAELA MARTINS DE ALMEIDA PEIXOTO
- CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:..... 63 - HUCFF
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 07/03/2023



PORTARIA Nº 2767, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ELIAS MAXIMO DA SILVA
- CARGO: AUXILIAR DE ELETRICISTA
- LOTAÇÃO: 545-SECAO DE ATIVIDADES GERENCIAIS FF
- ADICIONAL: PERICULOSIDADE GRAU: UNICO
- INÍCIO CONCESSÃO: 07/03/2023

PORTARIA Nº 2769, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ELIZABETH CRISTINA SANTOS LOPES
- CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO: 63 - HUCFF
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..07/03/2023

PORTARIA Nº 2773, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ELISANGELA DO AMOR DIVINO DA SILVA ALVES
- CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO: 63 - HUCFF
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..07/03/2023

PORTARIA Nº 2910, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.203932/2023-07, resolve:

Restabelecer o benefício de pensão temporária, paga judicialmente, de acordo com o artigo 53 da Lei nº 8.112/90 - EC41/03 - Lei 10.887/04 / Decisão Judicial, a ARTHUR HENRIQUE DE MENEZES COIMBRA, SIAPE nº 05186587, tendo como instituidor JOSE DOS SANTOS RIBEIRO COIMBRA LAMARCA, SIAPE nº 0370579, conforme Ofício nº 320/2023, expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná - 3º Vara Cível de Curitiba (PROJUDI).

PORTARIA Nº 2934, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.230252/2022-77, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, SIAPE nº 3308232, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no Escola de Música, a partir de 14/03/2023, anteriormente localizado(a) na Pró-Reitoria de Pessoal.

PORTARIA Nº 3025, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.257689/2022-58, resolve:

Conceder pensão vitalícia a ROSALY LEITE SANTOS, companheira do ex-servidor ROBERTO VAZ GASTÃO, matrícula SIAPE nº 0362028, Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 13, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso III, e art. 222, VII, alínea "b", item "6 da Lei nº 8.112/1990, redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/ 2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 28/11/2022, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990, redação dada pela Lei nº.13.846/2019.

PORTARIA Nº 3128, DE 06 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº 5022859-47.2023.4.02.5101, resolve:

Contratar LUANA MACHADO COSTA na vaga de professor substituto do/a faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 10/04/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.203244/2023-39.

PORTARIA Nº 3152, DE 06 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

TALES MELLO PAIVA, Matrícula SIAPE nº 2361796, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Campus Macaé, pelo período de 01/06/2023 a 31/05/2024. (Processo 23079.212036/2021-69)

PORTARIA Nº 3154, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 26-março-23, o cargo de Mestre de Edificações e Infraestrutura, ocupado pelo (a) servidor (a) CELIO DE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 0362501, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.215247/2023-15.

PORTARIA Nº 3155, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 2449, de 07 de abril de 2021, publicada no BUFRJ nº 15 de 15/04/2021, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) RAQUEL GUIMARAES DOMINGOS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 152010. Onde se lê: "pelo período de 3 (três) anos a partir da data da publicação", leia-se: "no período de 15/04/2021 a 27/03/2023, devido ao retorno antecipado às suas atividades", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.209453/2021-24)

PORTARIA Nº 3156, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

BRUNA DE MORAIS LAVADORES, Matrícula SIAPE nº 2389827, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) CFCH, pelo período de 1 (um) ano a partir de 02/06/2023. (Processo 23079.215285/2022-97)

PORTARIA Nº 3164, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 2952, de 03/04/2023, publicada no DOU nº 66, de 05/04/2023, onde lê-se "ANNA BRUNET MONTEIRO ARAUJO", leia-se "ANNA BRUNET MONTEIRO ARAUJO", conforme consta no processo nº 23079.209660/2023-41.

PORTARIA Nº 3169, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.233993/2022-18, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 10044 de 25 de outubro de 2022, publicada no Boletim nº 44 do dia 03/11/2022, conforme segue: onde se lê "... Lotar e localizar o(a) servidor(a) GIOVANNI MARCOS LOVISI, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1359593, no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho...", leia-se "...Localizar o(a) servidor(a) GIOVANNI MARCOS LOVISI, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1359593, no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho...".

PORTARIA Nº 3191, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 17/02/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Silvana Oliveira e Silva, Matrícula SIAPE nº 2521676, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.244687/2022-07.

PORTARIA Nº 3192, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato HUGO MUSSO GUALANDI, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 135 de 23.01.23 - publicada no Diário Oficial da União de 25.01.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 285505, conforme processo 23079.207049/2023-88.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3193, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato DIOGO PONTES COSTA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 342 de 27.02.23 - publicada no Diário Oficial da União de 29.03.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 923692, conforme processo 23079.205880/2023-03.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3206, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ANDREA BROWNING GILL, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 226 de 01.03.23 - publicada no Diário Oficial da União de 08.03.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 918325, conforme processo 23079.213584/2023-78.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3212, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar NATÁLIA DAMAZIO PINTO FERREIRA na vaga de professor substituto do/a Núcleo de Estudos em Políticas Públicas, com salário correspondente à classe de CLASSE Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de INÍCIO 13/04/2023 à TÉRMINO 23/12/2023, conforme processo nº 23079.204641/2023-28.

PORTARIA Nº 3213, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.232848/2021-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0370525, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 604, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com proventos integrais e vigência a partir de 26/05/2022.

PORTARIA Nº 3222, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.215735/2023-22, resolve:

Conceder pensão vitalícia a SUZANA MORITZ, cônjuge do ex-servidor VITALIS MORITZ, matrícula SIAPE nº 0374278, cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Nível 801, Classe 8, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 14/01/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 3233, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.213277/2023-97, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) RAFAEL PINTO CORREIA, SIAPE nº 2076179, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional/IPPUR, a partir de 10-abril-2023, anteriormente localizado(a) na Pró - reitoria de Pessoal/PR4.

PORTARIA Nº 3234, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar SARA ALINE DOS SANTOS na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 13/04/2023 à 08/12/2023, conforme processo nº 23079.214148/2023-16.

PORTARIA Nº 3235, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.213277/2023-97, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JOSE RICARDO OLIVEIRA DA LUZ, SIAPE nº 2129030, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Divisão de Benefícios da Pró-reitoria de Pessoal/PR4, a partir de 10-abril-2023, anteriormente localizado(a) no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional/IPPUR.

PORTARIA Nº 3237, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MANUELLA CARNAVAL, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 175 de 03.02.23 -



publicada no Diário Oficial da União de 07.02.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 287271, conforme processo 23079.200523/2023-41.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3238, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CARLOS FREDERICO LEO ROCHA, matrícula SIAPE nº 0310890, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, no período de 12/04/2023 a 13/04/2023, para participar da 158ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno da ANDIFES, em Brasília - DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.216506/2023-25)

PORTARIA Nº 3259, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

ADAN JOSE CORCHO FERNANDEZ, Matrícula SIAPE nº 1433851, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, pelo seguinte período: a partir da data da publicação até 31/03/2024. (Processo 23079.207571/2023-60)

PORTARIA Nº 3289, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MATEUS ODORICO LINHARES DO NASCIMENTO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 455 de 14 de junho de 2022 - DOU 113 de 15 de junho de 2022, para o cargo de Técnico em Laboratório - Biotério, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 705812, conforme processo 23079.212862/2023-70.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3322, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de REGINA DE CARVALHO RIBEIRO DA COSTA como Professor(a) Substituto(a) do(a) Instituto de História a partir de 10/04/2023, conforme processo nº. 23079.219753/2021-11.

PORTARIA Nº 3323, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 11711, de 07 de dezembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 50 do dia 15/12/2022, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) JULIANO DE ALBUQUERQUE REIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3001645.

Onde se lê: "no período de de período de 20/12/2022 a 20/06/2024", leia-se: "no período de de 20/12/2022 a 12/04/2023", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.253017/2022-73)

PORTARIA Nº 3350, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.212925/2023-98, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARIA DE SOUSA DUTRA, cônjuge do ex-servidor WANDERLEY MARTINS, matrícula SIAPE nº 0363866, Eletricista

Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 04, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 26/02/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 3352, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.204854/2023-50, resolve:

Conceder pensão vitalícia a EFIGÊNIA CHEREM DA SILVA, cônjuge do ex-servidor ALMIR ANTONIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0364895, Pintor-Area, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 10., com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 17/11/2022, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 3373, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

SERVIDOR:.....JORGE ROBERTO PEREIRA
CARGO:VIGILANTE
LOTAÇÃO:.....1204 - DIVISAO DE SEGURANCA
ADICIONAL:PERICULOSIDADE GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO:04/01/2023

PORTARIA Nº 3432, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que à servidora ROSEMERI DUARTE AMANDULA, matrícula SIAPE nº 0361869, aposentada pela portaria nº 1.856 de 21/02/2014, publicada no DOU nº 42 de 28/02/2014, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 016.873/2023, emitido no Proc. nº 23079.245557/2022-83, sem necessidade de reavaliação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - PR-4

PORTARIA Nº 3450, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

SILVIA RODRIGUES JARDIM, matrícula SIAPE nº 1256800, no cargo de MÉDICO/ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.206888/2023-89: de 04/05/1998 a 13/11/2019; com a aplicação de 20% totalizando 1572 dias, ou seja, 04 anos, 03 meses e 22 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS

PORTARIA Nº 2969, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Assistente em Administração				
3073370	MELQUISEDEQUE DE MORAES MONTIJO DA SILVA	01	02	15/04/2020

PORTARIA Nº 2970, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme a planilha abaixo:

Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Administrador				
1437160	PAULO ROBERTO MARTINS PEREIRA LOPES DE SOUZA	12	13	03/04/2023
Administrador de Edifícios				
1969035	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA FILHO	07	08	16/03/2023
1969448	ALINE DA COSTA LAMENCA	07	08	16/03/2023
1971963	LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA	07	08	31/03/2023
2011098	DIEGO DE OLIVEIRA BIZARELO	04	05	01/02/2021
Analista de Tecnologia da Informação				
1969142	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	07	08	16/03/2023
1970150	GENILSON GUIMARAES MENDES	07	08	29/03/2023
Arquiteto e Urbanista				
1969106	MARTA VERONICA ARAUJO FERREIRA DE ALENCAR	07	08	16/03/2023
2108343	RENATO ALVES E SILVA	06	07	22/03/2023
Arquivista				
1549349	JOAO LUIZ MENEZES	11	12	03/03/2023
Assistente de Laboratório				
1622419	DEBORA PAULA FERREIRA VOLPE	08	09	29/03/2023
Assistente em Administração				
1380812	ALVARO MARCELO CARNEIRO MONTEIRO GUEDES	04	05	03/04/2023
1381196	BARBARA PAOLLA SANTOS MOURAO	04	05	27/03/2023
1595633	ANA LUCIA CELINO DE AZEVEDO	06	07	22/03/2023
1611441	CLAUDIO DE ARAUJO CAMARA	06	07	22/03/2023
1618191	HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA DE JESUS	10	11	31/03/2023
1620758	NADEJDA DA COSTA DIAS	10	11	25/03/2023
1723141	CARLOS EDUARDO NUNES BASTOS	08	09	02/04/2023
1728805	AMINA POTTER DE CARVALHO SARE DE MELO	09	10	25/03/2023
1852496	JULIANA CRISTINA DA SILVA DE FRANCA BARBOZA	08	09	13/03/2023
1854690	CAROLINE THORPE SANTOS	07	08	16/03/2023
1856042	ROMEU DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08	09	23/03/2023
1856208	PEDRO ROBERTO MOREIRA PEREIRA	06	07	22/03/2023
1864182	CLAUDIO ALVES DE SOUZA FILHO	06	07	22/03/2023
1913655	RAONI VICTOR RIBEIRO DE ARAUJO	06	07	22/03/2023
1968615	WLAMIR LOBATO BORGES JUNIOR	06	07	27/03/2023
1968986	HENRIQUE DE ALMEIDA SA	07	08	17/03/2023
1969008	ANA MARIA DA ROSA MARQUES	07	08	16/03/2023
1969014	LARISSA VIANNA DA SILVA	07	08	16/03/2023
1969017	LETICIA DOS SANTOS GRATIVOL	07	08	16/03/2023
1767137	JULIANA CAETANO DA CUNHA	06	07	22/03/2023
1968677	ANGELO MARTINS GONCALVES	07	08	16/03/2023
1968693	BIANCA GRACA DA COSTA	07	08	16/03/2023



Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
1968750	VINICIUS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	07	08	16/03/2023
1968761	VANDERLEI BARACHO VERNECK	07	08	16/03/2023
1968771	ALDECY GUIMARAES DE MORAES	07	08	16/03/2023
1968798	THIAGO BARCELLOS LOUREIRO	07	08	19/03/2023
1968887	PAULO VICTOR DINIZ CRUZUE	07	08	17/03/2023
1968942	JESSICA DA SILVA DAVID	07	08	16/03/2023
1968951	GUILHERME VICENTE DO NASCIMENTO FRANCA	07	08	16/03/2023
1968964	ANA PAULA DE MATTOS PAURA	07	08	16/03/2023
1968973	RODRIGO CRAVO DE LIMA	07	08	16/03/2023
1969143	MARTINHO RODRIGUES FERREIRA NETO	07	08	16/03/2023
1969175	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	07	08	16/03/2023
1969347	BRUNO LENILSON COSTA DA GAMA SARAIVA	07	08	16/03/2023
1970022	NIKOLAS ZEBENDO BUSSINGER	07	08	16/03/2023
1970131	SAMUEL DA SILVA SOBRAL	07	08	29/03/2023
1970372	BRUNO PINTO MARQUES	07	08	31/03/2023
1970431	CAREN SILVA CAMPOS	07	08	01/04/2023
1970690	MARCOS PACHECO GOMES	07	08	01/04/2023
1971150	JEFFERSON SILVA DOS SANTOS	07	08	16/03/2023
1986378	JESSICA MONIQUE LONGO DE CARVALHO COSTA	06	07	23/03/2023
2106691	BRENDA ILANA DE LIMA CAMELO	06	07	22/03/2023
2106701	BRENO FERREIRA RODRIGUES	06	07	22/03/2023
2107263	BRENDA PONTES LAVRADOR GOMES	06	07	22/03/2023
2107995	CYNTHIA SILVA BADARO	06	07	22/03/2023
2108137	ARTHUR CORREA E CASTRO MAIA	06	07	22/03/2023
2108263	ROBERTO DA SILVA FERREIRA	06	07	24/03/2023
2108292	RICARDO CEZAR VIEIRA DA SILVA JUNIOR	06	07	22/03/2023
2108627	PATRICIA DIAS BARBOSA MAGHELLY DE ASSIS	06	07	22/03/2023
2108714	BIANCA LAURIA VIEIRA DA SILVA	06	07	22/03/2023
2109642	PRISCILA MAGALHAES RIBEIRO	06	07	22/03/2023
2109695	THIAGO DIAZ DOS SANTOS	06	07	22/03/2023
2109797	JUNIOR CESAR CAMPOS	06	07	22/03/2023
2109857	MARCELO COSTA FONSECA VIEIRA	06	07	22/03/2023
2109913	ALEXANDRE CRUZ DE MOURA	06	07	22/03/2023
2109936	JULIANA WOLFF DE CARVALHO PONZI	06	07	22/03/2023
2110041	ISABELLA SANGI DA COSTA	06	07	22/03/2023
2110265	ERIKA MONTEIRO TAVARES	06	07	22/03/2023
2110292	ITALO BARRETO POTY	06	07	22/03/2023
2110354	MAYCON SILVA AGUIAR	06	07	23/03/2023
2110422	PEDRO HENRIQUE GOMES CAVALCANTE	06	07	22/03/2023
2110433	MURILO FERREIRA QUINTAO	06	07	22/03/2023
2110434	RODRIGO DE LIMA BENTO MESQUITA	06	07	27/03/2023
2110459	ROMULO PARADA ESTEVES DA SILVA	06	07	22/03/2023
2110474	RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS	06	07	22/03/2023
2110507	UALLACE SOARES DE FARIAS	06	07	23/03/2023
2110519	VAGNER GARCIA DE SA MONTEIRO	06	07	22/03/2023
2110943	CAMILA MONTEIRO SPINELLI	06	07	22/03/2023
2111130	DANIELLE SILVA MOREIRA	06	07	22/03/2023
2111155	RAFAEL RIBEIRO CALAZANS OLIVEIRA DAS MERCES	06	07	22/03/2023
2111184	AMAURI CAMPOS DA SILVA	06	07	22/03/2023
2111204	MARIANA BIRINDIBA BATISTA	06	07	22/03/2023
2111554	RAFAEL AUGUSTO DE FREITAS RIOS	06	07	01/04/2023
2311972	JORGE EDUARDO DE CASTRO ALVES	04	05	27/10/2022
2363711	PAULO HENRIQUE GOMES TAVARES	06	07	22/03/2023
2958827	GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES	06	07	22/03/2023

Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
3071206	WALLACE VIEIRA MARQUES DE SOUZA PASSOS	03	04	29/03/2023
3071207	ANDRE MEIRELES RIBEIRO DOS SANTOS	03	04	23/03/2023
3071209	JOAO LUCAS SILVA SALLES	03	04	23/03/2023
3071212	ANA PAULA CHRISTINO NUNES	03	04	23/03/2023
3071214	ANTONIO AZEVEDO DE SOUSA	03	04	23/03/2023
3071219	LUA BRAGA DE OLIVEIRA	03	04	23/03/2023
3071511	MARY ANNE PEDRO FERREIRA	03	04	23/03/2023
3071845	GRASIELA COELHO FERRAZ	03	04	23/03/2023
3170395	ARTHUR ACCACIO KHALIL INACIO	02	03	18/02/2023
3071247	ADRIENE CAMPELO DO AMARAL	03	04	23/03/2023
3071515	MARCELO MORAES BENES	03	04	23/03/2023
3071524	LARA DE ARAUJO E SILVA	03	04	23/03/2023
3071533	LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA CONCEICAO	03	04	23/03/2023
3071600	MARTA DE SOUZA MELLO DA SILVA	03	04	23/03/2023
3071760	JULIA ALBANO DE BARROS	03	04	23/03/2023
3072511	MARIANA CHAVES LOPES	03	04	24/03/2023
3072700	OSIMAR MARTINS RANGEL FERREIRA	03	04	23/03/2023
3170698	RAQUEL CARNEIRO DE ASSUMPCAO	02	03	18/02/2023
3170704	SERGIO LUIS PEIXOTO SANTOS	02	03	18/02/2023
Assistente Social				
1287119	DAYANNA HENRIQUE GOMES GARCIA	03	04	24/03/2023
1553192	DILENE FRANCISCO CONSTANCIO	11	12	02/04/2023
3071202	GRAZIANI ARAUJO DE LIMA DA NOBREGA	03	04	23/03/2023
3071934	CLAUDIA GREGORIO DE BRITTO	03	04	23/03/2023
3072116	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	03	04	23/03/2023
3072163	MARIANA CARDOZO BARROSO	03	04	23/03/2023
Auxiliar de Enfermagem				
1435745	MONICA TOME DO VALE	08	09	03/03/2023
1440243	VALDINEIA ALVES DE OLIVEIRA	09	10	28/03/2023
1446234	GISELE GONCALVES AURORA	12	13	09/03/2023
1447157	ANA LUCIA DE CARVALHO JANUARIO	12	13	20/03/2023
1447158	CARLA ADRIANA SANTOS LEAL	12	13	22/03/2023
1448282	DILCE MARIA MENDES MAGIOLI	12	13	23/03/2023
1449208	LINDALVA GONCALVES ARAUJO	12	13	03/04/2023
1449509	SANDRA MARIA SANTANA CAVALCANTE DOS SANTOS	12	13	22/03/2023
1451026	CLARICE MUNIZ DE SAMPAIO MELO	12	13	08/03/2023
1489730	CARMEM RODRIGUES MORGANTI FERREIRA	11	12	03/04/2023
1551302	MARIA NEUZA DE ALMEIDA PEIXOTO	11	12	28/03/2023
1553101	CESAR HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	11	12	30/03/2023
Auxiliar em Administração				
2342888	SUELEN JAMILE MENDONCA MACEDO	03	04	17/03/2023
3072131	ELIZABETE FERREIRA GARCIA DE MIRANDA	03	04	23/03/2023
3072361	EDNALDO DA SILVA ALVES	03	04	23/03/2023
Bibliotecário-Documentalista				
1161758	LEONARDO TALONE NETO	02	03	06/02/2023
1581852	ANDREIA DE OLIVEIRA PAIM	10	11	29/03/2023
1618733	MARCOS D ACRI DA COSTA	10	11	31/03/2023
1622382	MELL LONGUINHO ANDRE SICILIANO	07	08	16/03/2023
1730625	JORGE SEBASTIAO GENTIL JUNIOR	09	10	24/03/2023
1824202	THIAGO LINS CAVALCANTE COSTA	07	08	16/03/2023
1969159	ANDRESA ASSIS DE CARVALHO PEREIRA	07	08	16/03/2023
1969208	ANA MARCIA RODRIGUES CORREA GUIMARAES	07	08	16/03/2023
2867481	ANDERSON LUIZ CARDOSO RODRIGUES	07	08	16/03/2023
3071201	PRISCILA GONCALVES SOARES	03	04	23/03/2023



Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
3072196	LUANA FONTOURA DA COSTA	03	04	23/03/2023
3071941	LUIZA COUTINHO ARIAS	03	04	23/03/2023
Biólogo				
1970097	IZABELA SILVA DOS SANTOS	07	08	29/03/2023
Biomédico				
1968998	FELIPE CABRAL MIRANDA	07	08	16/03/2023
3072398	MARIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	03	04	01/04/2023
3072431	VANESSA PAIVA LEITE DE SOUSA	03	04	23/03/2023
Contador				
1039801	MARCOS MIGUEL DOS ANJOS	03	04	23/03/2023
3071173	VIVIANE DE JESUS PIZIOLO	03	04	23/03/2023
3071946	KARINA ANDRADE DO NASCIMENTO	03	04	23/03/2023
Copeiro				
0361814	MARIA DAS DORES SILVA	14	15	12/03/2017
Desenhista Técnico Especializado				
2424282	MARCO AURELIO MACHADO DA COSTA RIBEIRO	02	03	24/09/2020
Enfermeiro/área				
1164719	ANA LUCIA NOGUEIRA MARCOS RODRIGUES DA COSTA	15	16	02/04/2023
1227675	REGINALDO FERREIRA DE CERQUEIRA	11	12	31/03/2023
1283941	LUCIANA ALEXANDRE PINTO DA SILVA	02	03	22/06/2022
1289138	FERNANDA SOBRAL CARNAUBA	15	16	10/03/2023
1315097	LUCIA MARIA DOS SANTOS BARROS	14	15	19/03/2023
1437989	ROSANA CELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ANDRADE	12	13	05/03/2023
1446666	KATIA SAINT CLAIR OLIVEIRA DA SILVA	11	12	29/03/2023
1481459	DANIELLE AMARAL DE FREITAS	11	12	02/04/2023
1493959	KELLY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	11	12	29/03/2023
1496260	PATRICIA FURTADO DA SILVA	11	12	28/03/2023
1533109	BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA	02	03	01/09/2022
1550519	VIVIANE SARAIVA DE ALMEIDA	11	12	14/03/2023
1552941	CLAUDIA AREIAS DOS SANTOS	11	12	02/04/2023
1552967	ISABELA ZARONI RAMOS	11	12	28/03/2023
1552993	CLAUDIA BARBASTEFANO MONTEIRO	11	12	28/03/2023
1553218	Ana Paula Vieira dos Santos Esteves	11	12	28/03/2023
1691007	NATALIA DA CONCEICAO ANDRADE MONTEIRO	06	07	22/03/2023
1880456	ALINE PINHEIRO LEONARDO	05	06	27/03/2023
1969735	NAIANA OLIVEIRA DE MEDEIROS	07	08	24/03/2023
2106868	VIVIAN PEREIRA DE PAULO	06	07	23/03/2023
2106957	ALINE DE SOUZA PORTO LEOPOLDINO	06	07	22/03/2023
2255433	DIEGO MEIRELES DUARTE	05	06	28/03/2023
Engenheiro/área				
1968736	ALINE FARIA LIMA	07	08	16/03/2023
1969091	MARILUCE DE OLIVEIRA UBALDO	07	08	16/03/2023
1969187	ELIANE MARIA DA SILVA SANTIAGO	07	08	16/03/2023
1969199	DINA SOARES BEZERRA DE MENEZES	07	08	16/03/2023
1969313	KELLY CRISTINA OKUMA	07	08	26/03/2023
1970500	ANSELMO DOS SANTOS ASSIS	07	08	01/04/2023
1970678	THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	07	08	31/03/2023
2384772	MARCIO BARBOSA FRANCA JUNIOR	04	05	04/03/2023
Farmacêutico				
1856098	TATIANA ZANELA DA SILVA MARQUES	08	09	31/03/2023
2927225	GUILHERME DE SOUZA RANGEL DA SILVA	07	08	16/03/2023
Farmacêutico/habilitação				
1517806	SUZI MONTEIRO SANTOS	11	12	28/03/2023

Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Geólogo				
1026100	LUCAS LAGE MACHADO	03	04	24/03/2023
Médico/área				
1001905	CAROLINA ROUANET CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	03	04	23/03/2023
1003183	SILVIA CALVANO ORLANDO DE CARVALHO	05	06	13/03/2023
1090050	SIMONE SAINTIVE BARBOSA	15	16	16/03/2023
1127519	HEITOR ALARICO GONCALVES DE FREITAS	14	15	29/12/2018
1186156	ADRIANA CRISTINA DA LUZ LOPES	11	12	28/03/2023
1186327	IVO BASILIO DA COSTA JUNIOR	15	16	16/03/2023
1224349	ANA ALICE AMARAL IBIAPINA PARENTE	15	16	02/03/2023
1275285	CLAUDIO HEITOR TAVARES GRESS	15	16	05/03/2023
1278603	ANDRE LUIZ MAGDALENA DOURADO	15	16	16/03/2023
1278605	ANDREA PAULA DE AZEVEDO	15	16	16/03/2023
1280468	CARLA APARECIDA BRAZ GOUVEA	15	16	03/04/2023
1449027	RICARDO VASCONCELLOS BRUNO	12	13	03/04/2023
1449041	SIMONE SOARES LEITE	12	13	03/04/2023
1449056	GEORGIA CHALFUN	12	13	03/04/2023
1449180	MARCELO DE OLIVEIRA LIMA BANDEIRA DE MELLO	12	13	03/04/2023
2310176	GISELE DE AZEVEDO PRAZERES	12	13	03/04/2023
3071932	FABIANA ESTRELA SILVEIRA BETHLEM	03	04	23/03/2023
3309979	MARCIO JOSE JAMEL	03	04	03/04/2023
Músico				
1969011	TIAGO LUIZ DE TOLEDO CALDERANO	07	08	16/03/2023
1969314	TIAGO GONCALVES CARNEIRO	07	08	16/03/2023
1969417	EDUARDO ANTONELLO LAVIGNE DE ALMEIDA	07	08	16/03/2023
1970026	PEDRO ARTHUR MOITA TINOCO SANTOS	07	08	27/03/2023
2792523	LUCIANO MAGALHAES ROCHA	08	09	29/03/2023
3071930	EVERSON NEVES DE MORAES	03	04	23/03/2023
3072112	GILIEDER JOSADAQUE SILVA VERISSIMO	03	04	23/03/2023
3072376	Igor Ferreira Carvalho	03	04	23/03/2023
Nutricionista/habilitação				
1056795	SANMIRA LOPES FAGHERAZZI	06	07	22/03/2023
1348239	ALEXANDRA GONCALVES DA SILVA RODRIGUES	11	12	01/04/2023
1449424	LARISSA MELLO DE OLIVEIRA	12	13	03/04/2023
1449430	RAPHAELA CORREA MONTEIRO MACHADO	12	13	03/04/2023
1968939	MARILIA FRANCA COSTA	07	08	17/03/2023
2329638	TATIANA PEREIRA DE PAULA	12	13	03/04/2023
2340827	ANNA CAROLINA TOJAL GONCALVES	02	03	22/10/2019
Pedagogo/área				
2855069	ROBERTA PEREIRA DE PAULA RODRIGUES	08	09	29/03/2023
Produtor Cultural				
1970633	FABIANE SOARES MARCONDES	07	08	31/03/2023
Programador Visual				
2848169	ORLANDO NELSON GRILLO	03	04	24/03/2023
Psicólogo/área				
1219364	ANDREA DA SILVA VILANOVA	12	13	03/04/2023
1448280	GEISA LIMA VEIGA	12	13	20/03/2023
1449515	MARIA CRISTINA VENTURA COUTO	11	12	09/03/2023
1551233	LUANA RUFF DO VALE	11	12	28/03/2023
1553045	CLAUDIA WAYMBERG GOLDMAN	11	12	28/03/2023
1553060	JULIA CRISTINA TOSTO LEITE	11	12	28/03/2023
1969108	CELINA GRECCO DE SOUZA	07	08	16/03/2023



Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Servente de Obras				
0375490	ANTONIO DE SOUZA BARRETO NETO	15	16	14/03/2017
Técnico de Laboratório/área				
1601819	PATRICK MULLER DE ANDRADE	07	08	16/03/2023
1698784	ADALGISA FELIPPE DA ROCHA DE OLIVEIRA WIECIKOWSK	07	08	16/03/2023
1714145	RUBEM RAPHAEL DOS SANTOS CAETANO	07	08	16/03/2023
1724933	RENATO REZENDE CALANDRINI DE AZEVEDO	07	08	16/03/2023
1814042	RENATA GUIMARAES FERREIRA ALVIM	07	08	31/03/2023
1855375	LAURA LISBOA CALASSARA CRUZ	08	09	03/04/2023
1887235	MARIANA GOMES MARTINS MAGALDI DA SILVA	07	08	29/03/2023
1899273	VITOR HUGO LUNA ROCHA DE ALMEIDA	07	08	29/03/2023
1968530	DAIANNE NEVES MANDARINO TORRES	07	08	16/03/2023
1968559	DAVID RIBEIRO CAMPOS	07	08	17/03/2023
1968644	CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS VARGEM	07	08	22/03/2023
1968980	MARCIO MARZZITELLI COELHO	07	08	16/03/2023
1968703	GILDA ROSE SILVA DO AMARAL	07	08	16/03/2023
1968817	FAGNER SECUNDINO PADINHO	07	08	16/03/2023
1968853	GILENO DOS SANTOS DE SOUSA	07	08	22/03/2023
1968869	ANDERSON DIAS PEREIRA IORIO	07	08	16/03/2023
1968930	FERNANDO LOURENCO DUTRA	07	08	16/03/2023
1968934	TIAGO DE MIRANDA GOMES	07	08	16/03/2023
1968949	BRUNA DE SOUZA BARBETO	07	08	16/03/2023
1969116	MARIANA JULIANI DO AMARAL	07	08	17/03/2023
1969132	MARIANA CANTUARIA WALDMANN BRASIL	07	08	16/03/2023
1969223	NUCCIA NICOLE THEODORO DE CICCO	07	08	16/03/2023
1969294	FELIPE PEREIRA SOARES	07	08	17/03/2023
1969367	ANDRESSA PIEDADE MOTTA	07	08	18/03/2023
1969549	JORGE MANSUR MEDINA	07	08	16/03/2023
1970156	FERNANDA DE SIQUEIRA LECE ARAGAO	07	08	29/03/2023
1970554	FERNANDA DE SOUZA DA CRUZ	07	08	31/03/2023
2106250	CAMILLE RODRIGUES CHAVES	06	07	22/03/2023
3069766	GISELE RHIS FIGUEIREDO	03	04	23/03/2023
3070070	TAIS CRISTINA JACINTO PINHEIRO CAPUCHO	03	04	23/03/2023
Técnico de Tecnologia da Informação				
1497842	LUCAS RESENDE FERREIRA	12	13	16/03/2023
1854913	RAMON COSTA DE ALMEIDA	08	09	23/03/2023
1968975	IVAN JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	07	08	16/03/2023
1969129	RUDA RIBEIRO DE ALMEIDA	07	08	17/03/2023
1970082	ROBERT SACHSSE	07	08	29/03/2023
2375952	HEITOR DOS SANTOS SOUZA	04	05	13/03/2023
Técnico em Artes Gráficas				
1968540	DANIEL FRANCO MESQUITA GALLO	07	08	16/03/2023
1968730	CAROLINE MAIA DO CARMO VIANNA DANTAS	07	08	16/03/2023
1968970	LEANDRO FERREIRA GATINHO	07	08	16/03/2023
Técnico em Assuntos Educacionais				
1083757	LUIZA TELES MASCARENHAS	03	04	31/03/2023
1351925	ANDRE LUIZ DA SILVA FONSECA	08	09	03/03/2023
1515417	IDA BEATRIZ COSTA VELHO MAZZILLO	02	03	07/06/2009
1575570	DAMIRES DOS SANTOS FRANCA	10	11	03/03/2023
3071189	VIVIANE GIACOMETTI LAMEIRAO	03	04	23/03/2023
3072136	GABRIELA MACHADO CARRE	03	04	24/03/2023
3072421	RAFAEL DAMACENO DIAS	03	04	24/03/2023
Técnico em Audiovisual				
1379794	OCTAVIO HENRIQUE FERREIRA CAMPANHA	04	05	19/03/2023

Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Técnico em Enfermagem				
0363070	MARIA LUCIA LISBOA	13	14	01/04/2023
1445129	TATIANE VIANNA DA ANUNCIACAO	11	12	23/03/2023
1446217	KELLY CRISTINA FREIRE DORIA	12	13	12/03/2023
1447061	DANIELE RAMIRES HENRIQUE LOPES	12	13	20/03/2023
1447062	SIDNEI JOSE DE SOUZA	12	13	20/03/2023
1447064	IRIS MENDONCA DO NASCIMENTO	12	13	20/03/2023
1448184	CATIA DE MATOS RIBEIRO	12	13	20/03/2023
1448279	LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	12	13	01/04/2023
1448284	JANAINA JOSE MARCIANO	12	13	27/03/2023
1449551	JACIARA MIRANDA DAUDT	12	13	10/03/2023
1500068	MILLENE RAMOS SANDINHA	11	12	28/03/2023
2104714	FABIANA RODRIGUES BALBINO	06	07	26/03/2023
2104755	NELMA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	06	07	22/03/2023
2104769	ROSILENE MASELLO DOS SANTOS	06	07	22/03/2023
2106933	VIVIANI DE MEDEIROS MIGUEL ABI MORAD	06	07	23/03/2023
2255961	THAIS PINHEIRO PINTO	05	06	27/03/2023
Técnico em Equipamentos Médico-Odontológicos				
1553056	RITA DE CASSIA LADEIRA	11	12	28/03/2023
Técnico em Química				
1970473	RACHEL BATISTA ESTEVES	07	08	31/03/2023
Técnico em Radiologia				
1110282	MARCOS PINHEIRO LOPES	06	07	25/03/2023
Tecnólogo/formação				
1296623	VANIA DA SILVA VIEIRA	03	04	24/03/2023
1296883	RENATA TRAVASSOS DE LIMA MIGAO	03	04	23/03/2023
1297644	ISALIRA PEROBA REZENDE RAMOS	03	04	23/03/2023
1298412	FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA	03	04	24/03/2023
1948706	GUILHERME ANTUNES RAMOS	03	04	24/03/2023
2497275	CARLA BRANDAO WOYAMES	03	04	24/03/2023
2944898	EDUARDO DE SOUZA MATOS	03	04	23/03/2023
3069754	SARAH SIQUEIRA DA CRUZ GUIMARAES SOUSA	03	04	23/03/2023
3069758	GABRIELA ABRANTES JARDIM	03	04	23/03/2023
3069912	BRUNO DA COSTA RODRIGUES	03	04	23/03/2023
3069931	CAMILA SILVA GONCALVES	03	04	26/03/2023
3070084	ISADORA DE ARAUJO OLIVEIRA	03	04	23/03/2023
3070095	NILBER GONCALVES DA SILVA	03	04	23/03/2023
3070106	ALINE KARL ARAUJO	03	04	23/03/2023
3070935	PAULA DE AGUIAR SILVA AZEVEDO	03	04	02/04/2023

PORTARIA Nº 3138, DE 06 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MANOEL RODRIGUES JUSTINO FILHO, Matrícula SIAPE nº 1422371, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/03/2023. (Processo 23079.244507/2022-89)

PORTARIA Nº 3140, DE 06 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

HELENA SALES DE MORAES, Matrícula SIAPE nº 1021872, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/02/2023. (Processo 23079.258029/2022-94)

PORTARIA Nº 3142, DE 06 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DEBORA FRANCA DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 2067882, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 23/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/01/2023. (Processo 23079.252217/2022-17)



PORTARIA Nº 3145, DE 06 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

VALERIA CASTRO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1124243, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 15/12/2022. (Processo 23079.250267/2022-51)

PORTARIA Nº 3150, DE 06 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FLAVIA GUERRA CAVALCANTI, Matrícula SIAPE nº 2569217 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/02/2023. (Processo 23079.248184/2022-01)

PORTARIA Nº 3151, DE 06 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 3044, de 05/04/2023, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/04/2023. Referente à progressão funcional do(a) servidor(a) FERNANDO COTINGUIBA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2074661, onde se lê: “matrícula SIAPE nº 2575090,”, leia-se: “matrícula SIAPE nº 2074661”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.255871/2022-74)

PORTARIA Nº 3320, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a concessão da Progressão por Mérito Profissional do servidor JORGE EDUARDO DE CASTRO ALVES, SIAPE 2311972, cargo: Assistente em Administração, realizada através da Portaria nº 2970 de 03/04/2023, publicada no BUFRJ em 11/04/2023, do Nível de Classificação D, Padrão 04 para o Nível de Classificação D, Padrão 05, a partir de 27/10/2022.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

PORTARIA Nº 2841, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ALINE CARDOSO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2402293, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 21/2019, celebrado entre a UFRJ e a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, e como substituto(a) eventual o(a) servidor(a) CRISTIANE HONÓRIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2076146.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no(a) PR-6 e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 3060, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Viviane Cristina da Silva, matrícula siape nº 2079490 como fiscal e Sanara Jennifer Santorio, matrícula siape nº 3039756 como substituta eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 11/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Sabemi Seguradora S/A, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de seguro de acidentes pessoais coletivos para estagiários de estágio obrigatório, alunos de outras instituições de ensino em estágio na UFRJ, e alunos de graduação da UFRJ em atividades acadêmicas didático-pedagógicas e técnico-científicas, de acordo com convênios firmados entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros, nos quais a exigência de concessão do seguro seja de responsabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Pró-Reitoria de Graduação/PR1.

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

PORTARIA Nº 3220, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco visando a locação de imóvel com a finalidade de abrigar o funcionamento da Escola de Educação Infantil do Colégio de Aplicação - CAP UFRJ, constituída pela Portaria nº 2100, de 14 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 15/03/2023, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.207833/2023-96.

PORTARIA Nº 3314, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar para a comissão de fiscalização, as servidoras, Iolanda Silva Menezes de Araujo, matrícula siape nº 1764144 como fiscal e Monique Tavares Riscado Lopardi, matrícula siape nº 2565213 como substituta eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 10/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa T.S.A. de Paiva Comércio e Transporte de GLP Ltda, cujo objeto é o fornecimento

continuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), visando atender as necessidades de diversas unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Art. 2.º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Escola de Educação Infantil.

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 3315, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Levy dos Santos Ferreira, matrícula siape nº 0363410 como fiscal e Juliana Paula Costa Abelha, matrícula siape nº 3331846 como substituta eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 10/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa T.S.A. de Paiva Comércio e Transporte de GLP Ltda, cujo objeto é o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), visando atender as necessidades de diversas unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Art. 2.º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Química.

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 3324, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1.º Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares

e Gerenciamento de Risco visando a contratação de empresa especializada na produção e distribuição de refeições para as Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) doravante denominados Restaurantes Universitários (RU) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), constituída pela Portaria nº 2418, de 21 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 21/03/2023, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.256581/2022-48.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 3159, DE 10 DE ABRIL DE 2023

LUCINDA DE FÁTIMA DIS MEIRELES, Matrícula SIAPE nº 0366454, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 22/09/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/05/1989 a 11/12/1990, tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

PORTARIA Nº 3135, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O substituto eventual da Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 5.906, de 04 de Julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 28 de 14/07/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o Professor GUILHERME HISSA VILLAS BOAS, Siape 3062339, para assumir a representação suplente do CCMN no Conselho de Extensão Universitária da UFRJ no período de abril de 2023 a setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3174, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O substituto eventual da Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 5.906, de 04 de Julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 28 de 14/07/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Aceitar o desligamento, a pedido, da Professora SILVIA LORENZ MARTINS, Siape 1285291, do cargo de representante titular do CCMN no Conselho de Extensão Universitária, a partir do mês de abril de 2023.

Art. 2º Fica registrada a atuação da Professora Silvia Lorenz Martins como representante titular do CCMN no CEU no período de 10 de outubro de 2022 a 31 de março de 2023

Art. 3º Determinar que sejam tomadas as providências necessárias para a nomeação de um novo representante titular do CCMN.

PORTARIA Nº 3186, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O substituto eventual da Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 5.906, de 04 de Julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 28 de 14/07/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar a Professora MONICA COSTA PADILHA, Siape 1488426, para assumir a representação titular do CCMN no Conselho de Extensão Universitária da UFRJ no período de abril de 2023 a setembro de 2025.

Art. 2º Fica registrada a atuação da Professora Monica Costa Padilha como representante suplente do CCMN no CEU no período de 10 de outubro de 2022 a 31 de março de 2023

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.



INSTITUTO DE FÍSICA

PORTARIA Nº 3166, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Promoção Docente do Professor Tomoi Koide. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Dr. Leandro Salazar de Paula, professor Titular IF/UFRJ;
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, professora Titular IQ/UFRJ;
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, professor Titular COPPE/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ;
- Dr. Flavio Dickstein, professor Titular IM/UFRJ.

PORTARIA Nº 3402, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão de Professor Associado do Prof. Murilo Santana Rangel. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Dr. Leandro Salazar de Paula, Professor Titular - IF/UFRJ,
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, Professora Titular - IQ/UFRJ
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, Professor Titular - COPPE/UFRJ

Membros Suplentes:

- Dr. Henrique Boschi Filho, Professor Titular - IF/UFRJ
- Dr. Flavio Dickstein, Professor Titular - IM/UFRJ.

PORTARIA Nº 3422, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE designar a servidora Simone Coutinho Cardoso, Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1499823, como substituta eventual da Coordenação do Bacharelado em Física Médica do Instituto de Física.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PORTARIA Nº 3194, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão/Promoção na(para) Classe D (Professor Associado) do Instituto de Geociências, aprovada na Congregação da Unidade em 17/6/2019, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI.

Membros Efetivos:

- Prof. Dr. Julio Cesar Mendes - Titular/IGEO/UFRJ - Presidente
- Prof. Dr. Sérgio Bergamaschi - Titular/UERJ
- Prof. Dr. Egberto Pereira - Titular/UERJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Cleverton Guizan Silva - Titular/UFF
- Prof. Dr. Gutemberg Borges França - Titular/IGEO/UFRJ

A Professora Célia Maria Paiva, que pleiteia a PROGRESSÃO, tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

Portaria Retificadora

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressões/Promoções do Departamento de Meteorologia, aprovada na Congregação da Unidade em 14 de dezembro de 2020, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI, por um período de dois anos a partir de sua publicação no BUFRJ, tornando sem efeito a Portaria 8928 de 15/12/2020, publicada no BUFRJ 52 de 24/12/2020.

Membros Efetivos:

- Gutemberg Borges França (Classe E - IGEO/UFRJ)
- Edilson Marton (Classe D 3 - IGEO/UFRJ)
- Otto Corrêa Rotunno Filho (Classe D 4 - COPPE/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Hugo Abi Karam (Classe D 1 - IGEO/UFRJ)
- Heloísa Maria Boechat Roberty (Classe E - Observatório do Valongo/UFRJ)

A Professora Renata Libonati dos Santos, que pleiteia a progressão, tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar um ou mais membros da Comissão.

Portaria Retificadora

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressões/Promoções do Departamento de Meteorologia, aprovada na Congregação da Unidade em 14 de dezembro de 2020, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI, por um período de dois anos a partir de sua publicação no BUFRJ, tornando sem efeito a Portaria 8928 de 15/12/2020, publicada no BUFRJ 52 de 24/12/2020.

Membros Efetivos:

- Gutemberg Borges França (Classe E - IGEO/UFRJ)
- Edilson Marton (Classe D 3 - IGEO/UFRJ)
- Otto Corrêa Rotunno Filho (Classe D 4 - COPPE/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Hugo Abi Karam (Classe D 1 - IGEO/UFRJ)
- Heloísa Maria Boechat Roberty (Classe E - Observatório do Valongo/UFRJ)

A Professora Renata Libonati dos Santos, que pleiteia a progressão, tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar um ou mais membros da Comissão.

PORTARIA Nº 3227, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país da Professora Mônica dos Santos Marçal (SIAPE 6400726) e do Técnico Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 15/04 a 19/04/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Monografia em Geografia(IGG-K01)", nas cidades de Nova Friburgo/RJ e Macaé/RJ.

PORTARIA Nº 3242, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do Professor Claudio Limeira (SIAPE 2124200) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0366052) e Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549) para, no período entre 04/05 a 07/05/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina Geologia de Campo II(IGL-U17), nas cidades de Resende-RJ - Taubaté-SP - Itatiaia-RJ - Quatis-RJ - Volta Redonda-RJ

PORTARIA Nº 3252, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país da Professora Núbia Beray Armond (SIAPE 3066837) e do Técnico Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056) para, no período entre 09/05/2023 a 13/05/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Climatologia Geográfica (IGG-118)", nas cidades de Ubatuba-SP -Itatiaia-RJ - Cabo Frio-RJ.

PORTARIA Nº 3253, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país da Professora Renata Silva Schmitt (SIAPE 1083636) e dos Técnicos Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049), Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549), Jorge Luiz Ignácio (SIAPE 0363870) e Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) para, no período entre 15/05/2023 a 29/05/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina Geologia de Campo IV(IGL-U19), na cidade de Casimiro de Abreu-RJ.

**PORTARIA Nº 3379, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do Professor Willian Ribeiro da Silva (SIAPE 1575177) e do Técnico Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) para, no período entre 19/04 a 21/04/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Estágio de Campo II", em Campos dos Goytacazes-RJ.

PORTARIA Nº 3403, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país dos Professores Viktor Souto Louback Silveira (SIAPE 3284724) e Silvia Regina de Medeiros (SIAPE 1359754), para no período entre 15/05/2023 a 29/05/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Geologia de Campo IV", na cidade de Casimiro de Abreu-RJ.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA**PORTARIA Nº 3199, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela portaria nº 10.181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Promoção à classe de Professor Titular da docente Marina Silva Paez do departamento de Métodos Estatísticos, aprovada na reunião da Congregação de 30 de março de 2023:

Membros efetivos:

- Maria Eulália Vares (IM-UFRJ)
- Nancy Lopes Garcia (UNICAMP)
- Márcia D'Elia Branco (USP)
- Rosângela Helena Loschi (UFMG)
- Flávio Augusto Ziegelmann (UFRGS)

Membros suplentes:

- Hélio dos Santos Migon (IM-UFRJ)
- Francisco Louzada Neto (USP/SC)

PORTARIA Nº 3199, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela portaria nº 10.181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Promoção

à classe de Professor Titular da docente Marina Silva Paez do departamento de Métodos Estatísticos, aprovada na reunião da Congregação de 30 de março de 2023:

Membros efetivos:

- Profª Titular Maria Eulália Vares (IM-UFRJ) (Presidente)
- Profª Titular Nancy Lopes Garcia (UNICAMP)
- Profª Titular Márcia D'Elia Branco (USP)
- Profª Titular Rosângela Helena Loschi (UFMG)
- Prof Titular Flávio Augusto Ziegelmann (UFRGS)

Membros suplentes:

- Profº Emérito Hélio dos Santos Migon (IM-UFRJ)
- Prof Titular Francisco Louzada Neto (USP/SC)

PORTARIA Nº 3204, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela portaria nº 10.181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Promoção à classe de Professor Titular do docente Carlos Antonio Abanto Valle do departamento de Métodos Estatísticos, aprovada na reunião da Congregação de 30 de março de 2023:

Membros efetivos:

- Maria Eulália Vares (IM-UFRJ)
- Nancy Lopes Garcia (UNICAMP)
- Márcia D'Elia Branco (USP)
- Rosângela Helena Loschi (UFMG)
- Flávio Augusto Ziegelmann (UFRGS)

Membros suplentes:

- Dani Gamerman (IM-UFRJ)
- Francisco Louzada Neto (USP/SC)

INSTITUTO DE QUÍMICA**EDITAL Nº 405, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Processo nº 23079.216887/2023-42

O Diretor do Instituto de Química do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 145, de 07/01/2022, publicada no DOU nº 06, Seção 2, de 10/01/2022, resolve tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para 02 (duas) vagas de Professor Substituto do Departamento de Química Analítica do IQ/UFRJ na área de Química Analítica – Campus Cidade Universitária/UFRJ referente ao Edital UFRJ nº197 de 14 de fevereiro de 2023 mencionado no DOU nº35 de 17 de fevereiro de 2023, divulgando o nome dos candidatos aprovados, conforme a ordem final de classificação:

- 1º VINÍCIO FRANCISCO IBIAPINA
- 2º LARYSSA DOS SANTOS
- 3º MARCOS FELIPE DE SOUZA PEDREIRA

EDITAL Nº 418, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.217180/2023-53

O Diretor do Instituto de Química do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 145, de 07/01/2022, publicada no DOU nº 06, Seção 2, de 10/01/2022, resolve tornar público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para 02 (duas) vagas de Professor Substituto do Departamento de Química Analítica do IQ/UFRJ na área de Química Analítica – Campus Cidade Universitária/UFRJ referente ao Edital UFRJ nº197 de 14 de fevereiro de 2023 mencionado no DOU nº35 de 17 de fevereiro de 2023, com a aferição da Comissão de Heteroidentificação para o PSS-003:

Nome	Nota Final	Cota PCD (SIM ou NÃO)	Cota Negro (SIM ou NÃO)	Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação PCD	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Nomeação
Vinício Francisco Ibiapina	8,8	Não	Sim	1	---	1	1
Laryssa dos Santos	8,7	Não	Sim	2	---	2	2
Marcos Felipe de Souza Pedreira	7,2	Não	Não	3	---	---	3

PORTARIA Nº 3131, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para MARCO AURELIO DAL SASSO, Técnico de Laboratório, da Seção de Atividades Gerenciais/IQ, matrícula nº 2153617, para participar da 46ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 27/05 a 02/06/2023, em Águas de Lindóia/SP.



INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS

PORTARIA Nº 3158, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto Tercio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 10141 de 16 de Dezembro de 2021, publicada no DOU No. 237 de 17 de dezembro de 2021:

Resolve designar os(as) Professores(as) Ricardo da Silva Kubrusly - SIAPE: 7377678 -, Marta Simões Peres - SIAPE: 1558864 -, Maira Monteiro Frões - SIAPE: 2203721 -, o representante discente, Fabrício Longo de Carvalho - DRE: 122114957 e o Professor externo Eduardo Nazareth Paiva (servidor Aposentado), para constituírem a Comissão de Seleção de Melhor Tese defendida no HCTE no ano de 2022 para indicação ao Prêmio de melhor Tese CAPES de 2023, tendo seu período de atividade compreendido entre 15 de março de 2023 a 15 de abril de 2023.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

PORTARIA Nº 3375, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Decano do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.276, de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 28 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor João Henrique dos Santos, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1863917, para o cargo de Assessor de Comunicação e Mídias Sociais do Centro de Letras e Artes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Se houver revogação parcial ou total. Ver item 17 do Manual de Padronização de Documentos Oficiais da UFRJ.

ESCOLA DE BELAS ARTES

PORTARIA Nº 3216, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar os Professores, indicados e homologados em Congregação do dia 29 de março de 2023, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do 15º mês do docente Vinicius Ferreira Netto, Departamento BAA.

- PROFª. MARIA ELISA MARANGONI FEGHALI, SIAPE nº 4336393, BAA, Curso de Paisagismo - Presidente
- PROFª. HELENA CÂMARA LACÉ BRANDÃO, SIAPE nº 2451678, BAA, Curso Design de Interiores.
- PROF. JOSÉ BENITO SANCHEZ GONZALEZ, SIAPE nº 0370500, BAI, Curso Design Industrial.

ESCOLA DE MÚSICA

EDITAL Nº 396, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.216200/2023-79

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor doutor Ronal Xavier Silveira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.216200/2023-79, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de professor substituto, regido pelo Edital nº 197, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 35, 17/02/2023, Seção 3 página 76 (Extrato), divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos aprovados.

Departamento de Instrumentos de Sopra e de Percussão

Setor: Flauta

- 1ª colocada, PAULA CRISTINA CABRAL MARTINS
- 2ª colocado, RUBEM ELOY SCHUENCK
- 3ª colocada, ANDREA ERNEST DIAS
- 4º colocado, DAVID GANC

Professor Doutor Ronal Silveira
Diretor da Escola de Música

PORTARIA Nº 3143, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Portaria nº 1396, de 19 de fevereiro de 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.209368/2023-28, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Associado, do nível II para o III, de MIDORI MAESHIRO, SIAPE 2633162.

Titulares

- Maria José Chevitarese de Souza Lima, Professora Titular da Escola de Música da UFRJ.
- Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular do Museu Nacional da UFRJ.
- Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, Professora Titular do Instituto de Psicologia da UFRJ.

Suplentes

- Marcos Vinicio Cunha Nogueira, Professor Titular da Escola de Música da UFRJ.
- Laura Tausz Rónai, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da UNIRIO.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 05 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3195, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.215609/2023-78, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o II, de RONAL XAVIER SILVEIRA, SIAPE 3450952.

Titulares

- Maria José Chevitarese de Souza Lima, Professora Titular da Escola de Música da UFRJ.
- Marcelo Moraes Rego Fagerlande, Professor Titular da Escola de Música da UFRJ.
- Laura Tausz Rónai, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da UNIRIO.

Suplentes

- Ernesto Frederico Hartmann Sobrinho, Professor Associado da Escola de Música da UFRJ.
- Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular do Museu Nacional da UFRJ.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 05 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3413, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista as informações contidas nos autos do processo nº 23079.214218/2023-36, resolve:

Artigo 1º Retificar, no que concerne a servidora CLAUDIA DOS SANTOS GOES, SIAPE 1125088, Auxiliar em Administração, a publicação contida no Boletim nº 03, de 19/01/1995, para constar que a averbação ocorreu nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, ficando ratificados os demais termos da publicação acima referida.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3419, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.213802/2023-74, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Estágio Probatório (15 meses), de ALINE SANTOS DA PAZ DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior/Adjunto, SIAPE 1245433.

Titulares

- Maria José Chevitarese de Souza Lima, Professora Titular da Escola de Música da UFRJ.
- Sergio Luis de Almeida Álvares, Professor Titular da Escola de Música da UFRJ.
- Maria Beatriz Licursi Conceição, Professora Associada da Escola de Música da UFRJ.

Suplentes

- Maria Alice Volpe Duprat, Professora Associada da Escola de Música da UFRJ.
- Tamara Ujakova Correa Schubert, Professora Associada da Escola de Música da UFRJ.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 05 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL Nº 433, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.219409/2022-11

Erasmus+ KA107 - Universidad Politécnica de Cartagena

A Coordenação de Relações Internacionais da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de um(a) estudante de graduação do curso Arquitetura e Urbanismo da UFRJ para a concessão de 1 bolsa de mobilidade oferecida pela Universidad Politécnica de Cartagena, na Espanha, no âmbito do Programa Erasmus+ KA107.

I. Do Objetivo

Promover a mobilidade de um(a) estudante do curso de Arquitetura e Urbanismo para participar do projeto Erasmus+ KA107 sob o âmbito do programa Erasmus+, o qual visa contribuir para facilitar e promover o intercâmbio entre universidades da Europa e da América Latina.

II. Do Público-alvo

Estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRJ desta unidade da UFRJ

III. Dos Requisitos à participação

É considerado como requisito essencial à participação no presente processo seletivo a comprovação de vínculo de estudante com matrícula regular e ativa no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRJ da FAU-UFRJ.

IV. Dos Requisitos à participação

O(a) candidato deverá atender, cumulativamente, para inscrição aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRJ, durante todo o processo de candidatura;
2. Ter matrícula ativa no referido curso;
3. Ter coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
4. Ter sido aprovado em todas as disciplinas que compõem o Ateliê Integrado I (PA2, TA2, PP1, DIG);
5. Não possuir mais de cinco reprovações durante o curso;
6. Ter concluído no máximo 150 créditos do curso de Arquitetura e Urbanismo na FAU-UFRJ no ato da inscrição;
7. Atender a todas as exigências da IES estrangeira na qual pretende realizar o intercâmbio;
8. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) sendo ainda residente e domiciliado(a) no território nacional, ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 (dezoito) anos;
9. Não ter participado em nenhuma mobilidade internacional da UFRJ ou ter usufruído de qualquer projeto de intercâmbio ou bolsa de estudos financiada pelo Erasmus+.

V. É direito do(a) candidato(a)

Concorrer a uma bolsa de estudo no valor de cinco parcelas de €850,00 e passagens aéreas de ida e volta de €1500,00 por tanto um total de €5750,00 pagos pela Universidad Politécnica de Cartagena e financiados pelo projeto Erasmus+ KA107. O valor será pago conforme normas da Universidade receptora.

VI. Da inscrição e documentação exigida

Os candidatos deverão se inscrever através de um formulário eletrônico no qual serão solicitadas as seguintes informações: nome, e-mail, número de registro no DRE e celular de contato. Os seguintes documentos serão solicitados e deverão ser anexados, em formato PDF, no referido formulário eletrônico (1) Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) recente, emitido pelo estudante da data da inscrição ou até 6 dias corridos precedentes à mesma (2) Portfólio (ver especificações conforme Anexo III); (3) Documento comprovante de critério de hipossuficiência

econômica; (4) Carta de motivação (ver conteúdo conforme Anexo III); (5) Vídeo gravado (ver conteúdo conforme Anexo III); e (6) Documento de proficiência em idioma espanhol e/ou inglês.

Link do formulário: <https://forms.gle/SjmD8jC8KdtMVApX9> (observação: deve-se logar com o e-mail @fau.ufrj.br)

Não será aceito outro meio de inscrição que não seja pelo formulário. Em caso de problemas, comunicar imediatamente a CRI via o endereço erasmus@fau.ufrj.br.

Para o documento (3), comprovante de critério de hipossuficiência econômica, serão aceitos um dos seguintes documentos/comprovantes: (3.a) aluno(a) bolsista da PR7 através da emissão da declaração de bolsista obtida no SIGA, ou (3.b) Participar de algum programa de assistência social vinculado ao poder público (por exemplo: bolsa família) ou (3.c) Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário-mínimo nacional, nesse caso assinar declaração (ver modelo presente no Anexo II deste edital).

Para o documento de proficiência em idioma, a Universidad Politécnica de Cartagena recomenda um nível de proficiência intermediário, para o espanhol e/ou inglês, correspondente ao nível B1 no Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (<http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>).

- i. Aconselha-se que sejam apresentados certificados válidos, uma vez que não há garantias formais de que certificados expirados serão aceitos pela Universidad Politécnica de Cartagena.
- ii. A UFRJ não se responsabiliza pela tradução dos documentos dos candidatos.
- iii. os certificados de proficiência em idioma e a comprovação/declaração de hipossuficiência econômica compõem a nota do candidato, mas não são obrigatórios para a inscrição do estudante, a eventual não apresentação dos mesmos no ato da inscrição implica unicamente na perda de pontos/nota, sem provocar o indeferimento da candidatura.

VII. Da habilitação das inscrições

A Comissão de Seleção para este edital, designada pela Coordenação de Relações Internacionais da FAU-UFRJ, antes de iniciar o processo de seleção, fará a habilitação das inscrições de estudantes. Esta Comissão analisará as pré-candidaturas apresentadas e deferirá as que cumprirem as exigências do edital. A Comissão indeferirá as inscrições que eventualmente não cumprirem as exigências do mesmo, ou que estiverem com a documentação incompleta. Os proponentes que tiverem a candidatura deferida serão considerados candidatos.

VIII. Das etapas e critérios do processo de seleção para as candidaturas deferidas

- i) Para os estudantes: o processo contará com três etapas.

Na primeira etapa, os candidatos serão avaliados e a cada um será atribuída uma nota, composta pelos seguintes itens: (1) CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado); (2) Avaliação do Portfólio; (3) Documento que comprove o critério de hipossuficiência econômica. A composição da nota da primeira etapa é apresentada no Anexo III do presente edital. Seguirão no processo seletivo, considerados aptos à segunda etapa do mesmo, apenas os candidatos que obtiverem neste momento nota que seja igual ou superior a sete (7,0).

Os candidatos classificados para a segunda etapa serão avaliados, pela Comissão de Seleção, segundo as pontuações atribuídas aos itens: (1) Vídeo; (2) Carta de Motivação e (3) Proficiência do idioma. A participação de cada item na composição da nota final está definida no Anexo III do presente edital. Serão considerados aptos a seguir no processo seletivo apenas os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sete (7,0). Neste momento, a Comissão de Seleção elaborará uma lista classificatória, que será enviada à Universidad Politécnica de Cartagena.

Caso haja empate ao se classificar os candidatos, os critérios de desempates utilizados pela Comissão de Seleção serão: 1) maior nota no portfólio; 2) maior CRA; 3) maior idade. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção arbitrar o desempate.

A terceira etapa envolverá não somente a Universidad Politécnica de Cartagena que deverá selecionar um dos candidatos classificados pela FAU UFRJ, já que há apenas uma bolsa disponível.

Após a indicação formal, o estudante deverá estar atento aos prazos e solicitações, via correio eletrônico, determinados pela Universidad Politécnica de Cartagena para submissão da documentação exigida para a formalização da candidatura. O devido envio da documentação exigida nessa etapa é de inteira responsabilidade do candidato.

Candidatos da FAU UFRJ eventualmente selecionados pela Universidad Politécnica de Cartagena serão também contatados pela equipe da CRI da FAU/UFRJ para tratar diretamente da realização da mobilidade.

IX. Dos Direitos e Deveres do(a) Bolsista

- a. São direitos do(a) bolsista:

1. Realizar período de intercâmbio de 01 semestre letivo (05 meses) na Universidad Politécnica de Cartagena, com isenção de taxas acadêmicas;

2. Obter Carta de Aceite, em caso de aprovação por parte da unidade acadêmica receptora da Universidad Politécnica de Cartagena, que possibilite a obtenção de visto de estudante;
 3. Receber bolsa de estudo no valor de €850,00 mensais por 5 meses e o valor de €1500,00 para a compra de passagens aéreas de ida e volta. Portanto, um total de €5750,00;
 4. Solicitar na FAU UFRJ o aproveitamento dos créditos obtidos durante o intercâmbio, mediante prévia confecção do plano de estudos acordado entre ambas as coordenações dos cursos da FAU UFRJ e da Universidad Politécnica de Cartagena. Esta etapa será acompanhada, também, pelo integrante da equipe do Projeto Erasmus+ KA107 que representa a área de conhecimento contemplada por este edital.
- b. São deveres do(a) bolsista :
1. Se dedicar integralmente ao intercâmbio na IES estrangeira durante todo o período de mobilidade;
 2. Se estudante, elaborar Plano de Estudos condizente com a mobilidade internacional, em conjunto com a sua unidade acadêmica de origem e aceite pela Instituição de destino;
 3. Assinar o “Termo de Compromisso e Responsabilidade” por qualquer dano patrimonial por ele causado a IES parceira durante o seu período de intercâmbio, em concordância às disposições presentes no Convênio e nos Princípios Gerais do Erasmus + a ser assinado para viabilização do Programa de Erasmus + KA 107 Universidad Politécnica de Cartagena;
 4. Se estudante, solicitar à Coordenação de Graduação da FAU, por Intermediação da Coordenação de Intercâmbio da FAU, o aproveitamento dos créditos obtidos durante o intercâmbio;
 5. Arcar com as despesas relativas a:
 - i. Gastos pessoais não previstos no valor da bolsa;
 - ii. Visto, seguro-saúde e seguro-viagem. O bolsista deverá consultar as demandas atuais exigidas pela Embaixada da Espanha, pois estas regras são passíveis de mudanças, particularmente no contexto atual da pandemia da Covid-19.
 - iii. Outros gastos de natureza semelhante.
 6. Apresentar à CRI, até a data da viagem, apólice quitada de seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado por eventual morte ocorrida no exterior.
 7. Verificar os documentos exigidos pela IES estrangeira em que realizará o intercâmbio e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos desta:
 - i. A CRI não tem competência legal para intervir em questões sobre:
 - a. Exame de proficiência em língua estrangeira;
 - b. Seguro-saúde, com repatriação funerária.;
 - c. Tradução de documentos;
 - d. Questões relacionadas à cobrança de taxas;
 - e. Ou quaisquer outras questões de natureza semelhante.
 8. Providenciar todos os documentos necessários à inscrição do(a) bolsista na UFRJ, inclusive os documentos exigidos pela IES estrangeira;
 9. Atender, no ato da inscrição do(a) bolsista na UFRJ, a todos os requisitos deste edital, inclusive os requisitos da IES estrangeira para admissão de alunos em intercâmbio;
 10. Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição até o início do período de intercâmbio na IES estrangeira;
 11. Fornecer à CRI a sua Carta de Aceite, obtida na Universidade de destino;
 12. Providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;
 13. Comunicar sua chegada a CRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na IES estrangeira, enviando seu Certificado de Chegada por e-mail devidamente preenchido;
 14. Comunicar seu retorno a CRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do intercâmbio, enviando seu Certificado de Frequência por e-mail devidamente preenchido;
 15. Informar a CRI quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio;
 16. Informar a CRI por escrito desistência do intercâmbio, abandono do curso na IES estrangeira e/ou trancamento de matrícula na UFRJ ou na IES estrangeira;
 17. Nestes casos de desistência, abandono e/ou trancamento fica o(a) bolsista, obrigado(a) a devolver na integralidade o valor correspondente da bolsa ao Erasmus+;
 - i. É considerado abandono do curso o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas.
 18. Realizar a prestação de contas segundo regras do Projeto Erasmus+ KA107.

X. Das disposições gerais

- a) A inscrição na FAU UFRJ feita pelos(as) candidatos NÃO implica na concessão de bolsa de intercâmbio por parte da Universidad Politécnica de Cartagena. A Universidad Politécnica de Cartagena tem o direito de apreciar as candidaturas de quaisquer candidatos e é livre para aprová-las ou reprová-las, segundo seus critérios acadêmicos;
- b) Não é aconselhável que os(as) candidatos comprem passagens aéreas, paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite por correio eletrônico e/ou postagem. A FAU UFRJ não é responsável por qualquer despesa e/ou danos referentes ao intercâmbio;
- d) A mobilidade acadêmica está prevista para ocorrer durante o período de setembro de 2023 a janeiro de 2024, com possibilidade de prorrogação. Contudo, mudanças de calendário decorrentes de imprevistos podem ocorrer;
- e) A mobilidade de estudantes compreenderá um período de, no máximo, seis (6) meses, sendo que a bolsa tem duração total de cinco (5) meses.
- f) Conforme as disposições do Projeto Erasmus +, a bolsa para intercâmbio de estudantes corresponderá ao valor previsto de € 850 por mês, além do custeio das despesas aéreas.
- g) Os casos omissos serão dirimidos pela CRI da FAU UFRJ;
- h) Considera-se como potencial candidato(a) aquele(a) estudante que preencha todos os pré-requisitos para concorrer a uma bolsa oferecida pelo programa em questão;
- i) Bolsista é aquele(a) estudante da FAU UFRJ que, após ter se candidatado à bolsa, foi contemplado com uma bolsa de estudos.
- j) A CRI não se responsabiliza por problemas ou falhas durante a prestação de contas dos bolsistas.
- k) Eventuais dúvidas, assim como alguma comunicação de assunto relativo à seleção que é objeto deste edital, deverão ser dirigidas ao endereço: erasmus@fau.ufrj.br

XI. Das disposições gerais

As principais etapas (cronograma) deste processo pré-seletivo, com suas respectivas datas, encontram-se dispostas no Anexo I.

XII. Da divulgação da lista para as próximas etapas

A CRI (via erasmus@fau.ufrj.br) divulgará a lista com nomes dos candidatos aprovados em cada etapa para os endereços dos candidatos registrados no ato da inscrição (atentar para a Caixa de Spam).

Comissão Julgadora

- Maria Lucia Pecly - (CRI/FAU UFRJ)
- Raphael Marcone - (CRI/FAU UFRJ)
- Daniella Martins Costa (CRI/FAU UFRJ)
- Lucas Rosse Caldas (CRI/FAU UFRJ)

Alexandre José de Souza Pessoa
Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

ANEXO I - CRONOGRAMA

nº	procedimento	datas
1	Pré-Inscrições online (estudantes) via google form https://forms.gle/SjmD8jC8KdtMVApX9 (deve-se logar com o e-mail @fau.ufrj.br)	Até 30/04/2023
2	Habilitação das Inscrições	02/05/2023
3	Resultado da Etapa 1 (CRA+Portfolio+Hipossuficiência Econômica)	04/05/2023*
4	Resultado da Etapa 2 (Vídeo+Carta Motivação+Proficiência)	08/05/2023*
5	FAU envia a classificação de todos os candidatos para a Universidad Politécnica de Cartagena	12/05/2023
6	Envio de documentação em plataforma online da Universidad Politécnica de Cartagena (atividade a ser desempenhada autonomamente por todos os candidatos classificados pela FAU)	a definir (dependerá da UPCT)
7	Divulgação dos resultados finais (pela Universidad Politécnica de Cartagena, diretamente ao e-mail dos candidatos)	a definir (dependerá da UPCT)
8	Período de intercâmbio de 5 meses	a definir (deve ocorrer 2º semestre 2023 e dependerá da UPCT)

*no dia útil seguinte à divulgação destes resultados, há a possibilidade de apresentação de eventuais recursos, via erasmus@fau.ufrj.br

**O Cronograma poderá ser ajustado conforme imprevistos e mudanças no calendário e comunicação com a UPCT. Caso aconteça, todos os participantes serão informados previamente via e-mail.



**ANEXO II -
MODELO DE DECLARAÇÃO VALOR DA RENDA FAMILIAR PER CAPITA**

Eu _____, portador do documento nº _____ (especificar tipo do documento: _____), endereço eletrônico (e-mail) _____, Declaro que possuo renda familiar per capita de _____ salários mínimos nacionais.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) nesta declaração é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do processo seletivo bem como cancelamento do recebimento de bolsa de estudos e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão Julgadora ou quem a CRI designar a averiguar a informação acima.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Local, ____/____/____.

Assinatura

**ANEXO III -
DETALHAMENTO DAS ETAPAS E PONTUAÇÃO
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Para o Estudantes - Detalhamento da Pontuação dos Critérios de Avaliação			
Critério	Etapas da seleção	Participação na nota (peso)	Descrição
CRA	1	40%	Valor do CRA obtido do boletim do estudante
Portfólio	1	40%	Documento contendo projetos mais relevantes do estudante. <i>Tamanho máximo do arquivo: 10 MB em PDF</i>
Critério hipossuficiência econômica	1	20%	Apresentar um dos documentos apresentados no edital (Seção "VI - Da documentação exigida").
Vídeo	2	50%	Recomendações de assuntos: (1) motivação, (2) objetivos e (3) desdobramentos quando voltar para o Brasil. (4) Apresentar um projeto do portfólio, etc. <i>Duração máxima do vídeo: 3 minutos. tamanho máximo 20 MB</i>
Carta de Motivação	2	40%	Deverá estar explícito na carta os principais motivos que justifiquem a ida do estudante para o intercâmbio, como também apresentar como a trajetória acadêmica e projetos realizados contribuirão para a troca de conhecimento. Finalmente, apresentar quais os desdobramentos do intercâmbio para o aluno e para a FAU UFRJ. <i>Tamanho máximo do documento: 2 laudas.</i>
Proficiência do idioma	2	10%	Apresentar um dos documentos apresentados no edital (Seção "VI - Da documentação exigida").

PORTARIA Nº 2981, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado do processo seletivo simplificado aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 48, de 27 de janeiro de 2022, publicado no D.O.U nº 22, de 01/02/22, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS
SETOR/ÁREA: SISTEMAS ESTRUTURAIS
CÓDIGO DA OPÇÃO DE VAGA: PSS-031

- 1º Lugar: Elisson Bilheiro Ferreira Filho
2º lugar: Tatiana Galvão Kurz
3º lugar: Thaís Pinto Lôbo Siqueira
4º lugar: Gustavo Yoshio Matsubara

PORTARIA Nº 3229, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante da Resolução CONSUNI 09/2018, e aprovação da Congregação em 05/04/2023, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de estágio probatório (30 meses) do professor Lucas Rosse Caldas, do Departamento de Estruturas (DE).

Membros:

- Prof.ª Reila Vargas Velasco- SIAPE 2790810 - DE/FAU/UFRJ
- Prof.ª. Aline Pires Verol - SIAPE 2964572- DTC/FAU/UFRJ
- Prof.ª Sandra Oda - SIAPE 1960014 - Escola Politécnica/UFRJ

PORTARIA Nº 3282, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante da Resolução CONSUNI 09/2018, e aprovação da Congregação em 05/04/2023, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de estágio probatório (30 meses) da professora Daniella Martins Costa, do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente (DPUR).

Membros

- Prof.ª Denise Barcellos Pinheiro Machado - Professora Titular - DPUR/FAU/UFRJ
- Prof.ª. Ivete Mello Calil Farah - Professora Titular- DTC/FAU/UFRJ
- Prof.ª Danusa Chini Gani - Professora Adjunta - EBA/UFRJ

FACULDADE DE LETRAS

PORTARIA Nº 2782, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de Promoção à Classe de Professor Titular

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Violeta Virgínia Rodrigues (Titular - FL/Presidente), João César de Castro Rocha (Titular - UERJ), José Luís Jobim de Salles Fonseca (Titular - UFF), Moacir Aparecido Amancio (Titular - USP) e Sérgio Alberto Feldman (Titular - UFES) como membros efetivos e Leonor Werneck dos Santos (Titular - UFRJ) e Cláudia da Rosa Beltrão (Titular - UNIRIO) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de promoção funcional à Classe de Professor Titular do professor Leopoldo Osório Carvalho de Oliveira, conforme indicação do Departamento de Letras Orientais e Eslavas e homologação na 614ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3236, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para compor Comissão Avaliadora de progressão e promoção funcional.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como membros da Comissão Avaliadora de Progressão e Promoção Funcional da Faculdade de Letras, conforme indicação de cada Departamento e homologação na 613ª e na 614ª Sessão de Congregação desta Faculdade de Letras, realizadas, respectivamente, em 13 de fevereiro e 28 de março de 2023:

Docentes da Faculdade de Letras (membros internos):

Classe Titular:

- Adauri Silva Bastos
- Alberto Pucheu Neto



- Álvaro Alfredo Bragança Junior
- Ana Flávia Lopes Magela Gerhardt
- Ana Thereza Basilio Vieira
- Aniela Improta França
- Annita Gullo
- Beatriz Vieira de Resende
- Carlos Alexandre Victório Gonçalves
- Claudia Heloisa Impellizieri Luna Ferreira da Silva
- Elena Cristina Palmero Gonzalez
- Flora De Paoli Faria
- Frederico Augusto Liberalli de Góes
- Henrique Fortuna Cairus
- João Camillo Barros de Oliveira Penna
- Luís Alberto Nogueira Alves
- Marcelo Jacques de Moraes
- Maria Carlota Amaral Paixão Rosa
- Maria Cecília Magalhães Mollica
- Maria Maura da Conceição Cezário
- Silvia Figueiredo Brandão
- Silvia Inês Cárcamo de Arcuri
- Violeta Virginia Rodrigues
- Classe Associado:
- Adriana Leitão Martins
- Alessandro Boechat de Medeiros
- Ana Paula Quadros Gomes
- Andrea Giuseppe Lombardi
- Anélia Montechiari Pietrani
- Arlete José Mota
- Beatriz Protti Christino
- Bianca Graziela Souza Gomes da Silva
- Carlos da Silva Sobral
- Danielle dos Santos Corpas
- Deise Cristina de Lima Picanço
- Érica Schlude Wels
- Flávia Ferreira dos Santos
- Gean Nunes Damulakis
- Karen Sampaio Braga Alonso
- Leticia Rebollo Couto
- Luiz Carlos Balga Rodrigues
- Maria Lizete dos Santos
- Maria Lúcia Guimarães de Faria
- Maria Mercedes Riveiro Quintans Sebold
- Marília Santanna Villar
- Michela Rosa Di Candia
- Mônica Tavares Orsini
- Nidia Regina Limeira de Sá
- Paula Tatianne Carrera Szundy
- Pedro Paulo Garcia Ferreira Catharina
- Ricardo de Souza Nogueira
- Rodrigo Fernandez Labriola
- Sonia Branco Soares
- Tânia Reis Cunha
- Tatiana Oliveira Ribeiro
- Victor Manuel Ramos Lemus
- Classe Adjunto:
- Diego Leite de Oliveira
- Rodrigo Borba
- Suely Ferreira Lima

Docentes externos à Faculdade de Letras (membros externos):

Classe Titular:

- Cláudia Maria Pereira de Almeida - UERJ
- Eneida Leal Cunha - UFBA
- Fábio de Souza Lessa - IH/UFRJ
- Francisco José Quaresma de Figueiredo - UFG
- Gastão Coelho Gomes - IM/UFRJ
- Gladys Viviana Gelado Titular - UFF
- Liv Rebecca Sovik - ECO/UFRJ
- Luiz Bevilacqua - COPPE/UFRJ
- Maria Elizabeth Chaves de Melo - UFF
- Maria Mirtis Caser - UFES
- Miriam Struchiner - NUTES/UFRJ
- Monica Grin Monteiro de Barros - IH/UFRJ
- Norberto Osvaldo Ferreras - UFF
- Ricardo Kubrusly - HCTE/UFRJ
- Roberto Acízelo Quelha de Souza - UERJ
- Rodolfo Caesar - EM/UFRJ
- Sandra Pereira Bernardo - UERJ
- Sérgio Nazar David - UERJ

- Solange Coelho Vereza - UFF
- Tânia Conceição Clemente de Souza - MN/UFRJ
- Valquíria Claudete Machado Borba - UNEB
- Classe Associado:
- Amaro Olímpio Pereira Junior - COPPE/UFRJ
- Ana Paula de Abreu Costa de Moura - FE/UFRJ
- Ana Regina e Souza Campelo - INES
- Antonio Francisco de Andrade Júnior - FE/UFRJ
- Celso Garcia de Araújo Ramalho - EM/UFRJ
- Julie de Araújo Pires - EBA/UFRJ
- Mônica Fiuza Bento de Faria - UFF
- Patrícia Luiza Ferreira Rezende - INES
- Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck - FE/UFRJ
- Renata Flávia da Silva - UFF
- Roberto Botelho Rondinini - UFRRJ
- William Soares dos Santos - FE/UFRJ

Art. 2º Esta portaria tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3256, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de Promoção à Classe de Professor Titular

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Silvia Inês Cárcamo de Arcuri (Titular - UFRJ/Presidente), Luis Augusto Fischer (Titular - UFRGS), Gladys Viviana Gelado (Titular - UFF), Rubén Daniel Méndez Castiglioni (Titular - UFRGS) e Homero Vizeu Araújo (Titular - UFRGS) como membros efetivos e Luiz Barros Montez (Titular - UFRJ) e Maria Mirtis Caser (Titular - UFES) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de promoção funcional à Classe de Professor Titular do professor Víctor Manuel Ramos Lemus, conforme indicação do Departamento de Letras Neolatinas e homologação na 614ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3258, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de Progressão funcional.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Aniela Improta França (Titular - FL/Presidente), Ana Paula de Abreu Costa de Moura (Associado IV - FE) e Tânia Conceição Clemente de Souza (Titular - MN) como membros efetivos e Branca Falabella Fabrício (Associado IV - FL) e Maria Mercedes Riveiro Quintans Sebold (Associado IV - FL) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de progressão funcional do professor Gean Nunes Damulakis (de Associado II para Associado III), conforme indicação do Departamento de Linguística e Filologia e homologação na 614ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3261, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de Progressão funcional.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Aniela Improta França (Titular - FL/Presidente), Ana Paula de Abreu Costa de Moura (Associado IV - FE) e Tânia Conceição Clemente de Souza (Titular - MN) como membros efetivos e Branca Falabella Fabrício (Associado IV - FL) e Maria Mercedes Riveiro Quintans Sebold (Associado IV - FL) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de progressão funcional da professora Priscilla Mouta Marques (de Adjunto III para Adjunto IV), conforme indicação do Departamento de Linguística e Filologia e homologação na 614ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 3262, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de Progressão funcional.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Aniela Improta França (Titular - FL/Presidente), Ana Paula de Abreu Costa de Moura (Associado IV - FE) e Tânia Conceição Clemente de Souza (Titular - MN) como membros efetivos e Branca Falabella Fabrício (Associado IV - FL) e Maria Mercedes Riveiro Quintans Sebold (Associado IV - FL) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de progressão funcional da professora Aleria Cavalcante Lage (de Associado II para Associado III), conforme indicação do Departamento de Linguística e Filologia e homologação na 614ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**DECANIA****PORTARIA Nº 3280, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

O Decano em exercício do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Paulo César Castro de Sousa, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 6861 de 28 de julho de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 31 do dia 04 de agosto de 2022, resolve:

Dispensar a pedido, Claudia Maria Bokel Reis, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1529461, da Coordenação de Relações Internacionais da Decania do CFCH junto à Superintendência Geral de Relações Internacionais do Gabinete da Reitora da UFRJ (SGRI).

COLÉGIO DE APLICAÇÃO**PORTARIA Nº 3279, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Institui comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito do Colégio de Aplicação.

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do Colégio de Aplicação.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- PATRICIA DIAS BARBOSA MAGHELLY DE ASSIS, SIAPE nº 2108627; assistente em administração;
- FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, SIAPE nº 1497060, assistente em administração; e
- EDMILSON PEREIRA, SIAPE nº 0359911, assistente de alunos.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3431, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Nomear a docente Maria Coelho Araripe de Paula Gomes como Coordenadora de ênfase de Língua Portuguesa do CESPEB - Curso de especialização saberes e práticas na educação básica, no ano de 2023, aprovado pelo Conselho Diretor, em reunião de 07/03/2023.

Art. 2º Dispensar a docente Lorena Bolsanello de Carvalho, da referida Coordenação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07/03/2023.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 2345, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade, torna público a constituição da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto no Setor de Linguagens em Publicidade e Propaganda do Departamento de Expressão e Linguagens, conforme Edital nº 197, de 14 de fevereiro de 2023:

Membros Efetivos:

- Eduardo Refkalefsky – Presidente – ECO/UFRJ;
- Patrícia Cecília Burrowes – ECO/UFRJ;
- Maria Alice de Faria Nogueira – ECO/UFRJ;

Apoio Técnico-Administrativo:

- Pedro Nunes Barros – SIAPE 2312565

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**PORTARIA Nº 3243, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

A Diretora da Escola de Serviço Social, Professora Dra. Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição de Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social destinada à Promoção Funcional à Classe E (Professor Titular), do candidato ERIMALDO MATIAS NICÁCIO - SIAPE: 1297301 (Classe D / Nível 4 / Departamento de Fundamentos do Serviço Social), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/os seguintes docentes:

Membros Titulares Interno/ Externos:

- Profª Dra. Anna Carolina Lo Bianco Clementino - SIAPE: 6361890 (Classe E/ Departamento de Psicologia Geral e Experimental/ Instituto de Psicologia/ UFRJ), na qualidade de Presidente dos trabalhos;
- Profª Dra. Rita Maria Manso de Barros - SIAPE: 1288686 (Classe E/ Departamento de Fundamentos da Educação/ Escola de Educação/ UNIRIO);
- Profª Dr. Luciano da Fonseca Elia - Matrícula: 30735-5 (Departamento de Psicanálise/ Instituto de Psicologia / UERJ);
- Profª Dra. Sônia Alberti - Matrícula: 30415-4 (Departamento de Psicanálise/ Instituto de Psicologia / UERJ);
- Profª Dra. Terezinha Féres Carneiro - Matrícula: 024248-9 (Departamento de Psicologia/ PUC-Rio).

Membros Suplentes Interno/ Externo:

- Profª Dr. Rogério Lustosa Bastos - SIAPE: 0434910 (Classe E/ Departamento de Métodos e Técnicas do Serviço Social/ ESS/ UFRJ);
- Profª Dr. Adair Leonardo Rocha - Matrícula: 33870-7 (Departamento de Relações Públicas/ Faculdade de Comunicação Social - FCS/ UERJ).

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária do dia 30 de março de 2023.

PORTARIA Nº 3294, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Professora Dra. Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição de Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social destinada à Promoção Funcional à Classe E (Professor Titular), da candidata FÁTIMA VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA – SIAPE: 1278611 (Classe D/ Nível 4/ Departamento de Fundamentos do Serviço Social), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/os seguintes docentes:

Membros Titulares Interno/ Externos:

- Profª Drª Maria de Fátima Cabral Marques Gomes – SIAPE: 6363445 (Classe E/ Professora aposentada do Departamento de Fundamentos do Serviço Social/ ESS/ UFRJ), na qualidade de Presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato – SIAPE: 1109970 (Classe E/ Departamento de Serviço Social/ Escola de Serviço Social/ UFF);
- Profª Drª Mônica Aparecida Del Rio Benevenuto – SIAPE: 0387368 (Classe E/ Departamento de Economia Doméstica e Hotelaria/ Instituto de Ciências Sociais Aplicadas/ UFRJ);
- Profª Drª Mônica de Castro Maia Senna – SIAPE: 0988956 (Classe E/ Departamento de Serviço Social/ Escola de Serviço Social/ UFF);



- Profª Drª Rita de Cássia Santos Freitas – SIAPE: 0311224 (Classe E/ Departamento de Serviço Social/ Escola de Serviço Social/ UFF).

Membros Suplentes Interno/ Externo:

- Profª Drª Janete Luzia Leite – SIAPE: 1227257 (Classe E/ Departamento de Fundamentos do Serviço Social/ ESS/ UFRJ);
- Profª Drª Beatriz Augusto de Paiva – SIAPE: 311344 (Classe E/ Departamento de Serviço Social/ Centro Socioeconômico/ UFSC).

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária do dia 30 de março de 2023.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 416, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.215207/2023-73

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SABERES E PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - CESPEB 2023/24

De ordem das Diretoras da Faculdade de Educação e do Colégio de Aplicação da UFRJ, e de acordo com a legislação em vigor, a Coordenação de Pós-Graduação da FE e a Coordenação Geral do CESPEB tornam públicos, para ciência dos interessados, os procedimentos relativos à seleção de candidatas(os) para o curso criado pelo processo de nº 230179.054738/2018-16, abaixo discriminados:

I - Do Curso de Especialização CESPEB com previsão de início em 08 de agosto de 2023.

Ênfase Alfabetização, Leitura e Escrita - 32 vagas

- (a) O início das aulas está previsto para o dia 08/08/2023, às terças e quintas, das 18h30 às 21h30 (sem intervalos).
- (b) As aulas presenciais acontecerão no Colégio de Aplicação da UFRJ - Cap/ UFRJ, situado à Rua José Joaquim Seabra, s/n - Lagoa, Rio de Janeiro - RJ ou no campus Praia Vermelha da UFRJ.
- (c) O curso poderá ser desenvolvido em, no máximo, três semestres letivos, conforme indicado no Anexo 1. O prazo final para defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) está previsto para dezembro de 2024.
- (d) 25% das vagas são reservadas para docentes oriundos de escolas que fazem parte do Complexo de Formação de Professores (CFP), 25% das vagas para Cotas de Ações Afirmativas (CAA) reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais e 50% para Ampla Concorrência (AC).
- (e) As vagas não preenchidas por docentes oriundos de escolas que fazem parte do Complexo de Formação de Professores (CFP) e pelo critério da autodeclaração poderão ser transferidas para a ampla concorrência, assim como as vagas não preenchidas para a ampla concorrência podem ser transferidas proporcionalmente para candidatas/os oriundos de escolas do CFP, negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais.

II - Da inscrição:

- (a) A inscrição de candidatas/os às vagas do Curso de Especialização Saberes e Práticas da Educação Básica (CESPEB) com Ênfase em Alfabetização, Leitura e Escrita estará aberta no período de 14/04/2023 a 24/05/2023, através do e-mail <inscricao.cespeb@gmail.com>. Indicar, no campo "Assunto", Ênfase Alfabetização, Leitura e Escrita.
- (b) Poderão se inscrever, no curso de especialização com ênfase em Alfabetização, Leitura e Escrita, portadores de diploma de Graduação/ Licenciatura desde que estejam em atividade no magistério na Educação Básica e que sejam, preferencialmente, professoras/es da rede pública de ensino nos anos iniciais do ensino fundamental. Exige-se diploma reconhecido pelo MEC ou declaração de solicitação de emissão do título emitido pela instituição, junto com o Registro Geral Civil e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Passaporte no caso de estrangeiro, conforme Resolução 12/2020.

Parágrafo único: É vedada a inscrição de candidatos que estejam cursando outro tipo de pós-graduação lato-sensu na UFRJ (Resolução 12/2020, CEPEG).

III - Da documentação exigida para inscrição:

Todos os documentos devem ser anexados e enviados por e-mail no ato da inscrição. O não envio de um dos documentos exigidos implica a anulação da inscrição no processo seletivo.

- (a) Diploma de Graduação/Licenciatura, digitalizado frente e verso, observando-se o Item II, letra b;
- (b) Curriculum Vitae ou Lattes com documentação comprobatória, no qual deverá estar explícita a atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- (c) Carta de apresentação do candidato com justificativa para o ingresso no Curso de Especialização (mínimo de 1 lauda, máximo de 3 laudas - fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1.5, em pdf);

(d) Documento de Identificação (Registro Geral - RG), em que conste a naturalidade do candidato, com foto, frente e verso. Não aceitaremos cópia do documento de habilitação (CNH), nem documentos emitidos pelos conselhos de classes.

(e) Título de Eleitor ou Certidão de quitação eleitoral;

(f) Formulário de inscrição preenchido (Anexo 2). Observação: A seleção dos candidatos levará em conta, também, a análise das informações contidas no formulário de inscrição, por essa razão, todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

IV - Da seleção:

- (a) A seleção será feita em 2 etapas: (1ª) exame da documentação e (2ª) entrevista, conforme cronograma em anexo (Anexo 3);
- (b) Só serão encaminhados à 2ª etapa os candidatos que forem selecionados na 1ª etapa;
- (c) As entrevistas dos candidatos encaminhados à 2ª etapa serão realizadas no período de 19/06 a 23/06 de 2023, conforme escala a ser divulgada nas datas previstas no cronograma (Anexo 3);
- (d) A divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo será realizada através de lista no mural da secretaria do CESPEB (Faculdade de Educação - Sala 240) e no site do CESPEB <<http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/>>, conforme data e horário discriminado no cronograma em anexo (Anexo 3);
- (e) A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 05 de julho de 2023.

V - Do recurso:

O candidato que desejar interpor recurso ao final de cada etapa do processo seletivo deverá fazê-lo através do e-mail <inscricao.cespeb@gmail.com>, designando no "Assunto": Interposição de recurso - Ênfase Alfabetização Leitura e Escrita". O resultado da avaliação do recurso será publicado no mural da secretaria do CESPEB (Faculdade de Educação - Sala 240) e divulgado no site do CESPEB <<http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/>>, conforme cronograma em anexo (Anexo 3).

VI - Da matrícula:

- (a) A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada presencialmente no período de 10 a 14 de julho de 2023 em horário a ser posteriormente divulgado aos aprovados, na Coordenação do CESPEB, sala 240, no Prédio da Faculdade de Educação, no Campus da Praia Vermelha, situada na Av. Pasteur, nº 250 - fundos.
- (b) Para efetuar a matrícula será necessário apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
 - (b.1) Diploma de Graduação/Licenciatura, frente e verso. Na falta do diploma de graduação, será aceita declaração de conclusão de curso com previsão de emissão do certificado, com prazo de validade de até 6 (seis) meses, acompanhada do histórico escolar.
 - (b.2) Documento de Identificação (Registro Geral Civil - RG), em que conste a naturalidade do candidato, com foto, frente e verso. Não aceitaremos cópia do documento de habilitação (CNH), nem documentos emitidos pelos conselhos de classes;
 - (b.3) CPF, frente e verso;
 - (b.4) Título de Eleitor;
 - (b.5) Certificado de Reservista, quando for o caso;
 - (b.6) Certidão de Nascimento
 - (b.7) Certidão de Casamento (em caso de mudança de nome);
 - (b.8) 1 foto 3x4.
- (c) Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente ao ato da matrícula poderão se matricular por procuração com firma reconhecida.
- (d) A matrícula só será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos.

VII - Disposições finais:

- (a) O candidato que concorrer às vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, caso seja aprovado, antes da matrícula, passará pela avaliação de uma Comissão especialmente criada para este fim, que verificará a veracidade da declaração prestada, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal, conforme cronograma em anexo (Anexo 3).
- (b) O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- (c) Caso a Comissão verifique que houve falsidade na declaração, o candidato perderá a vaga.
- (d) Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Coordenação Geral do CESPEB.

Maria Comes Muanis

Diretora da Faculdade de Educação

Aprovado na Congregação da Faculdade de Educação, em 11/04/2023.



ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - CALENDÁRIO DO CURSO - CESPEB

Ênfase Alfabetização, Leitura e Escrita - 2023/2024

Semestres	Período	Atividades
1º	08/08/2023 a 12/2023	Encontros de aulas
2º	04/03/2024 a 05/07/2024	Encontros de aulas
3º	Até 12 de dezembro de 2024	Escrita e defesa final do TCC

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2023

Ênfase Alfabetização, Leitura e Escrita	Nº de inscrição:
Nome:	

Vaga que deseja concorrer:

- Ampla concorrência
 Cotas de ações afirmativas
 Complexo de Formação de Professores

Autodeclaração:

- Preto Pardo Branco Indígena Amarelo
 Quilombola
 Pessoa com deficiência
 Travestis e transexuais

Data de nascimento:	Gênero:	Estado civil:
---------------------	---------	---------------

Mãe:

Pai:

Endereço residencial:

Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
DDD:	Tel. residencial:	DDD:	Tel. celular:
DDD:	Outro:	DDD:	Tel. para recados:
E-mail:			
Número de identidade:	Órgão:	Data de expedição:	
Certificado de Pessoa Física (CPF):			
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	Estado:
Certificado de reservista (se for o caso):		Ministério:	Estado:
Ocupação atual / Cargo:			
Instituição / Empresa:			
DDD:	Tel. comercial:	DDD:	FAX:
E-mail do trabalho:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:	Instituição:	Conclusão:
Título da monografia de conclusão do curso:		
Pós-Graduação (Especialização):	Instituição:	Conclusão:
Título da monografia de conclusão do curso de pós-graduação:		
Mestrado:	Instituição:	Conclusão:
Título da tese de conclusão do curso:		

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Tempo de atuação no magistério:

Sua atuação no magistério é predominantemente:

- a) em escolas públicas ou escolas privadas
 b) no EFI, no EFII no EM ou na Coordenação Pedagógica ()
 *É possível assinalar mais de uma opção

Qual o endereço do(s) seu(s) local(is) de trabalho atual(is)?

Carga horária semanal total?

SELEÇÃO PARA O CESPEB:

Qual a sua motivação para se inscrever no curso de especialização do CESPEB?
Formule um objetivo para a pesquisa que você gostaria de desenvolver durante o curso de especialização:
Você tem disponibilidade para assistir às aulas no Colégio de Aplicação da UFRJ - CAP/UFRJ e no campus Fundão?

Em, ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO 3

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO - CESPEB 2023-
Ênfase Alfabetização, Leitura e Escrita

Processo Seletivo	Período	Observações
Período de inscrição	14/04/2023 a 24/05/2023	Por e-mail inscricao.cespeb@gmail.com
1ª etapa: Análise da documentação	01/06/2023 a 06/06/2023	-----
Divulgação de resultados 1ª Etapa	07/06/2023	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 240, e no site da FE <http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/>
Interposição de Recurso	12/06/2023	Através do e-mail inscricao.cespeb@gmail.com até às 16h.
Resultado de Recurso	15/06/2023	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 240, e no site da FE <http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/>
Divulgação cronograma 2ª etapa	16/06/2023	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 240, e no site da FE <http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/>
2ª Etapa: Entrevistas	19/06/2023 a 23/06/2023	Local a ser divulgado na Coordenação do CESPEB, sala 240, e no site da FE <http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/>
Divulgação de resultados 2ª Etapa	26/06/2023	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 240, e no site da FE <http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/>
Interposição de Recurso	27/06/2023	Através do e-mail inscricao.cespeb@gmail.com até às 16h.
Resultado de Recurso	29/06/2023	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 240, e no site da FE <http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/>
Banca de Heteroidentificação	03/07/2023	A convocação estará disponível na Coordenação do CESPEB, sala 240, e no site da FE <http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/>
Divulgação do Resultado Final	05/07/2023	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 240, e no site da FE <http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/>



Matrícula dos Aprovados	10/07/2023 a 14/07/2023	Coordenação do CESPEB, sala 240, no Prédio da Faculdade de Educação, no Campus da Praia Vermelha, situada na Av. Pasteur, nº 250 - fundos.
Previsão de início das aulas	08/08/2023	Colégio de Aplicação da UFRJ

PORTARIA Nº 3260, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear, conforme deliberação da 3ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 11 de abril de 2023, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional na Classe D da professora GISELI BARRETO DA CRUZ (processo nº 23079.209694/2023-35).

Membros Titulares

- Ênio José Serra dos Santos (Classe DIV - Professor Associado IV - FE/UFRJ) - presidente;
- Pedro Paulo Gastalho de Bicalho (Classe E - Professor Titular - IP/UFRJ);
- Maria Naise de Oliveira Peixoto (Classe DIV - Professor Associado IV - IGEO/UFRJ).

Suplentes

- Marcelo Macedo Correa e Castro (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ);
- Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (Classe E - Professor Titular - IP/UFRJ).

PORTARIA Nº 3266, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear, conforme deliberação da 3ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 11 de abril de 2023, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional na Classe D do professor MARCOS VINICIUS SCHEFFEL (processo nº 23079.209614/2023-41).

Membros Titulares

- Ênio José Serra dos Santos (Classe DIV - Professor Associado IV - FE/UFRJ) - presidente;
- Pedro Paulo Gastalho de Bicalho (Classe E - Professor Titular - IP/UFRJ);
- Maria Naise de Oliveira Peixoto (Classe DIV - Professor Associado IV - IGEO/UFRJ).

Suplentes

- Marcelo Macedo Correa e Castro (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ);
- Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (Classe E - Professor Titular - IP/UFRJ).

PORTARIA Nº 3267, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear, conforme deliberação da 3ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 11 de abril de 2023, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional na Classe D do professor ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE JÚNIOR (processo nº 23079.213869/2023-17).

Membros Titulares

- Ana Teresa de Carvalho Correa de Oliveira (Classe DIV - Professor Associado IV - FE/UFRJ) - presidente;
- Ana Maria Szapiro (Classe E - Professora Titular - IP/UFRJ);
- Deise Cristina de Lima Picanço (Classe DIV - Professor Associado IV - FL/UFRJ).

Suplentes

- Ludmila Thomé de Andrade (Classe E - Professora Titular - FE/UFRJ);
- Andrea Moraes Alves (Classe E - Professora Titular - ESS - UFRJ).

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 3002, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância nº 23079.242209/2022-54, instaurado(a) pela Portaria nº 8865, de vinte e seis de setembro de 2022, do Exmo. Sr. Diretor do Instituto de

Filosofia e Ciências Sociais, publicada no BUFRJ nº 40, de seis de outubro de 2022, e reconduzida pela Portaria nº 880, de 01 de fevereiro de 2023, do Exmo. Sr. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, professor Fernando José de Santoro Moreira, publicada no Boletim da UFRJ nº 9, de 02 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora DAMIRES DOS SANTOS FRANÇA, Técnica em Assuntos Educacionais do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, SIAPE 1575570, para desempenhar as funções de Secretário ad hoc da referida Comissão Processante, instalada na Cidade de Rio de Janeiro / RJ, entre os dias 11 e 20 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3278, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve, por deliberação da 417ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, realizada no dia 05 de abril de 2023, designar para compor a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Departamento de Filosofia do IFCS/UFRJ: Representantes docentes: Ethel Menezes Rocha, Antonio Frederico Saturnino Braga, Carla Francalanci; Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea; Jean-Pierre Caron. Representantes discentes: Alexandre Lohmann Oliveira (DRE 120040990) e João Pedro Gouveia Leite (DRE 121052754).

Revogam-se as designações anteriores.

PORTARIA Nº 3281, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve, por deliberação da 417ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, realizada no dia 05 de abril de 2023, designar para compor o grupo de Orientação Pedagógica (GOP) do Departamento de Filosofia do IFCS/UFRJ: Integrantes: Markos Klemz Guerrero; Rafael Haddock Lobo; Filipe Ceppas (Faculdade de Educação/UFRJ); Nelson De Aguiar Menezes Neto (CAP/Ufrj); Felipe Araújo (Escola Estadual Albert Sabin).

Revogam-se as designações anteriores.

PORTARIA Nº 3284, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve, por deliberação da 417ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, realizada no dia 05 de abril de 2023, designar para compor a Rede de Educadores de Prática de Ensino (REP) do Departamento de Filosofia do IFCS/UFRJ: Integrantes: Rodrigo Guerzoli Teixeira; Ulysses Pinheiro; Filipe Ceppas (Faculdade de Educação/UFRJ); Nelson De Aguiar Menezes Neto (CAP/UFRJ) e Felipe Araújo (Escola Estadual Albert Sabin).

Revogam-se as designações anteriores.

PORTARIA Nº 3290, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve, por deliberação da 417ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, realizada no dia 05 de abril de 2023, designar para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento de Filosofia do IFCS/UFRJ: Integrantes: Professores(as) Antonio Frederico Saturnino Braga; Ethel Menezes Rocha; Carla Francalanci; Carla Rodrigues; Pedro Costa Rego e Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea.

Revogam-se as designações anteriores.

PORTARIA Nº 3291, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,



Resolve, por deliberação da 417ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, realizada no dia 05 de abril de 2023, designar para compor o Núcleo de Planejamento Pedagógico das Licenciaturas (NPPL) do Curso de Licenciatura em Filosofia: Representantes docentes: Ethel Menezes Rocha; Antonio Frederico Saturnino Braga; Filipe Ceppas (Faculdade de Educação/UFRJ); Adriany Mendonça; Rafael Haddock Lobo; Felipe Araújo (Escola Estadual Alberto Sabin). Representantes discentes: Kevelym Secundino dos Reis (DRE 115031994) e Maria Roberta José Silva (DRE 119030445).

Revogam-se as designações anteriores.

PORTARIA Nº 3292, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve:

Designar para Representante dos Professores Adjuntos do Departamento de Ciência Política na Congregação: Prof. Pedro Lima (titular), SIAPE: 1024072 e Prof. Jorge Chaloub (suplente), SIAPE: 2866422.

Designar para Representante dos Professores Associados do Departamento de Ciência Política na Congregação: Prof. Luiz Eduardo Motta (titular), SIAPE: 2168125e Prof. Wallace de Moraes (suplente), SIAPE: 2705102.

Aprovado na 417ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 05 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 3293, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve:

Designar para Representante dos Professores Adjuntos do Departamento de Antropologia Cultural na Congregação: Profª. Letícia Carvalho Mesquita Ferreira (titular) e Profª Clara Flaksman (suplente).

Designar para Representante dos Professores Associados do Departamento de Antropologia Cultural na Congregação: Prof. Octávio Bonnet (titular) e Prof. Wagner Neves Diniz Chaves (suplente).

Aprovado na 417ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 05 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 3296, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (30 meses) do docente Rodrigo Ferreira Toniol, SIAPE: 3208401, do Departamento de Antropologia Cultural:

Membros Titulares:

- Prof. Octavio André Ramón Bonnet (Professora Titular, IFCS/UFRJ, Presidente)
- Profª Helga da Cunha Gahyva (IFCS-UFRJ)
- Prof. Federico Neiburg (MN-UFRJ)

Membros Suplentes:

- Profª Eliska Altmann de Carvalho (IFCS-UFRJ)
- Profª Renata de Castro Menezes (MN-UFRJ)

Aprovado na 417ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 05 de abril de 2023.

INSTITUTO DE HISTÓRIA

PORTARIA Nº 3217, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Divulgar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado:

Membros Titulares

1. Prof. Dr. Renato Luís do Couto Neto e Lemos (Titular/IH-UFRJ)
2. Profª. Dra. Ethel Menezes Rocha (Titular/IFCS-UFRJ)
3. Profª. Dra. Susana de Castro Amaral Vieira (Titular/IFCS-UFRJ)

Membros Suplentes

1. Profª. Dra Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular/IH-UFRJ)
2. Profª. Dra. Elina Gonçalves da Fonte Pessanha (Titular/IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar a solicitação da docente Beatriz Catão Cruz Santos.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PORTARIA Nº 3232, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Retificação de Licença Prêmio Por Assiduidade

JOSÉ LUIZ BORGES DE FARIAS, auxiliar em administração, do QP desta IFE, Siape nº 0366446, em exercício no Instituto de Psicologia. Concedida a Licença-Prêmio de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio de 90/95 (BUFRJ nº 13 de 26/03/98), ficando alterada para quinquênio de 89 a 95 através da Lei nº 8.112/90 (RJU), para ser usufruída em 05/06/2023 a 02/09/2023.

PORTARIA Nº 3357, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Dispensar o servidor Marco Vinicius Fonseca dos Santos, SIAPE 0362634, Assistente em Administração, como responsável pelo Almoxarifado do Instituto de Psicologia.

PORTARIA Nº 3358, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear o servidor Flávio Henrique Lyra da Silva, SIAPE 1669716, Assistente em Administração, como responsável pelo Almoxarifado do Instituto de Psicologia.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

EDITAL Nº 388, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.211989/2023-71

OBJETO: Concessão de Bolsas para Desenvolvimento Acadêmico de Estudantes de Graduação da UFRJ

ÍNDICE

1. DO OBJETIVO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO
4. DAS BOLSAS
5. DO PERFIL E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA
6. DAS INSCRIÇÕES
7. DO PROCESSO SELETIVO
8. DOS RESULTADOS E RECURSOS
9. DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS
10. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS
11. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR
12. DO CALENDÁRIO
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), autorizada por decisão do Conselho de Coordenação do CCJE, torna público edital de concessão de bolsa de desenvolvimento acadêmico para o corpo discente de graduação da UFRJ, de acordo com as condições definidas e aprovadas neste documento.

A concessão de bolsas de desenvolvimento acadêmico, em conformidade com a Resolução do Conselho de Coordenação do CCJE nº 01/2018, que



dispõe acerca de procedimentos para concessão de bolsas a discentes no âmbito de atividades no CCJE, visa a possibilidade de integração das atividades de desenvolvimento institucional realizadas pela Decania e o corpo discente da UFRJ.

1. DO OBJETIVO

- 3.1 São objetivos da concessão de bolsa de que trata este edital:
- 3.3.1 Apoiar a Coordenação de Atividades Culturais da Decania do CCJE na realização do projeto Coral do CCJE;
- 3.3.4 Contribuir com a formação de estudantes de graduação da UFRJ mediante a participação em atividades de caráter cultural;
- 3.3.7 Ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir do desenvolvimento de ações coordenadas pela Decania do CCJE;
- 3.3.10 Contribuir para a formação de profissionais, a partir da prática junto aos servidores públicos da UFRJ, vivenciando o espírito público e cidadão, de respeito e cuidado com a Universidade, seus bens materiais e humanos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários para atender a este edital serão oriundos do orçamento participativo da Decania do CCJE do ano de 2023.

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

9.1 Este edital tem como finalidade a seleção de estudantes de graduação da UFRJ, que atendam aos seguintes requisitos:

- 9.3.1 estar com matrícula regular, a partir do 3º (terceiro) período de seu curso de graduação, comprovado pela apresentação do Histórico Escolar;
 - 9.3.4 apresentar inscrição em, no mínimo, 6 (seis) e no máximo 32 (trinta e dois) créditos de disciplinas de graduação ofertadas na modalidade presencial ou remota da UFRJ, comprovada pela apresentação da CRID ou por parecer da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA);
 - 9.3.7 não acumular a bolsa com estágio remunerado ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos, exceto as relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PR7 - SUPEREST) - Bolsas Auxílio, Manutenção e de Acesso e Permanência;
 - 9.3.10 não possuir vínculo empregatício;
 - 9.3.13 possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 6 (seis), comprovado pela apresentação do Histórico Escolar;
 - 9.3.16 não ter sofrido sanção disciplinar, comprovado pela apresentação do Histórico Escolar.
- 9.4 A comprovação dos requisitos de que tratam os itens 3.1.3 e 3.1.4 ocorrerá mediante autodeclaração disponível no requerimento de inscrição.

10. DAS BOLSAS

12.1 Será concedida bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de maio a agosto de 2023, para estudante que se enquadre no perfil indicado no item 5 deste edital.

12.4 As bolsas serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente às atividades, salvo por motivo de atrasos na liberação de recursos financeiros.

12.7 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ, e poderá ser cancelada pela Decania do CCJE nas seguintes condições:

- 12.9.1 por desistência do aluno;
 - 12.9.2 por violação dos "Compromissos do Bolsista" previstos neste edital;
 - 12.9.3 por não cumprimento das atividades institucionais;
 - 12.9.4 por trancamento de matrícula durante a vigência da bolsa;
 - 12.9.5 por ter concluído os créditos necessários para a colação de grau durante a vigência da bolsa;
 - 12.9.6 por sanção disciplinar durante a vigência da bolsa;
 - 12.9.7 por não inscrição, no mínimo, em 6 (seis) créditos em disciplinas de graduação presencial ou remota da UFRJ durante a vigência da bolsa;
 - 12.9.8 por indisponibilidade de recursos vinculados à Decania do CCJE para esta finalidade.
- 12.10 Estudantes que tiverem suas bolsas canceladas pelos motivos acima, exceto pelo item 4.3.8, poderão ser substituídos por outros alunos selecionados por meio deste edital, obedecida a ordem de classificação.
- 12.11 Não será concedida bolsa a estudantes que tenham sido excluídos anteriormente de qualquer programa de bolsas do CCJE ou da UFRJ por desempenho insatisfatório.

12.12 A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 15 (quinze) horas semanais.

12.13 Não será admitido, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsista, pedido de pagamento com efeito retroativo.

13. DO PERFIL E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

15.1 A bolsa de desenvolvimento acadêmico de que trata este edital é destinada ao perfil REGENTE/ARRANJADOR, cujas atividades típicas e suas descrições são:

- 15.3.1 Arranjar músicas: transcrever e adaptar obras musicais; elaborar harmonização vocal para coral.
- 15.3.2 Regeer grupo vocal: estudar repertório; avaliar a competência musical do grupo; definir proposta interpretativa para as canções; realizar ensaios semanais; regeer e dirigir apresentações musicais ao vivo;
- 15.3.3 Manter controle de frequência dos coralistas.

15.4 As atividades descritas no item anterior serão realizadas exclusivamente na modalidade presencial, no Campus Cidade Universitária, sob responsabilidade da Coordenação de Atividades Culturais.

16. DAS INSCRIÇÕES

18.1 Estudantes interessados deverão enviar pedido de inscrição para o endereço protocolo@ccje.ufrj.br, indicando no assunto EDITAL CCJE 2023 REGENTE/ARRANJADOR, anexando os seguintes documentos:

- 18.3.1 Requerimento (conforme modelo do Anexo I deste edital, que ficará disponível na página www.ccje.ufrj.br);
- 18.3.2 Histórico escolar atualizado emitido no SIGA;
- 18.3.3 CRID atual (mesmo que não apareça inscrição em disciplinas);
- 18.3.4 Currículo atualizado (até duas páginas).
- 18.4 As inscrições ocorrerão entre 10 a 21 de abril de 2023.
- 18.5 Todas as informações do requerimento deverão ser preenchidas.

18.6 Serão desclassificados os pedidos de inscrição que estiverem em desacordo com este edital.

19. DO PROCESSO SELETIVO

21.1 Toda inscrição efetuada dentro do prazo estabelecido neste edital será analisada e deferida ou indeferida por comissão designada pelo Decano do CCJE para esta finalidade.

21.2 Somente será deferida a inscrição que for submetida com todos os documentos listados no item 6.1 deste edital.

21.3 No ato da publicação do deferimento das inscrições, será publicada, também, a composição da banca examinadora, bem como as normas complementares de seleção.

- 21.4 O processo seletivo será realizado em duas etapas, que consistirão em:
 - 21.6.1 análise de currículo;
 - 21.6.2 entrevista.

21.7 Serão convocados para entrevista apenas os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 7 (sete) na análise de currículo.

21.8 As entrevistas poderão ser presenciais ou remotas, a critério da banca examinadora.

21.9 Os critérios de desempate serão: maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA); maior número de créditos cursados e candidato mais idoso; nesta ordem.

22. DOS RESULTADOS E RECURSOS

24.1 Os resultados de todas as fases do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do CCJE: www.ccje.ufrj.br.

24.2 Recursos serão admitidos contra o resultado do deferimento de inscrição e ao final de cada fase do processo seletivo, conforme calendário constante no item 12 deste edital; e deverão ser apresentados por meio de formulário específico (Anexo II) e enviados ao endereço de e-mail protocolo@ccje.ufrj.br.

24.3 Recursos submetidos de forma distinta da estabelecida no item anterior não serão analisados.

25. DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS

27.1 Estudantes aprovados no processo seletivo deverão enviar para o endereço de e-mail decania@ccje.ufrj.br, tempestivamente, a seguinte documentação:

- 27.3.1 documento de identidade;
- 27.3.2 CPF;
- 27.3.3 impressão da tela do SIGA contendo o cadastro dos dados bancários;
- 27.3.4 formulário de cadastro e termo de compromisso (Anexo III);
- 27.3.5 cartão de vacinação que comprove imunização contra COVID-19 ou declaração do ConecteSUS.

27.4 A ausência de entrega da documentação listada no item anterior desclassificará o estudante do processo seletivo.

28. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 30.1 O bolsista deverá:
- 30.3.1 dedicar-se às atividades com assiduidade, pontualidade e urbanidade, observando as normas e regulamentos da Universidade e as orientações do supervisor, informando quaisquer irregularidades de que tiver ciência;
- 30.3.2 cadastrar e manter atualizados seus dados pessoais e bancários no SIGA;
- 30.3.3 assinar o Termo de Compromisso;
- 30.3.4 cumprir a carga horária semanal estipulada de 15 (quinze) horas semanais;
- 30.3.5 apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao supervisor responsável ao completar as atividades.

31. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

- 33.1 O supervisor deverá:
- 33.3.1 acompanhar, orientar e avaliar o bolsista nas atividades para as quais foi selecionado, apoiando-o no cumprimento das atribuições;
- 33.3.2 informar a frequência mensal do bolsista no processo administrativo correspondente no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) até o dia 20 (vinte) do mês corrente;
- 33.3.3 apresentar relatório final ao conselho de coordenação do CCJE para prestação de contas.
- 33.4 O relatório de que trata o subitem 11.1.3 será indicativo para a concessão de vaga em eventual solicitação de bolsa em editais posteriores.

34. DO CALENDÁRIO

36.1 Este processo seletivo respeitará o seguinte calendário:

Fases do processo seletivo	Datas
Republicação e Divulgação do Edital	6 de abril
Inscrições	10 a 21 de abril de 2023
Análise do deferimento das inscrições	24 de abril
Resultado do deferimento das inscrições e publicação das normas complementares	25 de abril
Recursos contra o resultado do deferimento das inscrições	26 e 27 de abril
Divulgação do resultado dos recursos	28 de abril
Primeira fase: análise de currículo	28 de abril
Divulgação do resultado da primeira fase	2 de abril
Recurso contra o resultado da primeira fase	3 e 4 de abril
Divulgação do resultado dos recursos	5 de abril
Segunda Fase: entrevistas	8 de maio
Divulgação do resultado da segunda fase	9 de maio
Recurso contra o resultado da segunda fase	10 e 11 de maio
Divulgação do resultado dos recursos	12 de maio
Homologação do Processo Seletivo pelo Conselho de Coordenação do CCJE	Maio de 2023

37. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

39.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão deliberados pela Banca Examinadora, que também será competente para julgar eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

40. DOS ANEXOS

- 42.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 42.3.1 Anexo I – Requerimento de Inscrição;
- 42.3.2 Anexo II – Modelo de Recurso;
- 42.3.3 Anexo III – Cadastro do Bolsista e Termo de Compromisso.

O presente documento segue assinado pelo servidor elaborador, pela Superintendência da Decania do CCJE e pela autoridade responsável por sua aprovação.

ANEXOS AO EDITAL**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: _____

Matrícula DRE: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Curso de graduação: _____

CRA: _____ Telefone com DDD: _____

E-mail para contato: _____

Data do pedido da inscrição: ____/____/2023

- () DECLARO não acumular a bolsa de desenvolvimento acadêmico do Edital 338/2023 com estágio remunerado ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos.
- () DECLARO TER () DECLARO NÃO TER bolsas relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PR7 - SUPEREST) - Bolsas Auxílio, Manutenção e de Acesso e Permanência.
- () DECLARO NÃO TER sofrido sanção disciplinar.
- () DECLARO ter lido e estar ciente das informações de todo o Edital 338/2023.

ANEXO II - MODELO DE RECURSO

À Comissão Julgadora referente ao Edital 388/2023,

Apresento recurso contra o resultado da etapa de _____, considerando os seguintes argumentos:

Em, ____/____/____.

Nome e Assinatura do/a estudante.

ANEXO III**CADASTRO E TERMO DE COMPROMISSO – BOLSISTA CCJE**

CADASTRO DE BOLSISTA

NOME:

DRE (Atenção: este número é composto por 9 dígitos):

UNIDADE DE ORIGEM:

CURSO:

IDENTIDADE Nº: _____ EXPEDIDA POR:

NACIONALIDADE: NATURALIDADE:

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

POSSUI OUTRO TIPO DE BOLSA? () NÃO () SIM – QUAL?

DADOS BANCÁRIOS CADASTRADOS NO SIGA

NÚMERO DA AGÊNCIA: _____ NÚMERO DA CONTA CORRENTE:

CPF:

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA E COORDENADOR RESPONSÁVEL

Eu, _____ aluno/a regular do Curso de Graduação em _____ na condição de bolsista do CCJE vinculado ao edital 338/2023 e _____, Cargo _____, SIAPE nº _____, na condição de coordenador responsável, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A bolsa estará vinculada à _____ da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.



2. O aluno receberá da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, uma bolsa no valor de R\$ 400 (quatrocentos reais) mensais, no período 01/05/2023 a 31/08/2023.
3. É vedada a acumulação com outras bolsas, exceto a Bolsa Auxílio e Auxílio Manutenção.
4. O aluno se compromete a:
 - a) Executar o Plano Individual de Atividades de Bolsista CCJE e cumprir uma carga horária não inferior a 8 horas e nem superior a 15 horas semanais;
 - b) Encaminhar ao coordenador responsável o relatório de atividades e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado.
5. O coordenador responsável se compromete a:
 - a) Orientar o/a bolsista;
 - b) Encaminhar um relatório de avaliação do desempenho do/a estudante;
 - c) Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do/a estudante, quando solicitado;
 - d) Assegurar, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência referente ao mês em curso, para que o crédito da bolsa seja viabilizado no SEI;
 - e) Comunicar imediatamente à Superintendência Administrativa o desligamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa. As solicitações de substituição de bolsistas que venham a ocupar a vaga ociosa em função do desligamento citado, serão realizadas até o último dia útil de cada mês, sendo validadas apenas para o mês subsequente.
6. A ausência do relatório final influenciará negativamente no julgamento das próximas solicitações de bolsas.

E para validade do que aqui se estabelece, o/a estudante bolsista e o coordenador responsável, assinam este Termo de Compromisso.

Decania do CCJE, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do/a Bolsista

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PORTARIA Nº 3231, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os professores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Classe D, dos Docentes da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFRJ):

Titulares:

- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (Profa. Titular/FACC) - Presidente
- Victor Prochnik (Prof. Titular/IE)
- Dália Maimon (Profa. Titular/IE)

Suplentes:

- Eliane Ribeiro Pereira (Profa. Titular/FACC)
- Leticia Moreira Casotti (Profa. Titular/COPPEAD)
- Denise Lima Fleck (Profa. Titular/COPPEAD)

Esta portaria possui vigência de 2 anos, a partir da data da sua publicação, e substitui a Portaria nº 9271, de 05/10/2022, publicada no BUFRJ nº 41 de 2022.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

PORTARIA Nº 3065, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar Antônio José Teixeira Martins, Professor de Magistério Superior, Siape 3066133, Fabiana Rodrigues Barletta, Professora de Magistério Superior, Siape 1195627 e Diogo Xavier da Mata, Auxiliar em Administração, Siape 1179080, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de inquérito disciplinar a fim de apurar responsabilidades quanto aos fatos relatados no processo nº 23079.215721/2023-17.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3215, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, Matrícula SIAPE nº 3333912 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado nesta Faculdade, no período de 01/05/2023 a 04/05/2023 para compor a banca examinadora do concurso público para provimento da vaga de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, Governador Valadares, MG - BR. (Processo 23079.215974/2023-82)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

EDITAL Nº 397, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.216497/2023-72

EDITAL Nº 397, DE 10 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORAMENTO VIGÊNCIA – 2023/2024

O Programa de Pós-Graduação em Dança (PPGDan/UFRJ) – Mestrado Acadêmico – da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de 01 pessoa candidata a 01 (uma) bolsa de Pós-doutorado para vigência prevista no período entre maio de 2023 e abril de 2024.

CAPÍTULO I – CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA: DO OBJETIVO DO CURSO DE MESTRADO, LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE.

Art. 1º O Programa Pós-graduação em Dança (PPGDan) possui um curso de Mestrado em Dança e tem por objetivo contribuir para a formação e qualificação acadêmica, nos eixos de ensino, pesquisa e extensão, bem como incentivar a criação artística e a produção de conhecimento em Dança, conforme destacado em suas linhas de pesquisa:

I – Performance e Performatividades da Dança:

Voltada à pesquisa da performance em sua capacidade operativa na arte, na teoria e na práxis de atos incorporados. Investiga e estimula os processos de composição, as práticas experimentais e as relações entre dança, corpo e as tecnologias de imagem. Estuda a performatividade de rituais, festas, discursos, protestos, coreografias, tecnologias sociais e de poder, e dos processos de representação na vida cotidiana. Propõe pensamentos articulados entre os estudos culturais, as filosofias da diferença, os estudos feministas, as teorias queer, a teoria racial crítica e os estudos e práticas de ancestralidade calcados nas cosmologias africanas, afrodiáspóricas e afro-indígenas.

- a. Dr. Felipe Kremer Ribeiro;
- b. Dra. Ivani Santana;
- c. Dra. Mariana de Rosa Trotta;
- d. Dr. Sérgio Pereira Andrade;
- e. Dra. Tatiana Maria Damasceno.

II – Poéticas e Interfaces da Dança:

Esta linha de pesquisa tem como foco principal os estudos da dança quanto às suas corporeidades, configurações e articulações com outras artes e campos do conhecimento. Atravessada pelos estudos dos feminismos, pelos estudos de(s)coloniais, pelas mediações poéticas através da tecnodiversidade e da cultura digital, pelas práticas somáticas, pelas cosmopercepções africanas e indígenas, e pelas ciências cognitivas, a linha abriga investigações em processos artísticos, estéticos, dramaturgicos, poéticos, políticos e formativos dentro dessa esfera.

Professoras(es):

- a. Dr. André Meyer Alves de Lima;
- b. Dra. Carolina Natal Duarte;
- c. Dr. Igor Teixeira Silva Fagundes;
- d. Dra. Jacyan Castilho de Oliveira;
- e. Dra. Lígia Losada Tourinho;
- f. Dra. Maria Inês Galvão Souza.
- g. Dra. Ruth Silva Torralba Ribeiro



III - Dança-Educação:

Destinada a pesquisas com ênfase nos processos didático-pedagógicos-artísticos das Danças em seus múltiplos contextos de ensino-aprendizagem em situações de educação formal, não-formal e informal. Inclui estudos e investigações sobre as aprendizagens das Danças que ocorrem nos espaços de vivências culturais diversas. Professoras(es):

- Dr. Alexandre Moraes de Mello;
- Dra. Isabela Maria Azevedo Gama Buarque;
- Dra. Lara Seidler de Oliveira;
- Dra. Silvia Camara Soter da Silveira.

Parágrafo único. Os docentes Dr. Sérgio Pereira Andrade e Dra. Silvia Camara Soter da Silveira não estão disponíveis para supervisão no período vigente.[1] [2]

Art. 2º Demais informações sobre o programa podem ser acessadas na página: <https://eefd.ufrj.br/ppgdan>

CAPÍTULO II. DAS VAGAS

Art. 3º Será ofertada 01 vaga com bolsa de Pós-doutorado para a vigência no período entre maio de 2023 e Abril de 2024.

CAPÍTULO III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas de 17 de abril às 23:59 (horário de Brasília) de 27 de abril de 2023, através do e-mail: inscricoes.ppgdan@eefd.ufrj.br

Parágrafo único. Os e-mails enviados serão respondidos confirmando-se o recebimento de inscrição.

Art. 5º A inscrição será em formato digital, gratuita, em língua portuguesa e realizar-se-á mediante ao envio em um único e-mail dos seguintes documentos em formato PDF ou JPEG:

- Comprovante do título de doutor;
- Currículo Lattes atualizado com informações dos últimos cinco anos;
- Projeto de pesquisa;
- Plano de atividades a ser desenvolvido junto ao Programa de Pós-Graduação em Dança e a uma de suas linhas de pesquisa e na Revista Brasileira de Estudos em Dança;
- Concordância em dedicar parte de sua carga horária para atuar na Revista Brasileira de Estudos em Dança da UFRJ - conforme Anexo I [3]

§ 1º O plano de trabalho a ser apresentado deverá contribuir para o desenvolvimento do PPGDan. A pessoa candidata deverá indicar duas sugestões de professor(a) supervisor(a), cabendo ao Colegiado a deliberação final acerca da supervisão, respeitando-se a coerência entre a vinculação do projeto de pesquisa, do plano de trabalho e da linha de pesquisa de interesse da pessoa candidata.

§ 2º Não serão aceitas inscrições na falta de algum dos documentos listados neste artigo.

CAPÍTULO IV. DA BOLSA

Art. 6º O PPGDan possui uma cota de Bolsa para Pós-doutoramento, cujos valores e normas estão detalhados no site da CAPES.

Art. 7º São objetivos do Programa de Pós-Doutorado:

- Promover a realização de estudos de alto nível;
- Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

CAPÍTULO V. DA ANÁLISE E DO RESULTADO

Art. 8º A análise das propostas será realizada por comissão aprovada pelo Colegiado do PPGDan.

Art. 9º O resultado final será divulgado no dia 05 de maio de 2023 à partir das 16h, nos canais de comunicação do Programa incluindo-se o site do Programa: eefd.ufrj.br/ppgdan.

CAPÍTULO VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A pessoa selecionada deverá fornecer todos os dados para implementação da bolsa até o meio-dia do dia 08 de maio de 2023.

Art. 11. A implementação da Bolsa está sujeita a efetiva transferência dos recursos financeiros pela CAPES e o Programa de Pós-graduação em Dança não se responsabiliza por eventuais atrasos, adiamentos ou cancelamentos, que independam de sua atuação ou que ultrapassem sua alçada.

Art. 12. Casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Colegiado PPGDan/UFRJ.

Art. 13. Este Edital entra em vigor no ato de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Prof. Dr. Felipe Kremer Ribeiro
Coordenador do PPGDan/UFRJ

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO

O pesquisador(a) _____, que teve sua candidatura aceita para participar do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da UFRJ, para desenvolver o projeto de pesquisa “ _____” junto ao Programa de Pós-graduação em Dança (PPGDan), declara estar ciente das normas do PIPD, conforme a resolução do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) 04/2018, e compromete-se a observá-las, cumprindo o horário e os compromissos estabelecidos no projeto de pesquisa aprovado pelo Programa de Pós-graduação. Compromete-se também a atuar na Revista Brasileira de Estudos em Dança. Declara, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2023.

Pesquisador(a)

PORTARIA Nº 3015, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Tempo de Serviço - Averbação

Portaria nº 3015 de 04/04/2023 - SUZANA GUIMARAES BARBOSA CORTES, Assistente em Administração, Siape nº 0362298, lotada em exercício na EEFD. Averbado Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição 2867692, expedida pelo INSS em 08/03/2023, considerando-se os períodos de 01/12/1986 a 05/06/1987, 06/06/1987 a 30/06/1987 e 01/07/1987 a 11/12/1990, perfazendo um total de 1.469 dias, ou seja, 04 anos, 00 meses e 11 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.211172/2023-01.

PORTARIA Nº 3173, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Tempo de Serviço - Averbação

Portaria nº 3173 de 10/04/2023 - ADRIANA VILANOVA DE QUEIROZ, Auxiliar em Administração, Siape nº 0363916, lotada em exercício na EEFD. Averbado Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição 2705033, expedida pelo INSS em 14/12/2022, considerando-se o período de 01/10/1988 a 01/01/1989 perfazendo um total de 92 dias, ou seja, 00 anos, 03 meses e 01 dia. O referido Tempo de Serviço é computável para aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.202074/2023-75.

FACULDADE DE FARMACIA

PORTARIA Nº 8244, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Averbação de tempo de contribuição

PAULA PIMENTA DE SOUZA, Matrícula SIAPE: 01977331, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotado e em exercício na Faculdade de Farmácia solicita Averbação de Tempo de Contribuição conforme consta da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 05/02/2020, conforme Protocolo: 11026050.1.00639/20-1, devendo ser averbado nos termos do art. 103, V da Lei nº 8112, de 11/12/1990, considerando-se os seguintes registros: CONTRIBUINTE AUTÔNOMO, no período compreendido entre 01/11/2009 a 29/02/2012, perfazendo um total de 488 dias, ou seja, 01 ano, 04 meses e 03 dias, SPDM ASSOC PAULISTA P DESENV DA ME 15/03/2012 a 03/02/2014, perfazendo um total de 687 dias, ou seja, 01 ano 10 meses e 22 dias. ASSOC CIDADE ESCOLA APRENDIZ 04/02/2014 a 22/02/2015, perfazendo um total de 383 dias, ou seja, 01 ano e 18 dias. Total 1.558 dias.

PORTARIA Nº 8448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Averbação de tempo de contribuição

ANALÚCIA VAZQUEZ VILLA, Matrícula SIAPE: 2412779, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado e em exercício na Faculdade de Farmácia solicita Averbação de Tempo de Contribuição conforme consta da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 07/10/2019, conforme Protocolo: 17001160.1.00151/19-1, devendo ser averbado nos termos do art. 103, V da Lei nº 8112, de 11/12/1990, considerando-se os seguintes registros: BRASIL SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no período compreendido entre 02/05/1997 a 01/09/1997, perfazendo um total de 123 dias, ou seja, 04 meses e 03 dias, CONTRIBUINTE AUTÔNOMA, no período compreendido entre 01/04/998 a 30/06/2008, perfazendo um total de 3.682 dias, ou seja, 10 ano 01 meses e 02 dias. Total 3.805 dias.



FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA Nº 3167, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Olivia Souza Agostini, SIAPE: 2067758, do Departamento Terapia Ocupacional, no período entre 14/04/2023 à 15/04/2023 para participar de Curso de Capacitação na Abordagem CO-OP em Belo Horizonte / MG, conforme processo 23079.214401/2023-31.

Art. 2º O afastamento foi aprovado ad referendum pela Congregação da unidade.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PORTARIA Nº 3184, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

ALINE RAYBOLT DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1946468, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.222283/2021-73, no seguinte período: de 30/10/2012 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 514 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3254, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Fica retificado o período de concessão da licença-prêmio de EDNALDO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Prótese Dentária, matrícula SIAPE 0366590, lotado e em exercício na Faculdade de Odontologia, o servidor faz jus a 3 (três) meses de licença prêmio, referentes ao quinquênio de 01/05/1989 a 29/04/1994, a serem usufruídos em momento oportuno. Torna-se sem efeito a portaria nº 8.382, DE 25/10/2021, publicada no BOUFRJ nº 43 - 28/10/2021. Processo 23079.229129/2021-22

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

PORTARIA Nº 2667, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

Marcos Eduardo Machado Paschoal, matrícula SIAPE nº 6374958, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.010490/2011-34, no seguinte período: de 02/01/1989 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40% ou 20%), totalizando 4509 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3153, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital, e considerando,

A relevância de dispor e divulgar informações quanto ao desempenho do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho em sua missão de Pesquisa, atualmente limitada pela falta de integração de bancos de dados que envolvam cadastro e resultados das pesquisas desenvolvidas dentro do hospital,

RESOLVE, instituir um Grupo de Trabalho constituído pelos servidores Amâncio Paulino de Carvalho, Médico, matrícula SIAPE nº 0311040, Diretor da Divisão de Pesquisa; Mirhelen Mendes de Abreu, Médica, matrícula SIAPE nº 2296045; Evandro Vieira de Andrade, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2310357, Coordenador de Informática e Redes; Ana Maria

Pereira Rangel, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 03755149; Gilson Jácome dos Reis, Especialista em Gestão de Saúde, matrícula SIAPE nº 3160578, Chefe do Serviço de Epidemiologia e Avaliação e Henrique de Castro Rodrigues, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1499654, para, sob a coordenação do primeiro, identificar bancos de dados que compreendam cadastro, registro e autorização no campo ético e produção acadêmica, incluindo monografias, dissertações, teses, artigos científicos e outros.

O Grupo de Trabalho terá sessenta dias para apresentar seu relatório.

PORTARIA Nº 3205, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

MONICA VALERIA COSTA FARIAS, registro UFRJ nº 0160183, matrícula SIAPE nº 1291965, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 26/11/2019, pelo INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 23 de 04 de junho de 2020. Processo nº 23079.217381/2019-74. ONDE SE LÊ: Tempo geral = 1419 (mil quatrocentos e dezenove) dias, ou seja, 03 (três) anos e 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias. LEIA-SE: Tempo geral = 1424 (mil quatrocentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 03 (três) anos e 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias. Ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 3283, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

PERICLES LEONARDO BARROS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1436063, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.207469/2021-01, no seguinte período: de 06/10/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40% ou 20%), totalizando 2206 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3299, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar a servidora Priscila Danielle da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1888267, como Gestora do Contrato, o servidor Wallace Vieira Marques de Souza Passos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3071206, como Gestor Substituto, o servidor Gabriel Zorthea Lorenço, Contra-mestre, matrícula SIAPE nº 3010080, como Fiscal e o servidor David Burgos Mendes Tavares, Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico, matrícula SIAPE nº 1657636, como Fiscal Substituto para a fiscalização e execução do Contrato 07/2023, proveniente do Processo SEL nº 23079.200527/2022-48, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/HUCFF e a empresa ENGELOC MANUTENÇÃO & LOCAÇÃO HOSPITALAR EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.622.958/0001-87, que tem como objeto a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de hemodiálise, sistemas centrais de tratamento de água e osmoses reversas para hemodiálise, incluindo fornecimento de peças e todos os materiais necessários a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PORTARIA Nº 3318, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital, e considerando a necessidade de:

- Gerenciar a instalação do PICC por enfermeiros na instituição;
- Identificar a clientela a ser beneficiada com a instalação do PICC;
- Estabelecer critérios de elegibilidade para inserção do PICC;
- Otimizar a gestão do capital venoso de pacientes com necessidade de terapia infusional prolongada;
- Estabelecer o fluxo de atendimento para os pacientes com necessidade de PICC tanto a nível de internação quanto a nível ambulatorial;
- Elaborar e manter atualizadas as rotinas e os procedimentos operacionais padrão (POP) para inserção, manutenção e retirada do PICC;
- Monitorar a terapia infusional dos pacientes com PICC;

- Definir e apresentar mensalmente os indicadores assistenciais relacionados a utilização do PICC;
- Participar dos processos de educação permanente relacionados a terapia infusional com PICC;
- Participar dos processos de padronização, aquisição e controle de insumos, materiais e equipamentos relacionados aos processos assistenciais da Comissão,

RESOLVE designar os servidores Fábio Gonçalves Ferreira, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 2075482; Paula Guimarães Postiço, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2504822, Naiana Oliveira de Medeiros, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1969735; Mônica Silvina França da Silva de Melo, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 3133778; Glória Cristina Leite Lourdes, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2075526; Poliana de França Albuquerque, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2075773 e Glória Maria de Moraes Antonian, Enfermeira, vínculo Extraquadro, para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem a "Comissão de Instalação de Cateter Central de Inserção Periférica/PICC", no âmbito da Divisão de Enfermagem.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

PORTARIA Nº 2799, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento da sede da Servidora ADRIANE REGINA TODESCHINI, Matrícula SIAPE nº 1432499, cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, no período de 30/03/2023 a 04/04/2023 para participar do "I Workshop em Toxicologia Celular" na Universidade Federal do Paraná/UFPR, Curitiba. Processo nº 23079.213449/2023-22.

PORTARIA Nº 3372, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe D, denominada Professor Associado, do nível II para III, da Profa. Dra. SUSANA FRASES CARVAJAL, Mat. SIAPE 1863886, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Tania Maria Ruffoni Ortiga/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Manoel Luis Pereira da Silva Costa/Prof. Titular - ICB/UFRJ
- Profa. Dra. Lidia Moreira Lima/Profa. Titular - ICB/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Robson de Queiroz Monteiro/Prof. Titular - IBqM/UFRJ

INSTITUTO DE BIOLOGIA

PORTARIA Nº 3219, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento em nome do docente Vinicius Peruzzi de Oliveira (siae: 1296362), para Atividades de coleta de material para pesquisa, no período de 14/04 a 28/04/2023 em Arraial do Cabo/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3295, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Professora Maria Teresa Menezes de Széchy para participar da Reunião de Trabalho com a Câmara Temática de Monitoramento. No período de 25 e 26 de abril, em (Paraty, RJ).

PORTARIA Nº 3344, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente EDUARDO VIANNA DE ALMEIDA para coleta de material relacionado à projetos de pesquisa, nos períodos abaixo:

- 15 a 18 de abril de 2023, no rio São João, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, zona urbana de Rio das Ostras e Macaé - RJ.
- 19 e 20 de abril 2023, em Angra dos Reis, baía da Ribeira/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3374, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente KARLA DIAMANTINA DE ARAUJO SOARES para participar como presidente em banca de mestrado no PPGZOO/USP, no dia 02/05/2023 e para visita ao Museu da USP e a Universidade Estadual Paulista campus São Vicente, no período 03 a 05/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

PORTARIA Nº 2949, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela Portaria nº 445 de 17 de janeiro de 2023, usando de atribuições de sua competência, resolve

Nomear a Professora Sara Gemini Piperni, SIAPE 3256784, para Coordenação de Inovação e Empreendedorismo do Instituto de Ciências Biomédicas - INNOVA-ICB.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

PORTARIA Nº 3109, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, aprovada pela 507ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 05 de abril de 2023, constituída por:

Membro Titulares

- Marcelo Torres Bozza - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- José Roberto Meyer Fernandes - Professor - Titular IBqM - UFRJ
- Robson Coutinho Silva - Professor Titular - IBCCF/UFRJ

Membros Suplentes

- Elvira Maria Saraiva Chequer Bou Habib - Professor Titular - IMPG/UFRJ.
- Robson de Queiroz Monteiro - Professor Titular - IBqM/UFRJ.

Requerente:

- Alessandra D'Almeida Filardy

PORTARIA Nº 3110, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado I para Professor Associado II, aprovada pela 507ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 05 de abril de 2023, constituída por:

Membro Titulares

- Maite Vaslin de F. Silva - Professora Associada - IMPG/UFRJ
- Marta Helena Branquinho de Sá - Professora Titular - IMPG/UFRJ
- Eleonora Kurtenbach - Professora Titular - IBCCF/UFRJ

Membros Suplentes

- Marcelo Einicker Lamas - Professor Associado - IBCCF/UFRJ
- Luciana Barros de Arruda - Professor Associado - IMPG/UFRJ
- Daniela Sales Alviano Moreno - Professor Associado - IMPG/UFRJ

Requerente:

- Iranaia Assunção Miranda



PORTARIA Nº 3111, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, aprovada pela 507ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 05 de abril de 2023, constituída por:

Membros Titulares:

- Elvira Maria Saraiva Chequer Bou Habib - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- José Roberto Meyer Fernandes - Professor Titular - IBQM/UFRJ
- Julio Scharfstein - Professor Titular - IBCCF/UFRJ

Membros Suplentes:

- Marcia Giambiagi de Marval - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Sergio Potsch de Carvalho e Silva - Professor Titular - IB/UFRJ

Requerente:

- Renata de Meirelles Santos Pereira

PORTARIA Nº 3127, DE 06 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185, resolve:

Art. 1º Designar a nova composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do IMPG - COAA/ CEGRIM:

Presidente

- Leandro Araújo Lobo

Suplente do Presidente

- Diogo de Azevedo Jurelevicius

Docentes Titulares:

- Ana Maria Mazotto de Almeida - Departamento de Microbiologia Geral
- Walter Martin Roland Oelemann - Departamento de Imunologia
- Tatiana Domitrovic - Departamento de Virologia
- Marinella Silva Laport - Departamento de Microbiologia Médica

Docentes Suplentes:

- Mateus Gomes de Godoy - Departamento de Microbiologia Geral
- Fabiano Ferreira Dutra - Departamento de Imunologia
- Iranaia Assunção Miranda - Departamento de Virologia
- Marcia Giambiagi de Marval - Departamento de Microbiologia Médica

Discentes Titulares:

- Johari Larias Chequer (DRE: 120057573)
- Eduardo Victor Cunha do Amaral (DRE: 119017780)

Discentes Suplentes:

- Matheus Saavedra Correia (DRE: 122057668)
- Eduarda Borges Santos (DRE: 122056400)

Art. 2º Ficam revogadas todas as Portarias anteriormente publicadas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3189, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 7732 do dia 05/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) nº 46 do dia 12/11/2020, retifica-se: Onde se lê: "Comissão do Inventário dos Bens Móveis em uso" Leia-se: "Comissão de Inventário de Material em Estoque" Onde se lê: "de acordo com a orientação administrativa nº 3/2020 - PR6" Leia-se: "de acordo com a Instrução Administrativa nº 01/2020 da PR3"

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

EDITAL Nº 408, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.216761/2023-78

Programa de Pós-Graduação em Nutrição
Edital no 408, 12 de abril de 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC) e a coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição (PPGN), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, tornam público o edital para a seleção ao curso stricto sensu de doutorado acadêmico em Ciências Nutricionais do PPGN, para o primeiro semestre letivo de 2023.

O presente edital trata de seleção para preenchimento de uma (01) vaga para o desenvolvimento de projeto na temática "Desenvolvimento de equação para

determinação da densidade mineral óssea humana por meio de bioimpedância", que foi contemplado na chamada CNPq No 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado acadêmico para Inovação - MAI/DAI, e possui uma (01) bolsa de Doutorado disponível.

1. CLIENTELA

Poderão se inscrever no processo seletivo candidato(a)s que tenham concluído curso de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação, credenciado pela CAPES. Condicionadamente, serão aceitas inscrições de candidato(a)s em vias de defesa de dissertação, com previsão de conclusão do curso de mestrado anterior à data de matrícula no PPGN (08/06/2023). Nesse caso, a matrícula no curso só se efetivará mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado (declaração, ata da defesa ou diploma). A não entrega desse documento dentro do prazo desclassifica automaticamente o(a) candidato(a). Estudantes do curso de doutorado do PPGN/UFRJ com matrícula ativa ou cancelada a menos de 12 meses não poderão se candidatar a este processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do formulário on-line: <https://forms.gle/CGH5VMZ5wfNYC3TS8>, no período de 13/04/2023 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 29/05/2023. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato(a). Em caso de envio de mais de uma solicitação apenas o último envio será considerado.

O PPGN não se responsabiliza por inscrições não recebidas em virtude de problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. Portanto, recomenda-se fortemente que as inscrições não sejam realizadas próximo do horário final estabelecido em edital.

2.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário on-line.
- Todos os documentos necessários deverão ser inseridos no formulário on-line no formato PDF.
- Cada documento anexado no formulário on-line deverá ter o tamanho máximo de 1 MB. A única exceção é para o comprovante do currículo, que poderá ter tamanho máximo de 10 MB.
- Todos os documentos deverão ser nomeados com o tipo do documento seguido do nome e sobrenome do(a) candidato(a). Atenção: não usar acentos, cedilha e til, e usar underline para separar as palavras. Essas orientações servem para evitar que os documentos sejam desformatados. Exemplo: FichaInscricao_NomeSobrenome; HistoricoEscolar_NomeSobrenome; PropostaProjeto_NomeSobrenome, e assim por diante.
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da documentação obrigatória, assim como garantir a qualidade na resolução dos documentos enviados, para permitir a correta avaliação das informações.
- Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a).
- Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado.

2.1.1. PARA TODO(A)S O(A)S CANDIDATO(A)S

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada em formato editável no site: www.ppgn.ufrj.br (localizada na aba processos seletivos; editais). A ficha é editável, mas deverá ser apresentada conforme o modelo original para evitar sua desformatação.
- b) Uma foto 3x4 (que deverá ser escaneada em local definido na ficha de inscrição).
- c) Histórico Escolar do curso de mestrado.
- d) Projeto de pesquisa de tese, sobre tema relacionado à linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Nutrição em que o(a) candidato(a) pretende vincular-se, com, no máximo, 8 páginas, devidamente numeradas (excluindo a capa e as referências bibliográficas), devendo ser adotada a seguinte formatação: folha A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e todas as margens com 2 cm. O projeto deverá, obrigatoriamente, incluir os seguintes itens: 1. Introdução; 2. Inovação pretendida; 3. Objetivos geral e específicos; 4. Material e métodos; 5. Potencial impacto dos resultados; 6. Cronograma; 7. Viabilidade de execução, inclusive financeira, e 8. Referências bibliográficas. O projeto de pesquisa de tese será analisado seguindo os itens discriminados no ANEXO 1. Não deverão constar os nomes do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) pretendido(a) no projeto.
- e) Currículo Vitae seguindo a ordem, e contendo APENAS, os itens que constam no ANEXO 2. Importante: não é para ser enviado o Currículo Lattes.

- f) Documentação comprobatória do Currículo Vitae. Atenção: Os comprovantes do currículo deverão ser organizados e numerados sequencialmente na mesma ordem de aparecimento dos itens do ANEXO 2.
- g) Declaração própria de disponibilidade de tempo integral para dedicação ao curso ou, em caso de vínculo empregatício, documento comprobatório de liberação de carga horária para a realização do curso, emitido pelo(a) órgão/empresa.
- h) Formulário de indicação de docente credenciado(a) no PPGN, disponibilizado, em formato editável para preenchimento, no site: www.ppgn.ufrj.br (localizado na aba processos seletivos; editais). Atenção: esse documento deverá ser enviado pelo(a) docente credenciado(a) no PPGN para o e-mail: posnutri@nutricao.ufrj.br até o prazo final das inscrições. Inserir no assunto do e-mail: Formulário de indicação - Doutorado DAI 2023 - NOME E SOBRENOME DO(A) CANDIDATO(A). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação junto ao(a) docente sobre o envio do formulário dentro do prazo estabelecido no edital.
- i) Certificado de proficiência na língua inglesa (vide condições no item 3 deste edital).
- j) Documento de ciência e confirmação de envio de todos os documentos obrigatórios (formato livre com assinatura do(a) candidato(a)).

2.1.2. PARA CANDIDATO(A)S BRASILEIRO(A)S

Além dos documentos descritos no item 2.1.1, o(a)s candidato(a)s Brasileiro(a) também deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identidade com foto e validade no território Nacional (frente e verso), em uma única página.
- Comprovante da situação cadastral do CPF, a ser gerado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.
- Título de eleitor (frente e verso), em uma única página.
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- Certidão de casamento, no caso de alteração do nome em função de matrimônio.
- Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, anexar certidão de nascimento do(a) filho(a).
- Diploma de graduação/nível superior (somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação/nível superior brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação/nível superior estrangeiros devidamente revalidados).
- Diploma de mestrado em curso credenciado pela CAPES. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, será aceita a ata da defesa da dissertação, em que conste a aprovação. Condicionamente, para o(a)s candidato(a)s em vias de defesa de dissertação, será aceita declaração do programa de Pós-graduação de origem, assinada pelo(a) coordenador(a) E orientador(a), com previsão de conclusão do curso de mestrado anterior à data de matrícula no PPGN (08/06/2023). Nesses casos, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar a ata da defesa da dissertação até a data da matrícula. É condição para a efetivação da matrícula a apresentação deste documento, de outro modo, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

2.1.3. PARA CANDIDATO(A)S ESTRANGEIRO(A)S

Além dos documentos descritos no item 2.1.1, o(a)s candidato(a)s Estrangeiro(a)s também deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de identidade de estrangeiro(a)s ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura) e do visto de permanência.
- Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, anexar certidão de nascimento do(a) filho(a).
- Diploma de graduação (somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação/nível superior brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação/nível superior estrangeiros devidamente autenticado por autoridade do país de origem).
- Diploma de mestrado (somente serão aceitos diplomas de cursos de mestrado brasileiros credenciado pela CAPES ou de cursos estrangeiros devidamente autenticado por autoridade do país de origem). Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, será aceita a ata da defesa da dissertação, em que conste a aprovação. Condicionamente, para o(a)s candidato(a)s em vias de defesa de dissertação, será aceita declaração do programa de Pós-graduação de origem, assinada pelo(a) coordenador(a) E orientador(a), com previsão de conclusão do curso de mestrado anterior à data de matrícula no PPGN (08/06/2023). Nesses casos, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar ata da defesa da dissertação na data da matrícula. É condição para a efetivação da matrícula a apresentação deste documento, de outro modo, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

3. DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O certificado de proficiência deverá ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo. Caso o(a) candidato(a) não possua o certificado de proficiência em inglês, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o(a) mesmo(a) obrigado(a) a apresentar em até 18 (dezoito) meses da data da matrícula o documento à coordenação do PPGN, sob pena de perda da bolsa de estudos e/ou a não realização de inscrição em disciplinas.

Será aceito certificado de proficiência em Língua Inglesa pela Comissão de Seleção quando for realizado em pelas seguintes agências certificadoras:

- TOEFL - Test of English as a Foreign Language - Internet-Based Testing (IBT) ou Institutional Testing Program (ITP).
- IELTS - International English Language Testing System.
- Certificado de Cambridge: FCE ou PET
- TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas

Para o certificado de proficiência em língua inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação mínima:

Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	Cambridge Exam	TAPI Módulo B
Pontuação mínima	5,0	60	500	FCE/B PET/A	60

OBSERVAÇÕES:

- O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou Pós-graduação em universidade de língua inglesa, ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.
- Não serão aceitos pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua, seja ele emitido por qualquer instituição ou escola.
- Somente será aceito certificado de proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de vencimento do certificado.
- Os certificados deverão estar dentro do prazo de validade ou obtidos em até 18 meses de realizado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A documentação do(a)s candidato(a)s será examinada pela Comissão de Seleção, que poderá, nessa ocasião, indeferir a inscrição, caso os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não estejam de acordo com as exigências deste edital.

O resultado da homologação das inscrições será divulgado a partir das 16h00 do dia 30/05/2023, no site: www.ppgn.ufrj.br.

5. DAS VAGAS

5.1. O presente edital possui disponibilidade de uma (01) vaga para desenvolvimento de projeto de pesquisa na temática “Desenvolvimento de equação para determinação da densidade mineral óssea humana por meio de bioimpedância”.

5.2. O PPGN se reserva ao direito de não preencher a vaga, em se tratando de candidato(a)s excedentes aprovado(a)s no processo seletivo.

6. DAS COTAS

6.1. Em atenção à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, e dá outras providências, fica estabelecido que, devido à haver uma única vaga no âmbito deste processo seletivo, não haverá reservas de vagas para pessoas que se autodeclarem negros (pretos e pardos) e indígenas, e pessoas com deficiência comprovada, como parte de política específica para ações afirmativas deste programa de Pós-graduação, visando ampliar a diversidade étnica e cultural de nosso corpo discente. Entretanto, no âmbito deste edital, caso ocorra a abertura de novas vagas, ficará garantido no mínimo a reserva de 5% e no máximo de 20% do total de bolsas CAPES disponibilizadas para este edital

7. DA SELEÇÃO

O(A)s candidato(a)s serão avaliados(a)s por uma Comissão de Seleção indicada pela Comissão Deliberativa do PPGN (CD-PPGN). O processo seletivo ocorrerá entre 30/05/2023 e 07/06/2023 de forma on-line e consistirá em uma etapa eliminatória e de duas etapas classificatórias. A média final mínima para aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete). Os procedimentos e pesos atribuídos a cada etapa estão descritos a seguir.

1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA) - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA DE TESE - MODO REMOTO (ETAPA ASSÍNCRONA)

Esta etapa consistirá na análise do projeto de pesquisa, que obedecerá às especificidades das diferentes áreas pertinentes a cada linha de pesquisa do PPGN. Os itens a serem considerados na avaliação dos projetos estão descritos no ANEXO 1. Os projetos serão avaliados, independentemente, por dois avaliadores, e a nota final será a média aritmética das duas avaliações. A nota nessa etapa não é considerada para o cálculo da média final do processo seletivo. A nota mínima



para aprovação nessa etapa é 7,0 (sete). O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota menor que 7,0 (sete) nessa etapa estarão automaticamente eliminado(a)s do processo seletivo.

Nessa etapa não será necessária a presença do(a) candidato(a). O resultado dessa avaliação será divulgado a partir das 16h00 do dia 31/05/2023, no site: www.ppgn.ufrj.br.

O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nesta etapa deverão enviar, para o e-mail posnutri@nutricao.ufrj.br, até às 16h00 do dia 01/06/2023 arquivo em formato PDF da apresentação oral do projeto de tese, acompanhado do mini-memorial. Colocar no “assunto do e-mail”: APRESENTAÇÃO ORAL - SELEÇÃO DOUTORADO DAI 2023.

2ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) - APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA DE TESE E MNI-MEMORIAL - MODO REMOTO (ETAPA SÍNCRONA)

Para essa etapa o(a) candidato(a) disporá de 20 minutos para a apresentação oral de mini-memorial, que inclui a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) e uma breve descrição do que foi feito no mestrado, seguida da apresentação de sua proposta de projeto de doutorado, com subsequente arguição pela Comissão de Seleção. Essa sessão será realizada por meio da plataforma Zoom, será gravada e não será pública. Portanto, não será permitida a presença de participantes externos à Comissão de Seleção e à Coordenação do PPGN.

A data, o horário da apresentação oral e link da sessão no Zoom serão divulgados a partir das 16h00 do dia 31/05/2023, no site: www.ppgn.ufrj.br. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a data e o horário da sua apresentação. Essa etapa será realizada no dia 02/06/2023, a partir das 14h00, seguindo a ordem de inscrição no processo seletivo.

3ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) - MODO REMOTO (ETAPA ASSÍNCRONA)

Esta etapa consistirá na análise do currículo Vitae, de acordo com os critérios descritos no ANEXO 2. Nessa etapa não será necessária a presença do(a) candidato(a).

De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ No 118/2022, e conforme aprovado em reunião da CD-PPGN em 17/10/2022, no caso de candidatas mães que tiveram filho(a)s por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio da aplicação de um fator fixo de correção de 1,10 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

8. CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS DO(A)S CANDIDATO(A)S

A média final do(a)s candidato(a)s examinado(a)s na 2ª e 3ª etapas será calculada conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Média final} = \frac{(\text{nota da apresentação oral} \times 2) + \text{nota do currículo}}{3}$$

A lista com o(a) candidato(a) aprovado(a) constando as respectivas notas obtidas em cada etapa do processo seletivo será divulgada a partir das 16h00 do dia 05/06/2023, no site: www.ppgn.ufrj.br. A referida lista será elaborada pela Comissão de Seleção em ordem de classificação no processo seletivo, conforme a pontuação dos candidato(a)s, atendendo ao número de vagas disponibilizadas no presente edital. A classificação do(a)s candidato(a)s se dará pela ordenação das médias do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em ordem decrescente, o desempate se dará pela pontuação mais elevada na apresentação oral.

Recursos relativos ao resultado preliminar deste processo seletivo poderão ser apresentados até às 15h00 do dia 07/06/2023, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção. O recurso deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail: posnutri@nutricao.ufrj.br. Colocar no “assunto do e-mail”: RECURSO - SELEÇÃO DOUTORADO DAI 2023. O resultado da avaliação do recurso será divulgado a partir das 16h00 do dia 07/06/2023, no site: www.ppgn.ufrj.br.

Serão considerado(a)s aprovado(a)s no exame de seleção ao curso de doutorado do PPGN o(a)s candidato(a)s que obtiverem média final mínima igual ou maior que 7,0 (sete).

9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A comissão examinadora desse processo seletivo será composta por seis membros avaliadores, todos docentes credenciados no PPGN, sendo três efetivos e três suplentes. Os docentes que poderão fazer parte da banca avaliadora são: Adriana Farah, Andréa Ramalho, Cláudia Saunders, Dayana Farias, Eliane Fialho, Eliane Rosado, Gilberto Kac, Luís Maurício Trambaioli, Maria Cláudia Carvalho, Mariana Monteiro, Patrícia Padilha, Rosana Salles, Rosângela Pereira, Tatiana El-Bacha e Wilza Peres.

10. DA OFERTA DE BOLSA DE DOUTORADO

Há disponibilidade de 1 (uma) bolsa para o(a) candidato(a) aprovado(a) neste edital.

11. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
13/04/2023 até às 23h59 do dia 29/05/2023	Período de inscrição.
30/05/2023	Resultado da homologação das inscrições: site do PPGN, a partir das 16h00.
31/05/2023	1ª etapa (eliminatória) - Análise do projeto de pesquisa de tese - modo remoto (etapa assíncrona).
31/05/2023	Resultado da 1ª etapa de seleção: site do PPGN, a partir das 16h00.
01/06/2023, até às 16h00	Prazo final de envio pelo(a) candidato(a) do arquivo PDF contendo a apresentação do projeto de tese oral e mini-memorial.
02/06/2023, a partir de 14h00	2ª etapa (classificatória) - Apresentação oral do projeto de pesquisa de tese e mini-memorial - modo remoto (etapa síncrona).
A critério da banca	3ª etapa (classificatória) - Análise do currículo Vitae - modo remoto (etapa assíncrona).
05/06/2023	Resultado preliminar do processo seletivo: site do PPGN, a partir das 16h00.
07/06/2023, até às 15h00	Interposição de recursos.
07/06/2023	Resultado final do processo seletivo: site do PPGN, a partir das 16h00.
08/06/2023	Matrícula do(a) estudante aprovado(a).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- A vaga oferecida destina-se somente a este edital.
- Ao se inscrever no processo seletivo, o(a)s candidato(a)s reconhece(m) e aceita(m) as normas estabelecidas neste edital.
- Os casos omissos serão analisados pela CD-PPGN, ouvida a Comissão de Seleção ao curso de doutorado 2023 do PPGN.

O presente edital foi aprovado em reunião extraordinária da CD-PPGN em 03 de abril de 2023 e homologado pela Congregação do INJC/UFRJ, em 10 de abril de 2023.

Avany Fernandes Pereira
Diretora do Instituto de Nutrição
Josué de Castro

Mariana Costa Monteiro
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 -

Itens a serem considerados na avaliação da proposta de projeto de tese.

- Introdução (1,5)
 - 1.1 Apresenta apropriadamente o problema a ser estudado.
 - 1.2 Indica o estágio atual de desenvolvimento metodológico no campo de estudo.
 - 1.3 Descreve o que se conhece sobre o assunto.
 - 1.4 Assinala os aspectos que ainda precisam ser mais bem explorados.
- Inovação pretendida (1,5)
 - 2.1 Descreve o grau de inovação do projeto.
 - 2.2 Aponta a inovação pretendida.
- Objetivos (1,0)
 - 4.1 O objetivo geral está relacionado com a proposta, pergunta, hipótese.
 - 4.2 Os objetivos específicos estão claros e bem definidos.
 - 4.3 Os objetivos delineados permitem responder à questão proposta no estudo.
- Material e Métodos (2,5)
 - 4.1 O desenho ou modelo do estudo está adequadamente descrito.
 - 4.2 O material de estudo é descrito apropriadamente.
 - 4.3 São descritos os procedimentos de seleção, critérios de inclusão/exclusão do material de estudo.
 - 4.4 A proposição de métodos está de acordo com o conhecimento atual sobre o tema tratado.
 - 4.5 Os métodos estão adequadamente claros.
 - 4.6 Os métodos propostos estão coerentes com os objetivos do estudo.
 - 4.7 Os procedimentos para o tratamento e análise das informações são mencionados.



5. Potencial impacto dos resultados (2,0)
 - 5.1 Aponta a possível aplicação tecnológica dos resultados.
 - 5.2 Descreve o potencial de impacto dos resultados sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o País.
6. Cronograma (0,25)
 - 6.1 Adequação do cronograma.
7. Viabilidade de execução (0,25)
 - 7.1 Viabilidade operacional e financeira de execução no contexto institucional.
8. Apresentação geral (1,0)
 - 8.1 Formatação e correção ortográfica e gramatical.
 - 8.2 O texto é claro, objetivo, adequado à linguagem acadêmica.
 - 8.3 O texto apresenta sequência lógica e coerência.
 - 8.4 Há equilíbrio entre as seções.
 - 8.5 Referências atualizadas e padronizadas.

ANEXO 2 -

Itens e pontuação a serem considerados na avaliação do currículo Vitae

O currículo Vitae será avaliado de acordo com os itens discriminados abaixo

1. Formação	Máx.	Pont.
1.1 Residência ou curso de especialização (com carga horária mínima de 360 h) concluído, na área de Nutrição [10,0 pontos por residência ou curso, limitado a 1]		
1.2 Residência ou curso de especialização (com carga horária mínima de 360 h) concluído, fora da área de Nutrição [5,0 pontos por residência ou curso, limitado a 1]		
1.3 Residência ou curso de especialização em andamento, na área da Nutrição [5,0 pontos por residência ou curso, limitado a 1]		
1.4 Residência ou curso de especialização em andamento, fora da área da Nutrição [2,5 pontos por residência ou curso, limitado a 1]		
1.5 Curso de atualização científica concluído, com carga horária de 8 a 16 horas [1,0 ponto por curso, limitado a 4 cursos]		
1.6 Curso de atualização científica concluído, com carga horária de 17 a 25 horas [1,5 pontos por curso, limitado a 4 cursos]		
1.7 Curso de atualização científica concluído, com carga horária superior a 25 horas [2,0 pontos por curso, limitado a 4 cursos]		
Subtotal 1	15	
2. Experiência em pesquisa e acadêmico-profissional nos últimos 5 anos (2018-2023)	Máx.	Pont.
2.1 Participação, como congressista, em evento científico Nacional [1,0 ponto por participação, limitado a 3 eventos]		
2.2 Participação, como congressista, em evento científico Internacional [1,5 pontos por participação, limitado a 3 eventos]		
2.3 Experiência em docência (responsável por disciplina) [1,5 pontos por semestre, limitado a 6 semestres]		
2.4 Experiência em docência (como professor convidado) [0,25 pontos por aula ministrada, limitado a 6 aulas]		
2.5 Atuação profissional (na área de formação) [2,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]. Observação: a atuação deverá ser comprovada com contrato ou carteira de trabalho ou, no caso de autônomo, com declaração da pessoa responsável pela clínica/hospital ou contrato de locação de consultório.		
2.6 Participação em bancas examinadoras de TCC/monografia [1,0 ponto por trabalho, limitado a 4]		
2.7 Orientação de estudante de IC/monografia [1,5 pontos por orientação, comprovada através da participação do(a) orientando(a) em algum dos subitens do item 3, abaixo, limitado a 4 estudantes]		
2.8 Membro de comissão científica de evento científico [1,0 ponto por atuação, limitado a 2 eventos]		
2.9 Participação em projeto de pesquisa como estudante de IC (com bolsa) [8,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]		
2.10 Participação em projeto de pesquisa como estudante de IC (voluntário) [4,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]		
2.11 Participação em projeto de extensão (com bolsa) [4,0 pontos por semestre, limitado a 3 semestres]		
2.12 Participação em projeto de extensão (voluntário) [2,0 pontos por semestre, limitado a 3 semestres]		

2.13 Monitoria (com bolsa ou voluntário) [1,0 ponto por semestre de atuação, limitado a 4 semestres]		
2.14 Prêmios e distinções acadêmicas [1,0 ponto por prêmio, limitado a 8,0 prêmios]. Alguns exemplos: seleção de trabalho para apresentação oral em evento científico, menções honrosas, medalhas, trabalhos premiados em eventos.		
2.15 Bolsa de treinamento e capacitação técnica (TCT) [2,0 pontos por semestre completo, limitado a 5 semestres].		
Subtotal 2	35	
3. Publicações	Máx.	Pont.
A) Nos últimos 10 anos (2013-2023)	Máx.	Pont.
3.1 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A1 ou A2; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L1 ou L2) ou PATENTE CONCEDIDA*, vinculado à dissertação de mestrado e/ou candidato/a com 1º autoria [40 pontos por item].		
3.2 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A3 ou A4; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L3 ou L4) ou PATENTE DEPOSITADA*, vinculado à dissertação de mestrado e/ou candidato/a com 1º autoria [30 pontos por item]		
3.3 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados B1 ou B2; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L5), vinculado à dissertação de mestrado e/ou candidato/a com 1º autoria [5,0 pontos por item]		
3.4 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A1 ou A2; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L1 ou L2) ou PATENTE CONCEDIDA*, sem vínculo com a dissertação de mestrado [20 pontos por item]		
3.5 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A3 ou A4; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L3 ou L4) ou PATENTE DEPOSITADA*, sem vínculo com a dissertação de mestrado [15 pontos por item]		
3.6 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados B1 ou B2; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L5), sem vínculo com a dissertação de mestrado [2,5 pontos por item]		
B) Nos últimos 5 anos (2018-2023)	Máx.	Pont.
3.7 Organizador(a) de livro técnico ou livro didático (com registro ISBN ou ISSN) [10 pontos por item, limitado a 1 item]		
3.8 Autor(a) de capítulo de livro técnico, livro didático (registro ISBN ou ISSN) [5,0 pontos por item, limitado a 1 item]		
3.9 Software ou aplicativo registrado e implantado, de acesso público (apresentar URL do software ou aplicativo e registro de autoria no INPI) [20 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.10 Software ou aplicativo implantado, de acesso público (apresentar URL do software ou aplicativo e registro de autoria no INPI) [15 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.11 Manual ou protocolo de abrangência Internacional, vinculado a entidades/organizações técnico científicas internacionais (apresentar URL do manual ou protocolo ou cópia digital contendo os autores com ISBN/ISSN) [15 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.12 Manual ou protocolo de abrangência Nacional, vinculado a entidades/organizações técnico científicas nacionais (apresentar URL do manual ou protocolo ou cópia digital contendo os autores com ISBN/ISSN) [10 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.13 Manual ou protocolo de abrangência Regional ou Local, vinculado a entidades/organizações técnico científicas regionais ou locais (apresentar URL do manual ou protocolo ou cópia digital contendo os autores com ISBN/ISSN) [5,0 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.14 Publicação, de assuntos na área de Alimentação e Nutrição, em outros veículos (websites, jornais e revistas) [2,0 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.15 Resumo publicado em anais de eventos científicos Nacionais		
3.15.1 Como 1º autor [2,0 pontos por resumo, limitado a 8 resumos]		



3.15.2 Como um dos autores [1,0 ponto por resumo, limitado a 8 resumos]		
3.16 Resumo publicado em anais de eventos científicos Internacionais		
3.16.1 Como 1º autor [3,0 pontos por resumo, limitado a 8 resumos]		
3.16.2 Como um dos autores [1,5 pontos por resumo, limitado a 8 resumos]		
Subtotal 3	50	
TOTAL: [Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3]		

*Para patentes: comprovar concessão ou depósito por meio de documentos atualizados do INPI. Para periódicos indexados: Será utilizado o Qualis recente da CAPES (2017-2020) para fins de pontuação dos artigos.

EDITAL Nº 414, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.216761/2023-78

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

Edital No 414, 12 de abril de 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC) e a coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição (PPGN), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, tornam público o edital para a seleção ao curso stricto sensu de doutorado acadêmico em Ciências Nutricionais do PPGN, para o segundo semestre letivo de 2023.

1. CLIENTELA

Poderão se inscrever no processo seletivo candidato(a)s que tenham concluído curso de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação, credenciado pela CAPES. Condicionalmente, serão aceitas inscrições de candidato(a)s em vias de defesa de dissertação, com previsão de conclusão do curso de mestrado anterior à data de matrícula no PPGN (21/07/2023). Nesses casos, a matrícula no curso só se efetivará mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado (declaração, ata da defesa ou diploma). A não entrega desse documento dentro do prazo desclassifica automaticamente o(a) candidato(a). Estudantes do curso de doutorado do PPGN/UFRJ com matrícula ativa ou cancelada a menos de 12 meses não poderão se candidatar a este processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do formulário on-line: <https://forms.gle/po9tgVduo1cP8VBV6>, no período de 13/04/2023 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 04/07/2023. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato(a). Em caso de envio de mais de uma solicitação apenas o último envio será considerado.

O PPGN não se responsabiliza por inscrições não recebidas em virtude de problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. Portanto, recomenda-se fortemente que as inscrições não sejam realizadas próximo do horário final estabelecido em edital.

2.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário on-line.
- Todos os documentos necessários deverão ser inseridos no formulário on-line no formato PDF.
- Cada documento anexado no formulário on-line deverá ter o tamanho máximo de 1 MB. A única exceção é para o comprovante do currículo, que poderá ter tamanho máximo de 10 MB.
- Todos os documentos deverão ser nomeados com o tipo do documento seguido do nome e sobrenome do(a) candidato(a). Atenção: não usar acentos, cedilha e til, e usar underline para separar as palavras. Essas orientações servem para evitar que os documentos sejam desformatados. Exemplo: FichaInscricao_NomeSobrenome; HistoricoEscolar_NomeSobrenome; PropostaProjeto_NomeSobrenome, e assim por diante.
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da documentação obrigatória, assim como garantir a qualidade na resolução dos documentos enviados, para permitir a correta avaliação das informações.
- Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a).
- Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado.

2.1.1. PARA TODO(A)S O(A)S CANDIDATO(A)S

- Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada em formato editável no site: www.ppgn.ufrj.br (localizada na aba processos seletivos; editais). A ficha é editável, mas deverá ser apresentada conforme o modelo original para evitar sua desformatação.
- Uma foto 3x4 (que deverá ser escaneada em local definido na ficha de inscrição).
- Histórico Escolar do curso de mestrado.
- Projeto de pesquisa de tese, sobre tema relacionado à linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Nutrição em que o(a) candidato(a) pretende vincular-se, com, no máximo, 8 páginas, devidamente numeradas (excluindo a capa e as referências bibliográficas), devendo ser adotada a seguinte formatação: folha A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e todas as margens com 2 cm. O projeto deverá, obrigatoriamente, incluir os seguintes itens: 1. Introdução; 2. Justificativa; 3. Pergunta de estudo/hipóteses; 4. Objetivos geral e específicos; 5. Material e métodos; 6. Cronograma; 7. Viabilidade de execução, inclusive financeira, e 8. Referências bibliográficas. O projeto de pesquisa de tese será analisado seguindo os itens discriminados no ANEXO 1. Não deverão constar os nomes do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) pretendido(a) no projeto.
- Currículo Vitae** seguindo a ordem, e contendo APENAS, os itens que constam no ANEXO 2. Importante: não é para ser enviado o Currículo Lattes.
- Documentação comprobatória do Currículo Vitae. Atenção: Os comprovantes do currículo deverão ser organizados e numerados sequencialmente na mesma ordem de aparecimento dos itens do ANEXO 2.
- Declaração própria de disponibilidade de tempo integral para dedicação ao curso ou, em caso de vínculo empregatício, documento comprobatório de liberação de carga horária para a realização do curso, emitido pelo(a) órgão/empresa.
- Formulário de indicação de docente credenciado(a) no PPGN, disponibilizado, em formato editável para preenchimento, no site: www.ppgn.ufrj.br (localizado na aba processos seletivos; editais). Atenção: esse documento deverá ser enviado pelo(a) docente credenciado(a) no PPGN para o e-mail: posnutri@nutricao.ufrj.br até o prazo final das inscrições. IMPORTANTE: Inserir no assunto do e-mail: Formulário de indicação - Seleção Doutorado 2023/2 - NOME E SOBRENOME DO(A) CANDIDATO(A). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação junto ao(à) docente sobre o envio do formulário dentro do prazo estabelecido no edital.
- Certificado de proficiência na língua inglesa (vide condições no item 3 deste edital).
- Documento de ciência e confirmação de envio de todos os documentos obrigatórios (formato livre com assinatura do(a) candidato(a)).

2.1.2. PARA CANDIDATO(A)S BRASILEIRO(A)S

Além dos documentos descritos no item 2.1.1, o(a)s candidato(a)s Brasileiro(a)s também deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identidade com foto e validade no território Nacional (frente e verso), em uma única página.
- Comprovante da situação cadastral do CPF, a ser gerado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.
- Título de eleitor (frente e verso), em uma única página.
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- Certidão de casamento, no caso de alteração do nome em função de matrimônio.
- Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, anexar certidão de nascimento do(a) filho(a).
- Diploma de graduação/nível superior (somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação/nível superior brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação/nível superior estrangeiros devidamente revalidados).
- Diploma de mestrado em curso credenciado pela CAPES. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, será aceita a ata da defesa da dissertação, em que conste a aprovação. Condicionalmente, para o(a)s candidato(a)s em vias de defesa de dissertação, será aceita declaração do programa de Pós-graduação de origem, assinada pelo(a) coordenador(a) E orientador(a), com previsão de conclusão do curso de mestrado anterior à data de matrícula no PPGN (21/07/2023). Nesses casos, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar a ata da defesa da dissertação até a data da matrícula. É condição para a efetivação da matrícula a apresentação deste documento, de outro modo, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).



2.1.3. PARA CANDIDATO(A)S ESTRANGEIRO(A)S

Além dos documentos descritos no item 2.1.1, o(a)s candidato(a)s Estrangeiro(a)s também deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de identidade de estrangeiro(a)s ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura) e do visto de permanência.
- Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, anexar certidão de nascimento do(a) filho(a).
- Diploma de graduação (somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação/nível superior brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação/nível superior estrangeiros devidamente autenticado por autoridade do país de origem).

- Diploma de mestrado (somente serão aceitos diplomas de cursos de mestrado brasileiros credenciado pela CAPES ou de cursos estrangeiros devidamente autenticado por autoridade do país de origem). Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, será aceita a ata da defesa da dissertação, em que conste a aprovação. Condicionalmente, para o(a)s candidato(a)s em vias de defesa de dissertação, será aceita declaração do programa de Pós-graduação de origem, assinada pelo(a) coordenador(a)

E orientador(a), com previsão de conclusão do curso de mestrado anterior à data de matrícula no PPGN (21/07/2023). Nesses casos, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar ata da defesa da dissertação na data da matrícula. É condição para a efetivação da matrícula a apresentação deste documento, de outro modo, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

3. DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O certificado de proficiência deverá ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo. Caso o(a) candidato(a) não possua o certificado de proficiência em inglês, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o(a) mesmo(a) obrigado(a) a apresentar em até 18 (dezoito) meses da data da matrícula o documento à coordenação do PPGN, sob pena de perda da bolsa de estudos e/ou a não realização de inscrição em disciplinas.

Será aceite certificado de proficiência em Língua Inglesa pela Comissão de Seleção quando for realizado em pelas seguintes agências certificadoras

- TOEFL - Test of English as a Foreign Language - Internet-Based Testing (IBT) ou Institutional Testing Program (ITP).
- IELTS - International English Language Testing System.
- Certificado de Cambridge: FCE ou PET.
- TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência de Idiomas

Para o certificado de proficiência em língua inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação mínima:

Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	Cambridge Exam	TAPI - Módulo B
Pontuação mínima	5,0	60	500	FCE/B PET/A	60

OBSERVAÇÕES:

- O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou Pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.
- Não serão aceitos pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua, seja ele emitido por qualquer instituição ou escola.
- Somente será aceite certificado de proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de vencimento do certificado.
- Os certificados deverão estar dentro do prazo de validade ou obtidos em até 18 meses de realizado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A documentação do(a)s candidato(a)s será examinada pela Comissão de Seleção, que poderá, nessa ocasião, indeferir a inscrição, caso os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não estejam de acordo com as exigências deste edital. O resultado da homologação das inscrições será divulgado a partir das 16h00 do dia 06/07/2023, no site: www.ppgn.ufrj.br.

5. DAS VAGAS

5.1. O total de 10 (dez) vagas a que se refere o presente edital será distribuído em função da disponibilidade do(a)s docentes credenciado(a)s no programa, contemplando as linhas de pesquisa do PPGN, sendo elas: a) Bioquímica Nutricional; b) Ciência e Tecnologia de Alimentos; c) Epidemiologia Nutricional e; d) Micronutrientes.

5.2. Os nomes do(a)s docentes disponíveis para orientação estão na ficha de inscrição. Consultar as respectivas linhas de pesquisa de atuação, projetos de pesquisa e publicações no site: www.ppgn.ufrj.br (localizado na aba estrutura acadêmica; corpo docente).

5.3. O PPGN se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, em se tratando de candidato(a)s excedentes aprovado(a)s no processo seletivo.

5.4. O número de vagas poderá ser ampliado a critério da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Nutrição (CD-PPGN) do Instituto de Nutrição Josué de Castro.

6. DAS COTAS

6.1. O(A)s candidato(a)s que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo PPGN, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital, sem prejuízo da qualidade acadêmica e científica.

6.2. O percentual de vagas foi determinado tendo como base a resolução CEPG/UFRJ No 118, de 30 de setembro de 2022.

6.3. O PPGN oferecerá vinte por cento (20%) das vagas totais para pessoas pretas, pardas e indígenas e cinco por cento (10%) das vagas totais para pessoas com deficiência (PcD).

6.4. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

6.5. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

6.6. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no ANEXO 3, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

6.6.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.6.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

6.6.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

6.7. O PPGN enfatiza que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

7. DA SELEÇÃO

O(a)s candidato(a)s serão avaliado(a)s por uma Comissão de Seleção indicada pela CD-PPGN. O processo seletivo ocorrerá entre 07/07/2022 e 20/07/2023 de forma on-line e consistirá em uma etapa eliminatória e duas etapas classificatórias. A média final mínima para aprovação na seleção é 7,0 (sete). Os procedimentos e pesos atribuídos a cada etapa estão descritos a seguir.

1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA) - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA DE TESE - MODO REMOTO (ETAPA ASSÍNCRONA)

Esta etapa consistirá na análise do projeto de pesquisa, que obedecerá às especificidades das diferentes áreas pertinentes a cada linha de pesquisa do PPGN. Os itens a serem considerados na avaliação dos projetos estão descritos no ANEXO 1. Os projetos serão avaliados, independentemente, por dois avaliadores, e a nota final será a média aritmética das duas avaliações. A nota nessa etapa não é considerada para o cálculo da média final do processo seletivo. A nota mínima para aprovação nessa etapa é 7,0 (sete). O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota menor que 7,0 (sete) nessa etapa estarão automaticamente eliminado(a)s do processo seletivo.

Nessa etapa não será necessária a presença do(a) candidato(a). O resultado dessa avaliação será divulgado a partir das 16h00 do dia 10/07/2023, no site: www.ppgn.ufrj.br.

O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nesta etapa deverão enviar, para o e-mail posnutri@nutricao.ufrj.br, até às 8h00 do dia 12/07/2023 arquivo em formato PDF da apresentação oral do projeto de tese, acompanhado do mini-memorial. Colocar no "assunto do e-mail": APRESENTAÇÃO ORAL - SELEÇÃO DOUTORADO 2023/2.



2ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) - APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA DE TESE E MNI-MEMORIAL - MODO REMOTO (ETAPA SÍNCRONA)

Para essa etapa o(a) candidato(a) disporá de 20 minutos para a apresentação oral de mini-memorial, que inclui a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) e uma breve descrição do que foi feito no mestrado, seguida da apresentação de sua proposta de projeto de doutorado, com subsequente arguição pela Comissão de Seleção. Essa sessão será realizada por meio da plataforma Zoom, será gravada e não será pública. Portanto, não será permitida a presença de participantes externos à Comissão de Seleção e à Coordenação do PPGN.

A data, o horário da apresentação oral e link da sessão no Zoom serão divulgados a partir das 16h00 do dia 10/07/2023, no site: www.ppgn.ufrj.br. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a data e o horário da sua apresentação. Essa etapa será realizada entre os dias 12/07/2023 e 13/07/2023, seguindo a ordem de inscrição no processo seletivo.

3ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) - MODO REMOTO (ETAPA ASSÍNCRONA)

Esta etapa consistirá na análise do currículo Vitae, de acordo com os critérios descritos no ANEXO 2. Nessa etapa não será necessária a presença do(a) candidato(a). De acordo com a Resolução CEPG/UFRRJ No 118/2022, e conforme aprovado em reunião da CD-PPGN em 17/10/2022, no caso de candidatas mães que tiveram filho(a)s por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio da aplicação de um fator fixo de correção de 1,10 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

8. CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS DO(A)S CANDIDATO(A)S

A média final do(a)s candidato(a)s examinado(a)s na 2ª e 3ª etapas será calculada conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Média final} = \frac{(\text{nota da apresentação oral} \times 2) + \text{nota do currículo}}{3}$$

A lista do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s constando as respectivas notas obtidas em cada etapa do processo seletivo será divulgada a partir das 16h00 do dia 14/07/2023, no site: www.ppgn.ufrj.br. A referida lista será elaborada pela Comissão de Seleção em ordem de classificação no processo seletivo, conforme a pontuação dos candidato(a)s, atendendo ao número de vagas disponibilizadas no presente edital. A classificação do(a)s candidato(a)s se dará pela ordenação das médias do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em ordem decrescente, o desempate se dará pela pontuação mais elevada no currículo Vitae.

Recursos relativos ao resultado preliminar deste processo seletivo poderão ser apresentados até às 15h00 do dia 18/07/2023, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção. O recurso deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail: posnutri@nutricao.ufrj.br. Colocar no "assunto do e-mail": RECURSO - SELEÇÃO DOUTORADO 2023/2. O resultado da avaliação do recurso será divulgado a partir das 16h00 do dia 20/07/2023, no site: www.ppgn.ufrj.br.

Serão considerado(a)s aprovado(a)s no exame de seleção ao curso de doutorado do PPGN o(a)s candidato(a)s que obtiverem média final mínima igual ou maior que 7,0 (sete).

9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A comissão examinadora desse processo seletivo será composta por seis membros avaliadores, todos docentes credenciados no PPGN, sendo três efetivos e três suplentes. Os docentes que poderão fazer parte da banca avaliadora são: Adriana Farah, Aline Alves, Andréa Ramalho, Anna Paola Pierucci, Cláudia Saunders, Dayana Farias, Eliane Fialho, Eliane Rosado, Gilberto Kac, Luís Maurício Trambaioli, Maria Beatriz Trindade, Maria Claudia Carvalho, Mariana Monteiro, Patrícia Padilha, Rosana Salles da Costa, Rosângela Alves Pereira, Tatiana El-Bacha Porto e Wilza Arantes Ferreira Peres.

10. DA OFERTA DE BOLSAS DE DOUTORADO

Há previsão de disponibilidade de 4 (quatro) bolsas para o(a)s candidato(a) s aprovados neste edital.

11. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
13/04/2023 até às 23h59 do dia 04/07/2023	Período de inscrição.
06/07/2023	Resultado da homologação das inscrições: site do PPGN, a partir das 16h00.
07/07/2023	1ª etapa (eliminatória) - Análise do projeto de pesquisa de tese - modo remoto (etapa assíncrona).

10/07/2023	Resultado da 1ª etapa de seleção: site do PPGN, a partir das 16h00.
12/07/2023, até às 8h00	Prazo final de envio pelo(a) candidato(a) do arquivo PDF contendo a apresentação do projeto de tese oral e mini-memorial.
12/07/2023 a 13/07/2023	2ª etapa (classificatória) - Apresentação oral do projeto de pesquisa de tese e mini-memorial - modo remoto (etapa síncrona).
A critério da banca	3ª etapa (classificatória) - Análise do currículo Vitae - modo remoto (etapa assíncrona).
14/07/2023	Resultado preliminar do processo seletivo: site do PPGN, a partir das 16h00.
18/07/2023, até às 15h00	Interposição de recursos.
20/07/2023	Resultado final do processo seletivo: site do PPGN, a partir das 16h00.
21/07/2023	Matrícula do(a)s estudantes aprovado(a)s.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- As vagas oferecidas destinam-se somente a este edital.
- Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- Os casos omissos serão analisados pela CD-PPGN, ouvida a Comissão de Seleção ao curso de doutorado 2023 do PPGN.
- O(A)s ingressantes poderão ser inicialmente orientado(a)s pelo(a)s docentes credenciado(a)s no PPGN, cujos nomes estão disponíveis na ficha de inscrição. Para manutenção da orientação, esse(a) docente deverá manter seu recredenciamento no curso. Caso contrário, um(a) novo(a) docente deverá assumir a orientação principal do discente, podendo o(a) docente anterior atuar como coorientador(a), caso assim deseje.
- O presente edital foi aprovado em reunião extraordinária da CD-PPGN em 03 de abril de 2023 e homologado pela Congregação do INJC/UFRRJ, em 10 de abril de 2023.

Avany Fernandes Pereira
Diretora do Instituto de Nutrição
Josué de Castro

Mariana Costa Monteiro
Coordenadora do Programa
de Pós-graduação em Nutrição

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 -

Itens a serem considerados na avaliação da proposta de projeto de tese.

- Introdução (2,0)
 - 1.1 Apresenta apropriadamente o problema a ser estudado.
 - 1.2 Indica o estágio atual de desenvolvimento metodológico no campo de estudo.
 - 1.3 Descreve o que se conhece sobre o assunto.
 - 1.4 Assinala os aspectos que ainda precisam ser mais bem explorados.
- Justificativa (1,0)
 - 2.1 Indica a relevância do estudo.
 - 2.2 Aponta a possível aplicação dos resultados.
 - 2.3 O tema é importante para a área de Alimentação, Nutrição e Saúde.
- Pergunta de estudo e hipótese (1,0)
 - 3.1 Pergunta de estudo adequadamente formulada.
 - 3.2 Apresenta potencial para o desenvolvimento de uma tese de doutorado.
 - 3.3 Apresenta hipótese formulada de maneira que possa ser testada.
 - 3.4 Pergunta de estudo e hipótese são coerentes.
- Objetivos (1,0)
 - 4.1 O objetivo geral está relacionado com a proposta, pergunta, hipótese.
 - 4.2 Os objetivos específicos estão claros e bem definidos.
 - 4.3 Os objetivos delineados permitem responder à questão proposta no estudo.
- Métodos (3,0)
 - 5.1 O desenho ou modelo do estudo está adequadamente descrito.
 - 5.2 O material de estudo é descrito apropriadamente.
 - 5.3 São descritos os procedimentos de seleção, critérios de inclusão/exclusão do material de estudo.
 - 5.4 A proposição de métodos está de acordo com o conhecimento atual sobre o tema tratado.
 - 5.5 Os métodos estão adequadamente claros.
 - 5.6 Os métodos propostos estão coerentes com os objetivos do estudo.
 - 5.7 Os procedimentos para o tratamento e análise das informações são mencionados.
- Cronograma (0,25)
 - 6.1 Adequação do cronograma.

7. Viabilidade de execução (0,25)
7.1 Viabilidade operacional e financeira de execução no contexto institucional.
8. Apresentação geral (1,5)
8.1 Formatação e correção ortográfica e gramatical.
8.2 O texto é claro, objetivo, adequado à linguagem acadêmica.
8.3 O texto apresenta sequência lógica e coerência.
8.4 Há equilíbrio entre as seções.
8.5 Referências atualizadas e padronizadas.

ANEXO 2 -

Itens e pontuação a serem considerados na avaliação do currículo Vitae

O currículo Vitae será avaliado de acordo com os itens discriminados abaixo

1. Formação	Máx.	Pont.
1.1 Residência ou curso de especialização (com carga horária mínima de 360 h) concluído, na área de Nutrição [10,0 pontos por residência ou curso, limitado a 1]		
1.2 Residência ou curso de especialização (com carga horária mínima de 360 h) concluído, fora da área de Nutrição [5,0 pontos por residência ou curso, limitado a 1]		
1.3 Residência ou curso de especialização em andamento, na área da Nutrição [5,0 pontos por residência ou curso, limitado a 1]		
1.4 Residência ou curso de especialização em andamento, fora da área da Nutrição [2,5 pontos por residência ou curso, limitado a 1]		
1.5 Curso de atualização científica concluído, com carga horária de 8 a 16 horas [1,0 ponto por curso, limitado a 4 cursos]		
1.6 Curso de atualização científica concluído, com carga horária de 17 a 25 horas [1,5 pontos por curso, limitado a 4 cursos]		
1.7 Curso de atualização científica concluído, com carga horária superior a 25 horas [2,0 pontos por curso, limitado a 4 cursos]		
Subtotal 1	15	
2. Experiência em pesquisa e acadêmico-profissional nos últimos 5 anos (2018-2023)	Máx.	Pont.
2.1 Participação, como congressista, em evento científico Nacional [1,0 ponto por participação, limitado a 3 eventos]		
2.2 Participação, como congressista, em evento científico Internacional [1,5 pontos por participação, limitado a 3 eventos]		
2.3 Experiência em docência (responsável por disciplina) [1,5 pontos por semestre, limitado a 6 semestres]		
2.4 Experiência em docência (como professor convidado) [0,25 pontos por aula ministrada, limitado a 6 aulas]		
2.5 Atuação profissional (na área de formação) [2,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]. Observação: a atuação deverá ser comprovada com contrato ou carteira de trabalho ou, no caso de autônomo, com declaração da pessoa responsável pela clínica/hospital ou contrato de locação de consultório.		
2.6 Participação em bancas examinadoras de TCC/monografia [1,0 ponto por trabalho, limitado a 4]		
2.7 Orientação de estudante de IC/monografia [1,5 pontos por orientação, comprovada através da participação do(a) orientando(a) em algum dos subitens do item 3, abaixo, limitado a 4 estudantes]		
2.8 Membro de comissão científica de evento científico [1,0 ponto por atuação, limitado a 2 eventos]		
2.9 Participação em projeto de pesquisa como estudante de IC (com bolsa) [8,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]		
2.10 Participação em projeto de pesquisa como estudante de IC (voluntário) [4,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]		
2.11 Participação em projeto de extensão (com bolsa) [4,0 pontos por semestre, limitado a 3 semestres]		
2.12 Participação em projeto de extensão (voluntário) [2,0 pontos por semestre, limitado a 3 semestres]		
2.13 Monitoria (com bolsa ou voluntário) [1,0 ponto por semestre de atuação, limitado a 4 semestres]		
2.14 Prêmios e distinções acadêmicas [1,0 ponto por prêmio, limitado a 8,0 prêmios]. Alguns exemplos: seleção de trabalho para apresentação oral em evento científico, menções honrosas, medalhas, trabalhos premiados em eventos.		
2.15 Bolsa de treinamento e capacitação técnica (TCT) [2,0 pontos por semestre completo, limitado a 5 semestres].		
Subtotal 2	35	

3. Publicações	Máx.	Pont.
A) Nos últimos 10 anos (2013-2023)		
3.1 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A1 ou A2; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L1 ou L2) ou PATENTE CONCEDIDA*, vinculado à dissertação de mestrado e/ou candidato/a com 1º autoria [40 pontos por item].		
3.2 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A3 ou A4; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L3 ou L4) ou PATENTE DEPOSITADA*, vinculado à dissertação de mestrado e/ou candidato/a com 1º autoria [30 pontos por item]		
3.3 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados B1 ou B2; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L5), vinculado à dissertação de mestrado e/ou candidato/a com 1º autoria [5,0 pontos por item]		
3.4 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A1 ou A2; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L1 ou L2) ou PATENTE CONCEDIDA*, sem vínculo com a dissertação de mestrado [20 pontos por item]		
3.5 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A3 ou A4; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L3 ou L4) ou PATENTE DEPOSITADA*, sem vínculo com a dissertação de mestrado [15 pontos por item]		
3.6 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados B1 ou B2; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L5), sem vínculo com a dissertação de mestrado [2,5 pontos por item]		
B) Nos últimos 5 anos (2018-2023)		
3.7 Organizador(a) de livro técnico ou livro didático (com registro ISBN ou ISSN) [10 pontos por item, limitado a 1 item]		
3.8 Autor(a) de capítulo de livro técnico, livro didático (registro ISBN ou ISSN) [5,0 pontos por item, limitado a 1 item]		
3.9 Software ou aplicativo registrado e implantado, de acesso público (apresentar URL do software ou aplicativo e registro de autoria no INPI) [20 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.10 Software ou aplicativo implantado, de acesso público (apresentar URL do software ou aplicativo e registro de autoria no INPI) [15 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.11 Manual ou protocolo de abrangência Internacional, vinculado a entidades/organizações técnico científicas internacionais (apresentar URL do manual ou protocolo ou cópia digital contendo os autores com ISBN/ISSN) [15 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.12 Manual ou protocolo de abrangência Nacional, vinculado a entidades/organizações técnico científicas nacionais (apresentar URL do manual ou protocolo ou cópia digital contendo os autores com ISBN/ISSN) [10 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.13 Manual ou protocolo de abrangência Regional ou Local, vinculado a entidades/organizações técnico científicas regionais ou locais (apresentar URL do manual ou protocolo ou cópia digital contendo os autores com ISBN/ISSN) [5,0 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.14 Publicação, de assuntos na área de Alimentação e Nutrição, em outros veículos (websites, jornais e revistas) [2,0 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.15 Resumo publicado em anais de eventos científicos Nacionais		
3.15.1 Como 1º autor [2,0 pontos por resumo, limitado a 8 resumos]		
3.15.2 Como um dos autores [1,0 ponto por resumo, limitado a 8 resumos]		
3.16 Resumo publicado em anais de eventos científicos Internacionais		
3.16.1 Como 1º autor [3,0 pontos por resumo, limitado a 8 resumos]		
3.16.2 Como um dos autores [1,5 pontos por resumo, limitado a 8 resumos]		
Subtotal 3	50	
TOTAL: [Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3]		

*Para patentes: comprovar concessão ou depósito por meio de documentos atualizados do INPI. Para periódicos indexados: Será utilizado o Qualis recente da CAPES (2017-2020) para fins de pontuação dos artigos.



**ANEXO 3 -
MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO
PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Nome completo:			
Nome social:			
Data de nascimento:		Gênero:	
RG:	UF/RG:	CPF:	Telefone:
Endereço (com número e complemento):			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) MÉDICO(A) RESPONSÁVEL	
Nome do(a) médico(a):	
Registro profissional (CRN):	Telefone:
Local de atendimento:	

INFORMAÇÕES MÉDICAS	
Tipo de deficiência	Código internacional de doenças (CID) (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO -CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal:

Assinatura e Carimbo com CRM do(a) Médico(a):

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

PORTARIA Nº 2834, DE 30 DE MARÇO DE 2023

*Retificação da Portaria nº 2834 de Averbção de Tempo
Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

Na portaria nº 2834 de 30/03/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico de 06/04/2023. Onde se lê: "VALDINEI DA SILVA MARIANO, matrícula SIAPE nº 1441252", Leia-se: "VALDINEI DA SILVA MARIANO, matrícula SIAPE nº 3012572"

PORTARIA Nº 3125, DE 06 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 116, de 04/01/2023, publicada no DOU nº 4, de 05/01/2023.

Resolve: Designar a servidora KARLA CHRISTINA ORNELAS AMADO, cargo Enfermeiro, SIAPE 2075625, para exercer a função de responsável técnica da enfermagem do setor Capsi Carim, do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

PORTARIA Nº 3178, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, publicada no BUFRJ de 06/04/2023.

Resolve: Designar a servidora Maria Cristina Ventura Couto, cargo Psicólogo, SIAPE 1449515, para exercer a função de Diretora de Extensão do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

Com a publicação da presente portaria, torna-se sem efeito a Portaria nº 9.052, publicada no BUFRJ nº 36, do dia 05/09/2019.

PORTARIA Nº 3183, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, publicada no BUFRJ de 06/04/2023.

Resolve: Designar o servidor José Carlos Lima de Campos, cargo Enfermeiro, SIAPE 2300586, para exercer a função de Diretor Administrativo do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

PORTARIA Nº 3185, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, publicada no BUFRJ de 06/04/2023.

Resolve: Designar a servidora Maria Paula Cerqueira Gomes, Professora, SIAPE 1172450, para exercer a função de Diretora de Ensino do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

Com a publicação da presente portaria, torna-se sem efeito a Portaria nº 7.851, publicada no BUFRJ nº 34 do dia 23/08/2018.

PORTARIA Nº 3187, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, publicada no BUFRJ de 06/04/2023.

Resolve: Designar o servidor Julio Sergio Verztman, Médico, SIAPE 1434989 para exercer a função de Coordenador da Residência Médica do Instituto de Psiquiatria da UFRJ e o servidor Octavio Domont de Serpa Jr, Professor, SIAPE 1361444 para exercer a função de Coordenador Adjunto da Residência Médica do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

Com a publicação da presente portaria, torna-se sem efeito a Portaria nº 198, publicada no BUFRJ nº 02, do dia 12/01/2023.

PORTARIA Nº 3196, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, publicada no BUFRJ de 06/04/2023.

Resolve: Ratificar as Portarias nº 1.090 e 1.091, publicadas no BUFRJ nº 08, de 24/02/2022, que designam os servidores Rodrigo Oliveira de Carvalho da Silva, Enfermeiro, SIAPE 3009577 e Leiliana Maria Rodrigues dos Santos, Enfermeira, SIAPE 2754168 para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe do Serviço de Enfermagem do Instituto de Psiquiatria da UFRJ e Substituta Eventual da Chefia do Serviço de Enfermagem do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

PORTARIA Nº 3198, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, publicada no BUFRJ de 06/04/2023.

Resolve: Designar a servidora Adriana Santos de Mello, Enfermeira, SIAPE 2074958, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Serviço de Enfermagem do IPUB.

PORTARIA Nº 3200, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, publicada no BUFRJ de 06/04/2023.

Resolve: Ratificar a designação dos servidores Maria Paula Cerqueira Gomes, cargo Professor, SIAPE 1172450 e José Carlos Lima de Campos, cargo Enfermeiro, SIAPE 2300586 para exercerem, respectivamente, a função de Coordenadora e Coordenador Adjunto da Residência Multiprofissional do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

**PORTARIA Nº 3202, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, publicada no BUFRJ de 06/04/2023.

Resolve: Dispensar os servidores abaixo relacionados de suas respectivas funções, agradecendo a contribuição prestada ao Instituto de Psiquiatria da UFRJ (IPUB) enquanto no exercício das funções:

- José Carlos Lima de Campos, SIAPE 2300586 - Coordenador de Extensão do IPUB;
- Antonio Egídio Nardi, SIAPE 0365562 - Diretor de Ensino do IPUB;
- José Carlos Borges Appolinario, SIAPE 0654052 - Substituto Eventual do Diretor de Ensino do IPUB;
- Leonardo Lessa Telles, SIAPE 3482677 - Diretor Clínico do IPUB;
- Allan Gonçalves Dias, SIAPE 1366238 - Substituto Eventual do Diretor Clínico do IPUB;
- Juliana Kalaf, SIAPE 4370743 - Coordenadora da Residência Médica do IPUB;
- Clarisse Rinaldi Salles de Santiago, SIAPE 3001077 - Substituta Eventual da Coordenadora da Residência Médica do IPUB.

PORTARIA Nº 3226, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, publicada no BUFRJ de 06/04/2023.

Resolve: Designar os seguintes servidores para a composição do Conselho Diretor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ:

Diretor

- Pedro Gabriel Godinho Delgado – SIAPE 0365901

Vice-Diretor

- Marcelo Santos Cruz – SIAPE 6628413

Diretor de Administração

- José Carlos Lima de Campos – SIAPE2300586

Diretora Clínica

- Clarisse Rinaldi Salles de Santiago – SIAPE 3001077
- Substituta: Maria Tavares Cavalcanti – SIAPE 1177606

Diretora de Ensino

- Maria Paula Cerqueira Gomes – SIAPE 1172450

Diretora de Extensão

- Maria Cristina Ventura Couto – SIAPE 1449515

Chefe de Atividades Gerenciais

- Pedro Paulo Moraes do Nascimento – SIAPE 2388353

Chefe do Departamento Pessoal

- André Meireles Ribeiro dos Santos – SIAPE 3071207

Chefe do Serviço de Enfermagem

- Rodrigo Oliveira de Carvalho da Silva – SIAPE 3009577
- Substituta: Leiliana Maria Rodrigues dos Santos – SIAPE 2754168

Chefe do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal

- Antonio Egídio Nardi – SIAPE 7365562
- Substituto: Leonardo Franklin da Costa Fontenelle – SIAPE 2366298

Chefe do Serviço Social

- Josefina Silveira de Moraes – SIAPE 1678406

Chefe da Secretaria Acadêmica

- Marcia Valéria Cunha de Almeida – SIAPE 0365522

Coordenador da Residência Médica

- Julio Sergio Vertzman – SIAPE 1434989
- Coordenador adjunto: Octávio Domont de Serpa Jr. – SIAPE 1361444

Coordenador da Residência Multiprofissional

- Maria Paula Cerqueira Gomes – SIAPE 1172450
- Coordenador adjunto: José Carlos Lima de Campos – SIAPE 2300586

Coordenadora do PROPSAM

- Andrea Camaz Deslandes – SIAPE 1122950

Coordenador do MEPPSO

- Octávio Domont de Serpa Jr. – SIAPE 1361444
- Substituta: Nuria Malajovich Muñoz – SIAPE 1692573

Coordenador da graduação em Musicoterapia

- Marcus Vinícius Machado de Almeida – SIAPE 2247751

Representantes Discentes

- Residente de Psiquiatria – Gabriel Levinbuk de Andrade
- Residência Multiprofissional – Giovanna Caruso Tangerino
- Graduando em Musicoterapia – Lucas Z. de Abreu Dias Pires
- Representante dos cursos de Especialização – Victor Hugo Amorim de França

PORTARIA Nº 3228, DE 11 DE ABRIL DE 2023*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

FERNANDO CÉSAR VIEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1375748, no cargo de Técnico de Laboratório, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.245252/2022-71, no seguinte período: de 18/06/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.397 dias, equivalentes a 6 anos, 6 meses e 27 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3302, DE 12 DE ABRIL DE 2023

EDENILZE DIAS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1366101, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.230916/2022-06, no seguinte período: de 05/06/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.201 dias, equivalentes a 3 anos, 3 meses e 16 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3297, DE 12 DE ABRIL DE 2023*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

ANA MARIA MACENO MARCELINO, matrícula SIAPE nº 1154386, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.029681/2011-98, no seguinte período: de 11/10/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.102 dias, equivalentes a 3 anos e 7 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3300, DE 12 DE ABRIL DE 2023*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

CRISTIANI PINHEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1434942, no cargo de Técnico de Laboratório, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.219881/2022-46, no seguinte período: de 18/02/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.149 dias, equivalentes a 3 anos, 1 mês e 24 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3304, DE 12 DE ABRIL DE 2023

ALINE PORTO REIS, matrícula SIAPE nº 2144754, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.233426/2022-53, no seguinte período: de 03/03/2015 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 343 dias, equivalentes a 11 meses e 13 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3306, DE 12 DE ABRIL DE 2023

TATIANE GODINHO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2076156, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.243752/2022-79, no seguinte período: de 05/03/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 416 dias, equivalentes a 1 ano, 1 mês e 21 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.



PORTARIA Nº 3309, DE 12 DE ABRIL DE 2023

TAIANA GOMES SANTANA, matrícula SIAPE nº 2326007, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.242001/2022-35, no seguinte período: de 01/02/2017 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 203 dias, equivalentes a 6 meses e 23 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO
DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA**

PORTARIA Nº 3170, DE 10 DE ABRIL DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

CLAUDIA DE OLIVEIRA MARÇAL CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1027347, no cargo de MÉDICO/ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.031102/2013-93, no seguinte período: de 12/11/2001 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1315 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3188, DE 10 DE ABRIL DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

MARTA CRISTINE FELIX RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2154428, no cargo de Médico/Área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.224339/2020-43, no seguinte período: de 14/04/1999 à 06/05/1999 e de 07/05/1999 à 13/11/2019 ; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1503 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3190, DE 10 DE ABRIL DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

ANDREA PAULA DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1278605, no cargo de Médico/Área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.239144/2021-89, no seguinte período: de 25/03/1999 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1508 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3214, DE 11 DE ABRIL DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

EKATERINI SIMÕES GOUDOURIS, matrícula SIAPE nº 7310710, no cargo de Médico/Área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.235969/2021-24, no seguinte período: de 30/07/2001 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1336 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO
EM CIÊNCIAS E SAÚDE**

EDITAL Nº 392, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.215781/2023-21

RESUMO DO EDITAL UFRJ Nº 392

Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2023

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde, do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 10/04/2022 a 14/05/2023, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Educação em Ciências e Saúde, turma de 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 10 de abril de 2023 a 14 de maio de 2023

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo-2/>.

Juliana Dias Rovari Cordeiro (Coordenadora do PPGECs/NUTES/UFRJ)
Rita Vilanova Prata (Diretora do Instituto NUTES/UFRJ)

EDITAL UFRJ Nº 392

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECs) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o ingresso no CURSO DE DOUTORADO do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde.

1. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

2. DAS INSCRIÇÕES - ETAPA 1 (ELIMINATÓRIA)

2.1 Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas até as 23h59min do dia 14 de maio de 2023, conforme item 9 do presente edital (Calendário).

2.2 Envio da documentação

As inscrições dos (as) candidatos (as) deverão ser enviadas, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br com cópia para selecao.ppgecs@gmail.com, com os documentos obrigatórios descritos a seguir como arquivos anexos. No título da mensagem deverão constar "SELEÇÃO DOUTORADO 2023" e "NOME DO CANDIDATO".

2.3 Documentos obrigatórios no ato de inscrição:

2.3.1 Para todos (as) os (as) candidatos/as

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no site do PPGECs (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo-2/>);
2. Currículo Lattes (em PDF);
3. Anteprojeto de pesquisa (em PDF);
4. Memorial (em PDF);
5. Declaração de Anuência da Direção da Unidade (somente para servidores UFRJ, conforme item 5.1.4 deste edital);
6. Candidatos (as) residentes fora do Estado do Rio de Janeiro deverão enviar cópia do comprovante de residência.

2.3.2. Para brasileiros (as): digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Documento de identidade com foto, naturalidade e validade no território nacional (frente e verso);
2. CPF (caso não conste o número de CPF na identidade);
3. Diploma de graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados.

2.3.3 Para estrangeiros (as): digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Registro Nacional de Estrangeiro (frente e verso) ou protocolo ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
2. Diploma de graduação (frente e verso). Serão aceitos diplomas de cursos de graduação estrangeiros devidamente reconhecidos pelas autoridades federais pertinentes do país de origem, ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente apostilados conforme convênios internacionais, ou de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC.

OBSERVAÇÃO: Caso seja aprovado (a) no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá apresentar todos os originais dos documentos anexados no ato da matrícula.

ATENÇÃO: A documentação deverá ser enviada para os dois e-mails indicados (*selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br* e *selecao.ppgecs@gmail.com*), conforme item 2 deste edital. A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será por e-mail de retorno, acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. O (A) candidato (a) que não receber e-mails de confirmação da solicitação de inscrição em até quatro (04) dias úteis após envio deverá informar imediatamente para que as averiguações possam ser feitas. A confirmação do recebimento não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada.

2.4 Formato do Memorial

O Memorial como documento obrigatório da 1ª (primeira) etapa do processo de seleção deverá conter no máximo sete (7) páginas com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte Arial tamanho 12, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas.

O memorial deverá apresentar um relato reflexivo da trajetória formativa do (a) candidato (a), incluindo fatos e acontecimentos relevantes (p.ex., atividades de pesquisa e extensão, estágios, publicações, participações e/ou organizações de eventos etc.), evidenciando especialmente sua vinculação à área de Educação em Ciências e Saúde, e indicando que seu perfil acadêmico tem adesão ao PPG ECS.

Devem ficar evidentes as articulações entre a trajetória acadêmica e o tema do anteprojeto e, também, a linha de pesquisa pretendida. Desta forma, o (a) candidato (a) deve incorporar ao relato, obrigatoriamente, referências a leituras do campo da Educação em Ciências e Saúde, de maneira a explicitar tais articulações. No Anexo 2, há sugestão de bibliografia.

O texto também deverá incluir uma justificativa da contribuição que a formação pretendida no programa terá na sua trajetória profissional. Além disso, o (a) candidato (a) deve explicitar possuir disponibilidade de tempo e condições de dedicação às atividades do programa (conforme consta na ficha de inscrição).

Para os (as) candidatos (as) que optaram por vagas destinadas às ações afirmativas, relatar sua trajetória, evidenciando o pertencimento à categoria autodeclarada.

As candidatas mães também devem informar no memorial sua experiência com a maternidade no período de cinco anos (2017 a 2023). Para as candidatas mães que tiveram filhos por gestação, ou adoção, entre os anos de 2017 e 2023, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da defesa de memorial na etapa 3 (conforme o Art. 3º da RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118), até o limite da nota máxima (10,0). Para cômputo deste fator na nota, as candidatas mães devem incluir essa informação no seu memorial.

2.5 Formatos do anteprojeto de pesquisa

O Anteprojeto de Pesquisa, sem identificação de autoria, como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte Arial tamanho 12, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. A estrutura do Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

1. Capa com título (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa);
2. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
3. Objetivos: geral e específicos;
4. Fundamentação teórica;
5. Metodologia;
6. Cronograma;
7. Bibliografia.

Para a elaboração do anteprojeto e do memorial, recomendamos que sejam observadas as descrições da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPG ECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>).

No caso da opção pela indicação de orientador (a), sugerimos que sejam observados os interesses de pesquisa e o Currículo Lattes. As informações podem ser acessadas no item "Programa" do menu do site do PPG ECS - <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>

2.6 Verificação da documentação

2.6.1 Homologação da inscrição

A comissão irá analisar o atendimento das exigências em relação à documentação obrigatória e divulgará na página eletrônica do PPG ECS a lista dos (as) candidatos (as) com inscrições homologadas e não homologadas.

2.6.2 Pendência documental

Os (as) candidatos (as) que porventura possuírem pendências documentais receberão e-mails individuais, os quais deverão ser respondidos dentro do prazo estabelecido no item 9 (Cronograma) deste edital. O não cumprimento da pendência documental inviabilizará a homologação da inscrição.

No dia 18/05/2023 será divulgada lista nominal daqueles candidatos (as) que apresentaram pendências na documentação e que terão impreterivelmente

até 22/05/2023 para regularizar. O conteúdo das pendências será informado individualmente por e-mail. Os documentos visando à regularização de pendências poderão ser entregues digitalizados e por e-mail. Somente serão considerados os documentos relativos às pendências informadas até 22/05/2023. As pendências não incluem alterações do "anteprojeto de pesquisa" e do "memorial". Ambos não poderão sofrer alterações após a entrega.

Parágrafo Único - Após o prazo para regularização das pendências documentais, não havendo a correção, essas inscrições não serão homologadas.

3. ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A segunda etapa do processo de seleção constitui a avaliação do anteprojeto de pesquisa entregue no ato de inscrição.

3.1 Avaliação do anteprojeto de pesquisa

O anteprojeto de pesquisa enviado no ato de inscrição será avaliado por banca de professores do programa, sendo que cada avaliador (a) emitirá uma nota de 0 a 10.

Os critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa são:

Crítérios	Pontuação
Vinculação da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPG ECS indicado na inscrição	2,0
Pertinência do objeto e problema de pesquisa	2,0
Pertinência da fundamentação teórica	1,5
Pertinência do encaminhamento metodológico	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa em 48 meses	1,0
TOTAL	10,0

Para aprovação nesta etapa, o (a) candidato (a) deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) no anteprojeto, calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador (a) ao anteprojeto de pesquisa.

4. ETAPA 3 - DEFESA DE MEMORIAL E DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A terceira etapa do processo de seleção compreende a defesa oral do memorial e do anteprojeto de pesquisa entregues no ato de inscrição.

Para candidatos (as) que moram fora do Estado do Rio de Janeiro, conforme comprovante de residência apresentado no ato da inscrição e informado na ficha de inscrição, poderão optar pela defesa de projeto e memorial de forma remota. No dia e horário divulgados, o (a) candidato (a) deverá estar conectado ao link de videoconferência, a ser disponibilizado pela equipe do PPG ECS, e será o único (a) responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. O (A) candidato (a) deverá habilitar sua câmera no início da sessão online de videoconferência e se identificar por meio de um documento oficial original com foto. A gravação poderá ser gravada pela Banca Examinadora.

Essa etapa será realizada em uma única sessão virtual de até uma hora de duração. As informações relativas à realização desta etapa (dia e horário) serão publicadas no site do PPG ECS e enviadas para os candidatos por e-mail, juntamente com o link de acesso à sala virtual, quando for o caso.

A avaliação desta etapa será realizada por uma banca formada por professores do PPG ECS, perante a qual o (a) candidato (a) deverá defender sua candidatura ao doutorado e responder às questões colocadas por ela.

4.1 Local, dia e horário de defesa

O dia, horário e local da defesa de memorial e anteprojeto serão informados por e-mail, conforme cronograma no item 9. A defesa de memorial e anteprojeto será realizada de forma presencial.

O (A) candidato (a) é o único responsável por verificar o recebimento desta comunicação e de estar presente no dia, local e horário informados.

O (A) candidato (a) que não se apresentar no dia/horário/local informados será desclassificado do processo seletivo. Em nenhuma hipótese haverá reagendamento de bancas de defesa oral no caso de ausência do candidato (a).

4.2 Avaliação da Defesa de Anteprojeto e Memorial

A defesa do memorial e a defesa do anteprojeto de pesquisa valem, cada uma, 10 (dez) pontos. O (A) candidato (a) que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos em uma delas - defesa do memorial e defesa do anteprojeto de pesquisa - será eliminado do processo seletivo.

Crítérios de avaliação da Defesa do Memorial	Pontuação
Relevância e coerência da trajetória profissional do (a) candidato (a) em relação à proposta do PPG ECS	2,5
Coerência da proposta de pesquisa com a trajetória profissional do/a candidato/a	2,0
Conhecimentos gerais da área de Educação em Ciências e Saúde	2,0



Conhecimentos gerais da organização do curso de doutorado do PPG ECS	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0
Critérios de avaliação da defesa oral do anteprojeto	Pontuação
Articulação da proposta de pesquisa à linha de pesquisa indicada e, quando houver, ao orientador pretendido	2,5
Argumentação sobre a coerência, a pertinência, a fundamentação e a viabilidade da proposta de pesquisa	2,5
Relevância da proposta para o campo da pesquisa em Educação em Ciências e Saúde	2,0
Domínio dos conhecimentos fundamentais para a realização do projeto	2,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

5. DAS VAGAS

5.1 Número de vagas

5.1.1 Total de vagas

Serão abertas 30 vagas para admissão ao curso de Doutorado.

Os (As) candidatos (as) devem se atentar ao fato de que as atividades do Grupo de Pesquisa serão presenciais e realizadas na cidade de lotação do orientador (a), conforme item 9 do edital (Da comprovação das ações afirmativas). As aulas serão realizadas de forma presencial no Instituto Nutes, no CCS, campus Cidade Universitária, Rio de Janeiro.

5.1.2 Ações afirmativas

As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022 e a Resolução CEPG/UFRJ, Nº 118, de 30 de setembro de 2022, sobre a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ.

As ações afirmativas são dispostas, ainda, pelo Estatuto da Igualdade Racial, através da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas para o ingresso nas instituições federais de ensino superior a pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência, e pela Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que determina a inclusão de pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência nos Programas de Pós-graduação.

Do total de 30 vagas oferecidas, serão reservadas para ações afirmativas: 6 (seis), para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI), que correspondem a 20% das vagas, 2 (duas) para pessoas com deficiência (PcD)*, que correspondem a 5% das vagas (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

Além da reserva de vagas obrigatórias, o PPG ECS reservará vagas para os seguintes grupos: 01 (uma) para pessoa trans, 01 (uma) para pessoa quilombola e 01 (uma) para pessoa refugiada (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

As vagas serão reservadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos (as) os (as) demais candidatos (as) e (e) à aprovação na proficiência das línguas estrangeiras.

5.1.3 Critérios de indicação de cada uma das vagas

Para quem optar pelas vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, trans, refugiadas e Pessoas com Deficiência (PcD) deverá fazer sua autodeclaração no formulário de inscrição. Para o ato da matrícula será solicitada documentação comprobatória, conforme Anexo 3.

5.1.4 Estrangeiros

São reservadas a pessoas oriundas de outros países, 2 (duas) vagas para o curso de Doutorado, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos (as) os (as) demais candidatos (as) e à aprovação na proficiência em línguas. Para os (as) candidatos (as) estrangeiros aprovados no processo seletivo será exigida a comprovação de proficiência em português para a realização do exame de qualificação, conforme Resolução do CEPG 01/2006.

5.1.5 Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores/as da UFRJ 2 (duas) vagas para o curso de Doutorado, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os (as) demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação

e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos (as) os demais candidatos (as) e (e) à aprovação na proficiência em línguas. O (A) candidato (a) deverá enviar (em PDF) junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

5.2 Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas, estrangeiros ou servidores, essas estarão disponíveis para a ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (ETAPA ELIMINATÓRIA)

6.1 Da obrigatoriedade do procedimento

Para os (as) optantes pretos (as) e pardos (as) (PP) haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá conforme item 9 (Cronograma), no campus Cidade Universitária (Ilha do Fundão). O procedimento de heteroidentificação aos (às) optantes PP é obrigatório e é uma etapa eliminatória do processo de seleção ao Doutorado.

Serão considerados (as) desclassificados (as) do processo seletivo os (as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação.

6.2 Realização do procedimento

O procedimento é realizado e coordenado pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ será filmado e acompanhado por um representante do PPG ECS. O procedimento de heteroidentificação considera, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do (a) candidato (a) (características físicas).

A Comissão do procedimento será formada por técnico-administrativos, docentes e estudantes da UFRJ, com capacitação exigida pela Orientação Normativa nº 4, de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas. De acordo com informações da Câmara de Políticas Raciais, o (a) candidato (a) que discordar do parecer poderá recorrer à Comissão Recursal da própria câmara e será avaliado (a) por uma comissão com membros diferentes, no mesmo dia.

O resultado do procedimento será publicado no site do PPG ECS, conforme o item 9 Cronograma.

7. DA COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 Optantes pelas vagas para indígenas

Para as pessoas optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança, ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o (a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificada, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (Funai) ou órgão equivalente.

7.2 Optantes pelas vagas para pessoas com deficiência

Para os (as) optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico original, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau, ou nível, da deficiência elencada nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência), das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico deverá ser legível, conter data, assinatura e carimbo com CRM. Os (as) optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen. Os (as) optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

7.3 Optantes pelas vagas para quilombolas

Para os (as) candidatos (as) optantes quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade ou, ainda, de certidão de pertencimento à comunidade remanescente de Quilombo, emitida pelo Governo Federal.

7.4 Optantes pelas vagas para refugiados

Candidatos (as) optantes refugiados deverão apresentar o Protocolo de solicitação de refúgio ou a "Certidão confirmatória de Refugiado", ambos emitidos pelo Conare.

8. DOS CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA

O (A) candidato (a) que já possuir certificados de proficiência em uma ou duas das línguas estrangeiras exigidas deverá apresentá-los no ato de inscrição, conforme especificações abaixo. Os certificados deverão estar dentro do prazo de validade ou terem sido obtidos em até 36 meses de realizados.

O (A) candidato/a que não possuir certificados de proficiência no ato de inscrição deverá apresentá-los impreterivelmente até a data prevista no cronograma (item 9).

Não serão aceitos pela Comissão de Seleção comprovantes de conclusão de curso de línguas, emitido por qualquer instituição ou escola. Somente será aceito Certificado de Proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e resultado obtido.

A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada à apresentação dos certificados na data prevista.

8.1 Dos certificados de proficiência

Serão aceitos certificados de Proficiência em Língua Estrangeira conforme descrito nos itens a seguir:

8.1.1 Língua Inglesa: para brasileiros(as)

a.1 Candidatos egressos do Programa de Pós-Graduação do PPGECS do Instituto NUTES estão isentos da apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa, desde que tenha sido obtido nos últimos 36 meses. Para tanto, no ato de inscrição deverão apresentar cópia do diploma ou da ata de defesa do curso de mestrado.

a.2 Candidatos egressos de outros Programas de Pós-Graduação de universidades brasileiras em nível de mestrado reconhecidos pela CAPES, para isenção da comprovação da proficiência em Língua Inglesa, deverão

apresentar declaração da secretaria do curso, assinada pela coordenação, que afirme expressamente ter cumprido essa exigência legal, com indicação do dia, mês e ano que realizou o exame, bem como o resultado obtido. O exame deve ter sido realizado nos últimos 36 meses.

a.3 Será aceito Certificado de Proficiência em Língua Inglesa pela Comissão de Seleção, dentro do prazo de validade ou obtido em até 36 meses, quando for realizado em:

a.3.1 Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais;

a.3.2 Centros de Línguas vinculados às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual, tais como DLLE/UFSC e COPESE/UFPI;

a.3.3 Agências certificadoras:

- IELTS - International English Language Testing System;
- TOEFL - Test of English as a Foreign Language - Internet Based (IBT) ou Paper Based / Institutional Testing Program (PBT/ITP);
- PET - Cambridge English: Preliminary;
- FCE - Cambridge English: First;
- ECCE - Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;
- TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas;
- TEAP - Test of English for Academic Purposes.

Para o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Curso/Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)	TEAP (CEFR)
Doutorado	4,0	40	430	C	C	650	B - 40	B2

O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 36 meses.

8.1.2 Língua Inglesa e Língua Portuguesa: para estrangeiros (as)

b.1 Candidatos (as) egressos do Programa de Pós-Graduação do PPGECS do Instituto NUTES estão isentos da apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa e em Língua Portuguesa, desde que tenham sido obtidos em até 36 meses de realizados. Para tanto, no ato de inscrição deverão apresentar cópia do diploma ou da ata de defesa do curso de mestrado.

b.2 Candidatos (as) egressos de outros Programas de Pós-Graduação de universidades brasileiras em nível de mestrado reconhecidos pela CAPES, para isenção da comprovação da proficiência em Língua Inglesa e em Língua Portuguesa, deverão apresentar declaração da secretaria do curso, assinada pela coordenação, que afirme expressamente ter cumprido essa exigência legal, com indicação do dia, mês e ano que realizou os exames, bem como os resultados obtidos. O exame deve ter sido realizado nos últimos 36 meses.

b.3 Candidatos (as) estrangeiros (as) deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Inglesa e em Língua Portuguesa, dentro do prazo de validade ou que tenham sido obtidos em até 36 meses de realizados.

b.3.1 Para a Língua Portuguesa, será aceito pela Comissão comprovante do domínio da língua portuguesa emitido pelo:

- Consulado Brasileiro no país de origem ou pelo CELPE-Bras. (Vide sítio eletrônico INEP: <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>).
- TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas (Módulos).

b.3.2 Para Língua Inglesa, será aceito pela Comissão certificado emitido pelas Agências certificadoras:

- IELTS - International English Language Testing System;
- TOEFL - Test of English as a Foreign Language - Internet Based (IBT) ou Paper Based / Institutional Testing Program (PBT/ITP);
- PET - Cambridge English: Preliminary;
- FCE - Cambridge English: First;
- ECCE - Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;
- TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.
- TEAP - Test of English for Academic Purposes.

Para o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Curso/Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)	TEAP (CEFR)
Doutorado	4,0	40	430	C	C	650	B - 40	B2

O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 36 meses.

8.1.3 Segunda Língua estrangeira: para brasileiros (as)

c.1 Como segunda língua estrangeira, serão aceitos Certificados de Proficiência em Francês ou Espanhol.

c.2 Será aceito Certificado de Proficiência em Francês ou Espanhol pela Comissão de Seleção dentro do prazo de validade ou obtido em até 36 meses, quando for realizado em:

c.2.1 Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais, tais como DLLE/UFSC e COPESE/UFPI;

c.2.2 Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;

c.2.3 Agências certificadoras:

- Francês/Espanhol: TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas;
- Francês: DELF - Diplôme d'Études en Langue Française;



- Espanhol: DELE - Diploma de Español como Lengua Extranjera;
- Espanhol: TEPLE - Test de Proficiencia en la Lengua Española.

Para o Certificado de Proficiência em Língua Francesa ou Espanhola oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Agência	DELF	DELE	TAPI	ELFA (CEFR)	TEPLE (CEFR)
Língua Francesa	B1		Módulo H - 50	B2	
Língua Espanhola		B1	Módulo E - 50		B2

O Certificado de Proficiência em Espanhol ou Francês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua espanhola ou francesa ou estágio em país de língua espanhola ou francesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 36 meses.

8.1.4 Segunda Língua estrangeira: para estrangeiros (as)

- d.1 No caso de candidatos (as) oriundos de países de língua espanhola, serão aceitos Certificados de Proficiência em Francês como segunda língua estrangeira, que esteja dentro do prazo de validade ou tenha sido obtido em até 36 meses.
- d.2 Será aceito Certificado de Proficiência em Francês e Espanhol pela Comissão de Seleção, que esteja dentro do prazo de validade ou tenha sido obtido em até 36 meses, quando for realizado em:
 - d.2.1 Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais;
 - d.2.2 Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual, tais como DLLE/UFSC e COPESE/UFPI;
 - d.2.3 Agências certificadoras:
 - Francês/Português: TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas;
 - Francês: DELF - Diplôme d'Études en Langue Française;
 - ELFA - Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques;
 - Português: Certificado emitido pelo Consulado Brasileiro no país de origem ou pelo CELPE-Bras. (Vide sítio eletrônico INEP: <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>).

Para o Certificado de Proficiência em Língua Francesa ou Espanhola oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Agência	DELF	DELE	TAPI	ELFA (CEFR)	TEPLE (CEFR)
Língua Francesa	B1		Módulo H - 50	B2	
Língua Espanhola		B1	Módulo E - 50		B2

O Certificado de Proficiência em Espanhol ou Francês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua espanhola ou francesa ou estágio em país de língua espanhola ou francesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 36 meses.

O (A) candidato (a) que não possuir certificado de proficiência nas duas línguas estrangeiras poderá optar por realizar a prova por meio online, aplicada por agência de certificação parceira do PPG ECS, com data prevista neste edital. Não haverá custos para os/as candidatos/a que optarem por realizar o exame de proficiência ofertado pelo Programa, este exame de proficiência será gratuito. A data da realização da prova de idiomas pode ser vista no item 9 (Cronograma). Caso o candidato não obtenha aprovação nesta prova, o Programa não se responsabiliza pelo oferecimento de outras datas.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 10/04 a 14/05/2023 - Período de inscrição (Etapa 1)
- 18/05/2023 - Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
- 22/05/2023 - Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
- 24/05/2023 - Resultado do recurso da Etapa 1
- 12/06/2023 - Resultado da Etapa 2 - Avaliação do Anteprojeto
- 13/06/2023 - Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
- 15/06/2023 - Resultado do recurso da Etapa 2
- 26/05/2023 - Procedimento da Heteroidentificação
- 29/05/2023 - Resultado do Procedimento da Heteroidentificação
- 19 a 23/06/2023 - Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)

- 28/06/2023 - Resultado da Etapa 3
- 29/06/2023 - Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
- 03/07/2023 - Resultado do Recurso da Etapa 3
- 05/07/2023 - Exame de proficiência em idiomas ofertado pelo PPG ECS (inglês, espanhol, francês e português - prova online)
- 12/07/2023 - Resultado do exame de proficiência
- 25/07/2023 - Data limite para entrega dos Certificados de Proficiência
- 26/07/2023 - Resultado da avaliação dos Certificados de Proficiência
- 27/07/2023 - Data limite para solicitação de recurso da etapa de Proficiência
- 31/07/2023 - Resultado do recurso da etapa de Proficiência
- 01/08/2023 - Resultado final

10. DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PPG ECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo-2/>) e, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação ao/a candidato/a.

É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o/a acompanhamento das publicações dos resultados e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

Os resultados serão divulgados com as notas do/as candidato/as em cada fase do processo seletivo. Em caso de haver mais aprovado/as do que vagas serão indicadas suplentes o/as candidato/as aprovados fora das vagas. O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

A classificação final dos/as candidatos/as se dará em ordem decrescente pelo resultado da média aritmética de cada nota do processo seletivo (avaliação do anteprojeto, defesa do memorial e defesa do anteprojeto), com igual peso, e uso de uma casa decimal.

Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

Em caso de empate, para fins de classificação final, será considerada a maior nota, nessa ordem: I. nota da avaliação do anteprojeto e II. nota da defesa do anteprojeto.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

O/A candidato/a poderá entrar em contato com a Secretaria do PPG ECS exclusivamente por e-mail para eventuais dúvidas. E-mail de contato: selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br e selecao.ppgecs@gmail.com.

Será considerado/a não apto/a para o processo seletivo o/a candidato/a que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

O/A candidato/a que durante o processo seletivo cursava o último período de graduação e que for aprovado/a deverá apresentar documentação que comprove a finalização da graduação antes do início das atividades acadêmicas do doutorado, ficando sua matrícula condicionada à apresentação desse documento.

No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar a documentação informada no site do PPG ECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/matricula/>).

Recursos quanto aos resultados de cada etapa do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa em formulário próprio no prazo estabelecido no item 9.

O curso de Doutorado em Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão será definida em processo seletivo específico e posterior à matrícula, caso haja disponibilidade de cotas. O processo seletivo de bolsas atenderá à Resolução CEPG/UFRJ, Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que determina que as bolsas deverão ser priorizadas para candidatos em condições de hipossuficiência econômica e optantes por ações afirmativas. As normas do processo seletivo de distribuição de bolsas serão definidas em edital posterior, pela Comissão de Bolsas do Programa. Discentes optantes por ações afirmativas, mesmo classificados na ampla concorrência, mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas. Os demais critérios e condições para concessão de bolsas deverão ser consultados no site das Agências de Fomento, em especial na CAPES, CNPq e FAPERJ.

Juliana Dias Rovari Cordeiro
(Coordenadora do PPG ECS/NUTES/UFRJ)
Rita Vilanova Prata
(Diretora do Instituto NUTES/UFRJ)

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - CORPO DOCENTE

- Prof. Dr. Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca
- Profa. Dra. Ana Lúcia Nunes de Sousa
- Profa. Dra. Andréa Costa da Silva
- Prof. Dr. Bruno Andrade Pinto Monteiro
- Profa. Dra. Fernanda Antunes Gomes da Costa
- Prof. Dr. Gustavo de Oliveira Figueiredo
- Profa. Dra. Isabel Gomes Rodrigues Martins
- Profa. Dra. Juliana Dias Rovari Cordeiro
- Profa. Dra. Laisa Maria Freire dos Santos
- Prof. Dr. Leonardo Maciel Moreira
- Prof. Dr. Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho
- Prof. Dr. Marcus Vinicius da Silva Pereira
- Prof. Dr. Maurício Abreu Pinto Peixoto
- Profa. Dra. Miriam Struchiner
- Prof. Dr. Nilcimar dos Santos Souza
- Profa. Dra. Paula Alvarez Abreu
- Profa. Dra. Paula Ramos
- Profa. Dra. Rita Vilanova Prata
- Profa. Dra. Sônia Cristina Soares Dias Vermelho
- Profa. Dra. Tais Rabetti Giannella

ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- AULER, Décio; DELIZOICOV, Demétrio. Investigação de temas CTS no contexto do pensamento latino-americano. *Linhas Críticas*, v. 21, n. 45, mai-ago, 2015, pp. 275-296. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=193542556003>>. Acesso em: 9 Set 2019.
- COSTA, César Augusto; LOUREIRO, Carlos Frederico. A interdisciplinaridade em Paulo Freire: aproximações político-pedagógicas para a educação ambiental crítica. *Revista Katálysis*, vol. 20, núm. 1, janeiro-abril, 2017, pp. 111-121. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=179650085012>>. Acesso em: 9 Set. 2019.
- MARTINS, Isabel. Educação em Ciências e Educação em Saúde: breves apontamentos sobre histórias, práticas e possibilidades de articulação. *Ciênc. educ.* (Bauru), Bauru, v. 25, n. 2, p. 269-275, Apr. 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73132019000200269&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 6 Set. 2019.
- MOHR, Adriana e SCHALL, Virgínia. Rumos da Educação em Saúde no Brasil e sua relação com a Educação Ambiental. IN: PIMENTA, Denise Nacif (Org.). *Ciência, saúde e educação: o legado de Virgínia Schall*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018, p. 49-64. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/33463/2/Denise_Nacif_et_al_IRR_2018.pdf Acesso em 09/12/2020.
- NASCIMENTO, Hiata. A., & GOUVÊA, Guaracira. Diversidade, Multiculturalismo e Educação em Ciências: Olhares a partir do Enpec. *Revista Brasileira De Pesquisa Em Educação Em Ciências*, 20(u), 469-496, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/19614/19341> Acesso em: 09/12/2020.
- NARDI, R. Memórias do Ensino de Ciências no Brasil: a constituição da área segundo pesquisadores brasileiros, origens e avanços da pós-graduação. *Revista do IMEA-UNILA*, Vol. 2, Num. 2, p. 13-46, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/135432/ISSN2318-1869-2014-02-02-13-46.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 30/11/2020.
- RÔÇAS, Giselle; PEREIRA, Marcus Vinicius; MOREIRA, Maria Cristina do Amaral; ANJOS, Maylta Brandão dos. “Nós que aqui estamos, por nós esperamos” A desejada aproximação entre educação básica e pesquisadores em ensino de ciências. In: Giselle Rôças et al. *Ensaio sobre a cegueira: reflexões acerca de processos formativos na área de ensino e o lugar da escola*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, p.141-161, 2020. Disponível em: <https://www.editorafi.org/002ensaio> Acesso em 30/11/2020.
- RODRIGUES, Alessandra; ALMEIDA, Maria Elizabeth; VALENTE, José Armando. Currículo, narrativas digitais e formação de professores: Experiências da pós-graduação à escola. *Rev. Port. de Educação*, Braga, v. 30, n. 1, p. 61-83, jun. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0871-91872017000100004&lng=pt&nrm=iso> Acesso em: 8 Set. 2019.
- VERRANGIA, D. Educação científica e diversidade étnico-racial: o ensino e a pesquisa em foco. *Interacções*, 10, n.31, 2-27, 2014. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/6368>. Acesso em: 11 Set. 2019.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 3359, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 54 da resolução 15/20 do CONSUNI, RESOLVE:

Nomear os membros do Comitê de Pós-Graduação e Pesquisa IMA-EQ UFRJ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos para o período de abril de 2023 a março de 2025, são eles:

- Presidente: Profa. Mariana de Mattos Vieira Mello Souza
- Membro: Profa. Mônica Antunes Pereira da Silva
- Suplente: Prof. Rodrigo Pires do Nascimento

PORTARIA Nº 3360, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 54 da resolução 15/20 do CONSUNI, RESOLVE:

Nomear os membros do Comitê de Recursos PROEX do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos para o período de abril de 2023 a março de 2025, são eles:

- Presidente: Profa. Juacyara Carbonelli Campos
- Membros: Profa. Mariana de Mattos Vieira Mello Souza e Profa. Maria José de Oliveira Cavalcanti Guimarães
- Discente: Louise de Aguiar Sobral

PORTARIA Nº 3361, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 54 da resolução 15/20 do CONSUNI, RESOLVE:

Nomear os membros do Comitê de Avaliação de Bancas de Defesa de Mestrado, Doutorado e Exame de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos para o período de abril de 2023 a março de 2025, são eles:

- Presidente: Profa. Melissa Limoeiro Estrada Gutarra
- Membros: Profa. Eveline Lopes Almeida e Prof. Amaro Gomes Barreto Junior

PORTARIA Nº 3363, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 54 da resolução 15/20 do CONSUNI, RESOLVE:

Nomear os membros do Comitê Discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos para o período de abril de 2023 a março de 2025, são eles:

- Presidente: Profa. Ana Maria Rocco
- Membros: Profa. Adriana dos Anjos Silva, Prof. Bernardo Dias Ribeiro e Prof. Argimiro Resende Secchi

PORTARIA Nº 3364, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 54 da resolução 15/20 do CONSUNI, RESOLVE:

Nomear os membros do Comitê de Avaliação Docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos para o período de abril de 2023 a março de 2025, são eles:

Presidente:

- Profa. Mariana de Mattos Vieira Mello Souza



Membros:

- Prof. Ivaldo Itabaiana Junior
- Profa. Verônica Maria Araújo Calado
- Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr
- Profa. Priscilla Filomena Fonseca Amaral Secca
- Prof. Nei Pereira Junior
- Prof. Cristiano Piacsek Borges

PORTARIA Nº 3365, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 54 da resolução 15/20 do CONSUNI, RESOLVE:

Nomear os membros do Comitê de Seleção de Candidatos ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos para o período de abril de 2023 a março de 2025, são eles:

Presidente:

- Profa. Tânia Suaiden Klein

Membros:

- Prof. Lauro Luis Martins Medeiros de Melo
- Prof. Robinson Luciano Manfro
- Profa. Flávia Chaves Alves
- Prof. Fábio Pereira dos Santos

PORTARIA Nº 3366, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 54 da resolução 15/20 do CONSUNI, RESOLVE:

Nomear os membros do Comitê de Integração Graduação e Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos para o período de abril de 2023 a março de 2025, são eles:

Presidente:

- Profa. Mônica Antunes Pereira da Silva

Membros:

- Profa. Andréa Medeiros Salgado
- Profa. Yordanka Reyes Cruz
- Prof. Ailton Cesar Lemes

PORTARIA Nº 3367, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 54 da resolução 15/20 do CONSUNI, RESOLVE:

Nomear os membros do Comitê de Divulgação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos para o período de abril de 2023 a março de 2025, são eles:

- Presidente: Prof. Ivaldo Itabaiana Junior
- Membros: Prof. Bruno Didier Olivier Capron e Profa. Carla Luciane Manske Camargo
- Discente: Louise de Aguiar Sobral

PORTARIA Nº 3368, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 54 da resolução 15/20 do CONSUNI, RESOLVE:

Nomear os membros do Comitê de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos para o período de abril de 2023 a março de 2025, são eles:

Presidente:

- Prof. Ivaldo Itabaiana Junior

Membros:

- Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr
- Prof. Bernardo Dias Ribeiro
- Prof. Bruno Didier Olivier Capron

PORTARIA Nº 3369, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 54 da resolução 15/20 do CONSUNI, RESOLVE:

Nomear os membros do Comitê de Acompanhamento de Seminários do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos para o período de abril de 2023 a março de 2025, são eles:

- Presidente: Profa. Simone Louise Delaure Cezar Brasil
- Membros: Profa. Lidia Yokoyama e Prof. Fabio Almeida Oroski

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 2941, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente na classe C - Progressão de Adjunto III para Adjunto IV, do Prof. Jean David Job Emmanuel Marie Caprace, lotado no Departamento de Engenharia Naval e Oceânica (DENO), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 29/03/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Luiz Antônio Vaz Pinto - Professor Associado (POLI/UFRRJ), Profa. Rosane Martins Alves - Professora Associada (POLI/UFRRJ) e Prof. Marcos Lopes Dias - Professor Titular (IMA/UFRRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Silvio Carlos Aníbal de Almeida - professor Associado (POLI/UFRRJ) e Prof. Roberto dos Santos Bartholo Júnior - Professor Titular (COPPE/UFRRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2943, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente na classe C - Progressão de Adjunto I para Adjunto II, do Prof. Pedro Paulo Medeiros Ribeiro, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (DMM), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 29/03/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Marcelo Borges Mansur - Professor Titular (POLI/UFRRJ), Prof. Luis Marcelo Marques Tavares - Professor Titular (POLI/UFRRJ) e Prof. Achilles Junqueira Bourdot Dutra - Professor Titular (COPPE/UFRRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Célio Albano da Costa Neto - Professor Titular (POLI/UFRRJ) e Profa. Gabriela Ribeiro Pereira - Professora Associada (COPPE/UFRRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2945, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente na Classe D - Associado II para Associado III, da Profa Flávia Moll de Souza, lotada no Departamento de Estruturas (DES), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 29/03/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Sérgio Hampshire de Carvalho Santos - Professor Titular (POLI/UFRRJ), Prof. Fernando Artur Brasil Danziger - Professor Titular (COPPE/UFRRJ) e Prof. Ney Roitman - Professor Titular (COPPE/UFRRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Profa. Maria Cascão Ferreira de Almeida - Professora Titular (POLI/UFRRJ) e Prof. Alexandre Landesmann - Professor Titular (FAU/UFRRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

PORTARIA Nº 3285, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º, inciso IV e art. 25º do Regimento da Coppe (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ);

Resolve nomear os servidores ; Glauco Nery Taranto, Professor Titular, SIAPE nº 1217821, Sergio Álvaro de Souza Camargo Junior, Professor Titular, SIAPE nº 7361849; André Frossard Pereira de Lucena, Professor Associado, SIAPE nº 2791795, Thiago Gamboa Ritto, Professor Associado, SIAPE nº 1808729 e Márcia Walquiria de Carvalho Dezotti, Professora Titular, SIAPE nº 2127057 para comporem a Comissão de Avaliação de Docentes da COPPE/UFRJ (CAD), sob a presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 3377, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12 do Regimento da Coppe (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Resolve dispensar o servidor EVA LUCIA DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1124142, Auxiliar em Administração, lotada no Instituto Alberto Luiz de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, como Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Gerência de Materiais e Suprimentos desta Unidade, a partir de 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 3378, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12 do Regimento da Coppe (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Resolve designar o servidor DENISE MARIA MENDONÇA DE MOURA, Matrícula SIAPE nº 0361001, Assistente em Administração, lotada no Instituto Alberto Luiz de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, como Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Gerência de Materiais e Suprimentos desta Unidade.

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NIDES

PORTARIA Nº 3149, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O diretor do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve designar, conforme aprovado na reunião do Conselho Deliberativo do NIDES, realizada em 26 de outubro de 2022, os servidores docentes RENAN FINAMORE GOMES DA SILVA, SIAPE nº 1388112, professor adjunto do Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Escola Politécnica da UFRJ.; FELIPE ADDOR, SIAPE nº 2945954, professor adjunto e Diretor do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (Nides/UFRJ), órgão suplementar do Centro de Tecnologia da UFRJ; e HELOISA TEIXEIRA FIRMO, SIAPE nº 1501605, professora associada do Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Escola Politécnica da UFRJ, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Acompanhamento de Atividades para avaliação final do estágio probatório do docente CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA, SIAPE nº 3192663, professor adjunto do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIA Nº 3245, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor no exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3124 de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nomeação do servidor Leandro Oliveira Batista (Siape 3893555), Professor do Magistério Superior, para exercer até 10 de outubro de 2023 por mandato pro tempore, os encargos de Diretor Adjunto de Graduação do Instituto de Alimentação e Nutrição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3246, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor no exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3124 de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nomeação da servidora Célia Cristina Diogo Ferreira (Siape 4984356), Professora do Magistério Superior, para exercer até 10 de outubro de 2023 por mandato pro tempore, os encargos de Vice-Diretora Adjunta de Graduação do Instituto de Alimentação e Nutrição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3247, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor no exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3124 de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nomeação da servidora Roberta Melquíades Silva de Andrade (Siape 1170004), Professora do Magistério Superior, para exercer até 10 de outubro de 2023 por mandato pro tempore, os encargos de Diretora Adjunta de Pós-graduação e Pesquisa do Instituto de Alimentação e Nutrição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3248, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor no exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3124 de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nomeação da servidora Naiara Sperandio (Siape 2308918), Professora do Magistério Superior, para exercer até 10 de outubro de 2023 por mandato pro tempore, os encargos de Vice-Diretora Adjunta de Pós-graduação e Pesquisa do Instituto de Alimentação e Nutrição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3249, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor no exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3124 de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nomeação da servidora Priscila Vieira Pontes (Siape 1718246), Professora do Magistério Superior, para exercer até 10 de outubro de 2023 por mandato pro tempore, os encargos de Diretora Adjunta de Extensão do Instituto de Alimentação e Nutrição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3250, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor no exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3124 de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ, resolve:



Art. 1º Tornar pública a nomeação da servidora Luana Silva Monteiro (Siape 1063961), Professora do Magistério Superior, para exercer até 10 de outubro de 2023 por mandato pro tempore, os encargos de Vice-Diretora Adjunta de Extensão do Instituto de Alimentação e Nutrição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3301, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A Diretora Geral Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, nomeada pela Portaria nº 3124 de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da docente ARLENE GASPAS, Siape nº 1202123, do Programa Ciências dos Alimentos, no período entre 17 a 21/04/2023 para realizar avaliação de acreditação na cidade de Machado/Minas Gerais a convite da Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na 4ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo do IAN no dia 05 de abril de 2023.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3303, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A Diretora Geral Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3124 de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ de 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Conselho Deliberativo Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN, homologada na 3ª sessão ordinária do Conselho, realizada em 22 de março de 2023 para atuar como instância colegiada superior até a transição da direção pro tempore vigente ou direção efetiva no caso da aprovação do Regimento Interno do IAN no Conselho Universitário até 12 de outubro de 2023:

- Kelse Tibau de Albuquerque (Siape nº 1567245) – Diretora Geral – Presidente.
- Mônica de Souza Lima Sant Anna (Siape nº 1060342) – Vice-Diretora Geral.
- Leandro Oliveira Batista (Siape nº 3893555) – Diretor Adjunto de Graduação – Titular.
- Célia Cristina Diogo Ferreira (Siape nº 4984356) – Vice-Diretora Adjunta de Graduação – Suplente.
- Roberta Melquiades Silva de Andrade (Siape nº 2170004) – Diretora Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa – Titular.
- Naiara Sperandio (Siape 2308918) – Vice-Diretora Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa – Suplente.
- Priscila Vieira Pontes (Siape nº 1718246) – Diretora Adjunta de Extensão – Titular.
- Luana Silva Monteiro (Siape nº 1063961) – Vice-Diretora Adjunta de Extensão – Suplente.
- Gilson Irineu Oliveira Junior (Siape nº 1681537) – Representante dos Docentes – Titular.
- Arlene Gaspar (Siape nº 1202123) – Representante dos Docentes – Suplente.
- Ana Paula Medeiros Menna Barreto (Siape nº 2074386) – Representante dos Docentes – Titular.
- Lisméia Raimundo Soares (Siape nº 2145562) – Representante dos Docentes – Suplente.
- Carla Adriano Martins (Siape nº 3259911) – Representante dos Docentes – Titular.
- Aina Innocencio da Silva Gomes (Siape nº 2966563) – Representante dos Docentes – Suplente.
- João Luiz Menezes (Siape nº 1549349) – Representante dos Técnicos Administrativos em Educação – Titular.
- Clara de Almeida Santiago (DRE nº 120029384) – Representante dos Discentes de Graduação – Titular.
- Izabella Tavares de Oliveira (DRE nº 120065843) – Representante dos Discentes de Graduação – Suplente.

Art. 2º Registrar os cargos vagos no Conselho:

- Diretor(a) Adjunto(a) Administrativo – Titular.
- Diretor(a) Adjunto(a) Administrativo – Suplente.
- Representante dos Técnicos Administrativos – Suplente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 390, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.200846/2023-34

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Leonardo Paes Cinelli, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 9.115, de 03/10/2022, publicada no BUFRJ nº 40, de 06/10/2022, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 197, de 14/02/2023, publicado no D.O.U. nº 35, de 17/02/2023 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Código da Opção de Vaga/Setor/Área: PSS-038 - Instituto de Ciências Farmacêuticas / Área de Medicamentos / Medicamentos

1º Tamires da Silva Alves

2º Stella Schuenck Antunes

3º Ana Carolina Moreira Souza

A candidata aprovada na primeira colocação na classificação de Ampla Concorrência foi inscrita para concorrer à vaga reservada na forma do disposto no Artigo 1º da Lei Federal 12.990/2014. No entanto, em decorrência do Parágrafo 1º do Artigo 3º da referida Lei, e por não haver outros candidatos inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vaga, houve perda de objeto para a realização do procedimento de heteroidentificação.

Leonardo Paes Cinelli

Diretor Pro Tempore

INSTITUTO POLITÉCNICO

PORTARIA Nº 3305, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar LAURA EMMANUELLA ALVES DOS SANTOS SANTANA, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2938129, para exercer a função de Diretora Adjunta de Ensino de Graduação do Instituto Politécnico, e como substituta eventual BEATRIZ ROHDEN BECKER, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1144162.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3308, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO BARZELLAY FERREIRA DA COSTA, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2766009, para exercer a função de Diretor Adjunto de Ensino de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação do Instituto Politécnico, e como substituta eventual MARCELA CAMPISTA BORGES DE CARVALHO, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3331522.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3310, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA ROLIM LARICCHIA, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1216609, para exercer a função de Diretora Adjunta de Extensão do Instituto Politécnico, e como substituta eventual JANAINA SANT'ANNA GOMIDE GOMES, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2067720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3311, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), no uso de suas atribuições legais, resolve:



Art. 1º Designar ELISA GRANHA LIRA, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3256770, para exercer a função de Diretora Adjunta de Ensino de Gestão Administrativa do Instituto Politécnico, e como substituto eventual RANULFO MARTINS CARNEIRO NETO, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1267023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 3211, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Bianca Pizzorno Backx, Professora do Magistério Superior, Siape 1717607, do cargo de Vice-Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.200067/2023-39)

PORTARIA Nº 3362, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria no 3211 de 11 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 11 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.200067/2023-39)

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DIFUSÃO CULTURAL

EDITAL Nº 401, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.216703/2023-44

EDITAL UFRJ 401/2023

Bolsas de Residência Artística PROART - GARINs/PARINs

Considerando a Política Cultural, Artística e de Difusão Científico-Cultural da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovada em sessão do Conselho Universitário de 28 de agosto de 2014, publicada no BUFRJ nº 36, de 4 de setembro de 2014;

Considerando o Programa de Apoio às Artes - PROART/UFRJ (TC 218/2018), instituído pelo Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura em 10 de abril de 2015, com redação alterada em sessão de 30 de outubro de 2018 (Resolução FCC nº 03/2018), cujo objetivo central é promover a produção e difusão das Artes e Cultura, primordialmente através do desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, contempladas as múltiplas linguagens e a diversidade das formas de expressão artística e cultural;

Considerando, por fim, seus objetivos específicos de apoiar aos Grupos Artísticos de Representação Institucional e os Projetos Artísticos Institucionais da UFRJ (alíneas b e c, item 3.1 da referida Resolução)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio do Fórum de Ciência Cultura (FCC) e da Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB), torna público o presente Edital PROART - Bolsas de Residência Artística GARINs/PARINs voltadas para o desenvolvimento e fortalecimento dos Grupos e Projetos Artísticos de Representação Institucional, instituídos nos termos da Resolução FCC nº 03/2018.

1 DO OBJETO

1. O presente edital se destina a selecionar 17 (dezesete) bolsistas categoria pesquisa, nível A, com experiência de no mínimo dez anos em pesquisa, desenvolvimento ou inovação no campo das artes e da cultura e com vínculo comprovado de coordenação com algum Grupo Artístico de Representação Institucional (GARIN) ou Projeto Artístico Institucional (PARIN) da UFRJ.

1. As bolsas de residência artística GARINs/PARINs visam ao fortalecimento e desenvolvimento artístico-cultural dos grupos e projetos artísticos institucionais, bem como à promoção e à difusão de suas atividades, por meio de um projeto a ser desenvolvido pelos proponentes.

1.3. Os projetos a serem desenvolvidos poderão contemplar uma ou mais das atividades a seguir:

- atuação em pesquisa da memória cultural brasileira e/ou projetos de inovação de linguagem voltados para a popularização do conhecimento, das artes e da cultura;
- parcerias e/ou intercâmbios com instituições artístico-culturais, artistas e/ou pesquisadores nacionais e internacionais;
- criação e integração na comunidade artístico-acadêmica e com artistas oriundos de comunidades tradicionais e populares;
- estabelecimento de corredores artísticos que articulem a criação de circuitos da produção artística interinstitucional com o objetivo de integrar-se com regiões do estado e com a produção de conhecimento local;
- realização de festivais, mostras, seminários e oficinas de artes e cultura;
- encontros multidisciplinares das várias linguagens artísticas;
- democratização do acesso à cultura e às artes, em suas múltiplas linguagens e manifestações;
- promoção de atividades e ações que integrem companhias, grupos, programas, cursos, departamentos e unidades da UFRJ.

1. As bolsas terão valor de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais) e terão duração de 02 (dois) meses, totalizando o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) para cada bolsista.

1. Os bolsistas selecionados deverão realizar o projeto proposto entre os seus grupos e projetos artísticos desenvolvidos no âmbito do Programa de Apoio às Artes da UFRJ - PROART para a realização e desenvolvimento artístico-cultural de seus Grupos e Projetos.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. O recurso total deste edital é de R\$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos reais) destinado ao pagamento de 17 (dezesete) bolsistas, sendo distribuído em bolsas de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais) com duração de 02 (dois) meses, totalizando o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) para cada bolsista.

2. Os recursos destinados a este edital são oriundos de emenda parlamentar no 14680024 (LOA 2018), executados através do processo nº 23079.047464/2018-17.

2. DAS CANDIDATURAS

2. Poderá submeter proposta de candidatura à bolsa do presente Edital o(a) servidor(a) da UFRJ (técnico administrativo ou docente) que seja coordenador ou suplente de um dos GARINs e PARINs da UFRJ.

2. São coordenadores e/ou suplentes os servidores da UFRJ representantes dos GARINs e PARINs selecionados nos Editais PROART de 2016 e 2019, enquadrados como tais nos termos estabelecidos pelos Capítulos IV e V do Programa de Apoio às Artes - PROART/UFRJ, Resolução FCC nº 03/2018, bem como os grupos e projetos beneficiados no Programa de Bolsas PROART.

2. Cada GARIN e PARIN pode ser representado apenas por um bolsista, não sendo permitido se candidatar mais de um bolsista por Grupo ou Projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições poderão ser realizadas no período de 12 a 23 de abril de 2023, até às 23h59min, horário de Brasília/DF,

2. As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento on-line do formulário de inscrição disponível em <http://www.forum.ufrj.br/>, no período descrito no item 4.1 com encaminhamento da documentação obrigatória expressa no item 4.5, encaminhada em anexo ao formulário.

2. A inscrição será efetivada através de mensagem eletrônica enviada para o proponente pela Coordenação do Edital.

2. Caso o/a proponente não receba a confirmação de inscrição em até 02 (dois) dias úteis, o/a mesmo/a deverá entrar em contato com a Coordenação deste edital através do e-mail proart@forum.ufrj.br para averiguar se a sua inscrição foi de fato recebida.

2. As documentações a serem enviadas em arquivos formato pdf como anexo ao formulário de inscrição são:

- Curriculo Lattes do(a) candidato(a);
- RG, CPF e ficha funcional;
- Projeto (conforme modelo no Anexo II);
- Termo de compromisso do(a) coordenador(a) ou suplente (conforme modelo no Anexo III).

2. Serão consideradas válidas as candidaturas que enviem todos os documentos solicitados no item 4.5 via formulário dentro do prazo indicado no item 4.1.

2. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

2. A Comissão Julgadora será composta pela equipe da Superintendência de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ.

2. Em seu julgamento, a Comissão Julgadora irá analisar a solicitação da bolsa levando-se em conta os seguintes itens:

- a. Análise curricular
- b. Projeto proposto

2. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

2. Após a publicação do resultado final deste edital, o(a) bolsista selecionado(a) deverá:

- a. Executar o projeto proposto junto ao GARIN ou PARIN indicado;
- b. Participar de reuniões e eventos previamente convocados pela Superintendência de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura para participação na construção da agenda da Política Cultural, Artística e de Difusão Científico-cultural da UFRJ;
- c. Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao término do período da bolsa, em modelo que será disponibilizado oportunamente;
- d. Participação no Circuito PROART 2023, em datas e locais a serem definidos pela do GARIN ou PARIN indicado em evento a ser agendado em comum acordo com a Superintendência de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento do Edital	12/04/2023
Inscrições	De 12 a 23/04/2023
Resultado da seleção dos bolsistas	25/04/2023
Formalização da concessão das bolsas	Até 28/04/2023
Período de realização do projeto	01/05 a 30/06/2023
Envio de relatórios parciais	15/05 e 15/06/2023
Envio de relatório final	Até 15/07/2023

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É obrigatória a menção do PROGRAMA DE APOIO ÀS ARTES / FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA / UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, com as respectivas logos, em toda e qualquer atividade do(a) bolsista relacionada ao GARIN ou PARIN que representa.

8.2 Situações não previstas neste Edital serão tratadas, conforme sua natureza, pela Comissão Julgadora ou pela Coordenação do PROART/UFRJ.

8.3 Informações adicionais sobre o edital PROART/UFRJ poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: proart@forum.ufrj.br.

Andréa Albuquerque Adour da Câmara

Christine Ruta

Superintendente de Difusão Cultural
do Fórum de Ciência e Cultura

Coordenadora do Fórum
de Ciência e Cultura

ANEXO I

Aprovada pelo Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura, em 30 de outubro de 2018, altera a redação da Resolução 01/2015, de 28/02/2015, que criou o Programa de Apoio às Artes - PROART/UFRJ.

Considerando

que a criação, pelo Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura, em 07/04/2015, do Programa de Apoio às Artes - PROART/UFRJ (Resolução 01/2015) constituiu um marco decisivo no processo de implementação de nossa Política Cultural, Artística e de Difusão Científico-Cultural, aprovada pelo Consuni em 28/08/2014;

que a Política Cultural, Artística e de Difusão Científico-Cultural - Plano de Ação 2017-2019, aprovada em 28/02/2018 pelo Conselho Universitário, determina de maneira explícita a "implementação e ampliação do PROART - Programa de Apoio às Artes, sob a coordenação do Fórum de Ciência e Cultura" (Política Cultural, Artística e de Difusão Científico-Cultural - Plano de Ação 2017-2019, aprovada em 28/02/2018 pelo Conselho Universitário, § 2.15);

que três anos de ações no âmbito do PROART evidenciaram a necessidade de algumas alterações em sua formulação;

O Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura aprova nova redação do Programa de Apoio às Artes - PROART/UFRJ.

I. OBJETIVOS DO PROART

1. O PROART/UFRJ tem como objetivo central promover a produção e difusão das Artes e Cultura, primordialmente através do desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, contempladas as múltiplas linguagens e a diversidade das formas de expressão artística e cultural.

1. O PROART/UFRJ tem como objetivos específicos:

- a. promover, incentivar e institucionalizar a Política Cultural, Artística e de Difusão Científico-Cultural da UFRJ, aprovada pelo Conselho Universitário em 28 de fevereiro de 2018;
- b. contribuir para a formação artística, cultural, profissional e cidadã de estudantes da UFRJ, mediante sua participação em programas, projetos e ações no campo da produção e difusão artísticas e culturais;
- c. contribuir para a formação artística e cultural do conjunto da comunidade universitária - docentes, discentes e técnico-administrativos -, assim como para ampliar o acesso seja a prática de diferenciadas formas de expressão artística e cultural, seja a espetáculos, exposições e outras manifestações artísticas e culturais;
- d. contribuir para a ampliação e formação de plateias, proporcionando o exercício de um olhar sensível e crítico para estas linguagens;
- e. promover a interação dialógica e transformadora entre a Universidade e a sociedade, estimulando a difusão e circulação da produção cultural e artística intra e extramuros;
- f. promover a interação e diálogo com grupos artísticos e culturais de outras instituições de ensino superior e da sociedade civil;
- g. promover a interação com o sistema público de educação básica no campo das Artes e da Cultura.

II. DIRETRIZES DO PROART

2.1. Em conformidade com a Política Cultural, Artística e de Difusão Científico-Cultural da UFRJ, aprovada pelo Conselho Universitário em 28 de fevereiro de 2018, o PROART adota as diretrizes seguintes:

- a. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- b. Pluridisciplinaridade;
- c. Diálogos internos e externos;
- d. Interação e diálogo entre arte, cultura e ciência;
- e. Promoção dos Direitos Culturais, que incluem desde o direito de preservar, manifestar e gerar formas próprias e singulares de expressão cultural até o direito de acesso à arte e à cultura universais;
- f. Autonomia e engajamento, de modo que diálogos e interações sejam conduzidos em paralelo à preservação da autonomia universitária;
- g. Promoção da Cultura Nacional e observância das diretrizes do Plano Nacional de Cultura, que propõe mapeamento, reconhecimento, promoção e valorização das expressões culturais brasileiras;
- h. Promoção da Arte e Cultura Públicas na construção de uma Esfera Pública em que cultura, ciência e arte se completem num diálogo difícil, porém indispensável, posto que emancipatório.

III. AÇÕES

3.1. O PROART poderá promover, entre outras, as seguintes ações:

- a. apoio aos Cursos de Artes da UFRJ;
- b. apoio aos Grupos Artísticos de Representação Institucional - GARINs;
- c. apoio aos Projetos Artísticos Institucionais - PARINs;
- d. apoio a grupos artísticos iniciantes, formalizados ou não, que reúnam professores, estudantes e/ou servidores técnico-administrativos;
- e. mostras, exposições, concursos e premiações que fomentem e favoreçam a difusão da produção artística de professores, estudantes e/ou servidores técnico-administrativos;
- f. educação e produção artísticas e culturais em colaboração com grupos e companhias sem fins lucrativos, com grupos tradicionais, com mestres populares;
- g. intercâmbio artístico e cultural com outras universidades, nacionais e estrangeiras, favorecendo a mobilidade de docentes e estudantes;
- h. programas de bolsas para o estudo, pesquisa e produção em Artes e Cultura.

IV. O GRUPO ARTÍSTICO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - GARIN

4.1. Entende-se por Grupo Artístico de Representação Institucional (GARIN) a companhia, ou grupo artístico, com atuação contínua e permanente por pelo menos 10 (dez) anos, detentor de comprovada qualidade e relevância artísticas e culturais, cujas ações e apresentações contribuam para promover a difusão artística e cultural de alto nível, e esteja qualificado para representar institucionalmente a UFRJ em eventos nacionais e internacionais em sua área de atuação. Em casos excepcionais, por sua qualidade e relevância, poderão ser considerados GARIN companhias ou grupos artísticos cujo trabalho tenha se desenvolvido por pelo menos 5 (cinco) anos.



4.2. O GARIN é coordenado por um ou mais docentes ou técnico-administrativos em educação da carreira de nível superior do quadro permanente da UFRJ.

4.3. O GARIN tem inserção e reconhecimento institucional formal de curso, programa ou departamento de uma unidade ou órgão suplementar da UFRJ.

4.4. As equipes que integram um GARIN devem envolver no desenvolvimento de suas atividades, preferencial e majoritariamente, docentes, técnicos e alunos da UFRJ.

4.5. O GARIN deverá, sempre que possível, contemplar em suas atividades, o engajamento de docentes, estudantes e técnicos de diferentes departamentos e unidades da UFRJ.]

4.6. O GARIN deverá, sempre que possível, buscar e promover articulações e atividades conjuntas com outras Instituições Públicas de Ensino Superior.

4.7. O GARIN deverá, sempre que possível, buscar e promover articulações e atividades conjuntas com grupos e organizações artísticos e culturais não governamentais, sem fins lucrativos, que expressem a diversidade cultural brasileira e a multiplicidade de linguagens e expressões artísticas.

4.8. Nenhum docente ou técnico-administrativo poderá coordenar mais de um GARIN, sendo admitida, porém, a participação múltipla.

4.9. A cada 3 (três) anos, a Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura lançará edital para a qualificação de GARINs. As companhias e grupos já qualificados através do Edital 2017 serão considerados qualificados para os próximos 3 (três) anos. O Edital deverá especificar as exigências para a qualificação e para a confirmação de qualificação.

V. O PROJETO ARTÍSTICO INSTITUCIONAL - PARIN

5.1. Entende-se por Projeto Artístico Institucional (PARIN) o projeto artístico e/ou cultural, que se realiza de forma contínua e periódica (anual, bianual, etc) por pelo menos 10 (dez) anos, detentor de comprovada qualidade e relevância artísticas e culturais, cujas ações contribuam para promover a difusão artística e cultural de alto nível e para projetar a UFRJ enquanto instituição de excelência no campo as Artes e Cultura. Em casos excepcionais, por sua qualidade, relevância, interesse institucional da UFRJ e/ou caráter inovador, poderão ser considerados PARIN projetos artísticos e/ou culturais que não tenham 10 (dez) anos de existência.

5.2. O PARIN é coordenado por um ou mais docentes ou técnico-administrativos em educação da carreira de nível superior do quadro permanente da UFRJ.

5.3. O PARIN tem inserção e reconhecimento institucional formal de curso, programa ou departamento de uma unidade ou órgão suplementar da UFRJ.

5.4. As equipes que integram um PARIN devem envolver no desenvolvimento de suas atividades, preferencial e majoritariamente, docentes, técnicos e alunos da UFRJ.

5.5. O PARIN deverá, sempre que possível, contemplar em suas atividades, o engajamento de docentes, estudantes e técnicos de diferentes departamentos e unidades da UFRJ.

5.6. O PARIN deverá, sempre que possível, buscar e promover articulações e atividades conjuntas com outras Instituições Públicas de Ensino Superior.

5.7. O PARIN deverá, sempre que possível, buscar e promover articulações e atividades conjuntas com grupos e organizações artísticos e culturais não governamentais, sem fins lucrativos, que expressem a diversidade cultural brasileira e a multiplicidade de linguagens e expressões artísticas.

5.8. A cada 3 (três) anos, a Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, através de sua Superintendência de Difusão Cultural e Científica, lançará edital para a qualificação de PARINs. Os projetos já qualificados através do Edital 2017 serão considerados qualificados para os próximos 3 (três) anos. O Edital deverá especificar as exigências para a qualificação e para a confirmação de qualificação.

VI. DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PROART/UFRJ

6.1. A coordenação do PROART/UFRJ será de responsabilidade do Coordenador do Fórum de Ciência e Cultura, através da Superintendência de Difusão Cultural (SUPERDIC) e de professores ou técnico-administrativos convidados para apoiá-lo e assessorá-lo.

6.2. A Coordenação do PROART/UFRJ deverá, a cada mês de dezembro, submeter Relatório Anual de Atividades e Plano Anual de Trabalho ao exame e aprovação do Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura.

VII. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. O primeiro EDITAL PARA QUALIFICAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL deverá ser lançado até 4 (quatro) meses a partir da aprovação desta Resolução.

7.2. O primeiro EDITAL PARA QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS INSTITUCIONAIS deverá ser lançado até 4 (quatro) meses a partir da aprovação desta Resolução.

Publicada no Boletim UFRJ nº 22, de 28 de maio de 2015, por meio da Portaria nº 4022.

ANEXO II - PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO: _____

GARIN/PARIN QUE COORDENA: _____

CPF: _____ RG: _____

CARGO NA UFRJ: _____

UNIDADE: _____

TEL.: _____ E-MAIL: _____

2. OBJETIVOS E METAS DO GARIN/PARIN PARA 2023:

[Descritivo dos objetivos e metas estabelecidos para o ano.]

3. ATIVIDADES CONTEMPLADAS:

Assinale duas ou mais atividade contempladas pelo projeto, conforme Item 1.3 do Edital

<input type="checkbox"/>	Atuação em pesquisa da memória cultural brasileira e/ou projetos de inovação de linguagem voltados para a popularização do conhecimento, das artes e da cultura;
<input type="checkbox"/>	Parcerias e/ou intercâmbios com instituições artístico-culturais, artistas e/ou pesquisadores nacionais e internacionais;
<input type="checkbox"/>	Criação e integração na comunidade artístico-acadêmica e com artistas oriundos de comunidades tradicionais e populares;
<input type="checkbox"/>	Estabelecimento de corredores artísticos que articulem a criação de circuitos da produção artística interinstitucional com o objetivo de integrar-se com regiões do estado e com a produção de conhecimento local;
<input type="checkbox"/>	Realização de festivais, mostras, seminários e oficinas de artes e cultura;
<input type="checkbox"/>	Encontros multidisciplinares das várias linguagens artísticas;
<input type="checkbox"/>	Democratização do acesso à cultura e às artes, em suas múltiplas linguagens e manifestações;
<input type="checkbox"/>	Promoção de atividades e ações que integrem companhias, grupos, programas, cursos, departamentos e unidades da UFRJ.

4. PLANO DE TRABALHO DO(A) CANDIDATO(A):

[Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo coordenador e a correlação delas com o Programa de Apoio às Artes e a Política Cultural, Artística e de Difusão Científico-Cultural da UFRJ.]

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

A Coordenação do GARIN/PARIN [INSERIR NOME DO GRUPO ou PROJETO] afirma conhecer e aceitar os termos do EDITAL xxx/2023 UFRJ - Edital de Bolsas de Residência Artística - PROART - GARINs/PARINs, bem como assume compromisso integral com os termos de responsabilidade abaixo:

- O/A servidor(a) [INSERIR NOME COMPLETO], SIAPE nº [xxxxxxx], inscrito(a) no CPF sob o nº [xxx.xxx.xx-xx], declara que exerce a [coordenação ou suplência - indicar somente uma função] do referido Garin ou Parin e que será proponente à Bolsa de Residência Artística no presente edital;
- O proponente deverá zelar para que o projeto proposto seja desenvolvido no âmbito do Programa de Apoio às Artes da UFRJ - PROART para a realização e desenvolvimento artístico-cultural do Grupo/Projeto Artístico de Representação Institucional;
- O proponente deverá participar de reuniões e eventos previamente convocados pela Superintendência de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura para construção da agenda da Política Cultural, Artística e de Difusão Científico-cultural da UFRJ;
- O proponente deverá elaborar relatório final, que deverá ser entregue até 15/06/2023;
- Apresentação dos resultados obtidos sobre a residência e desenvolvimento do GARIN ou PARIN indicado em evento a ser agendado.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2023.

[Inserir nome completo] Coordenador(a) do GARIN/PARIN

[Inserir nome completo] Coordenador(a) do GARIN/PARIN



MUSEU NACIONAL

PORTARIA Nº 2660, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

ALUIZIO ROSA VIEIRA, Auxiliar de Laboratório, SIAPE No 0366763, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço conforme certidão Nº 17001120.1.00202/22-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 10/02/2023, considerando-se os seguintes períodos:

- De 25/05/1984 a 01/10/1984; 15/06/1987 a 24/06/1987, correspondendo a 04 Meses e 17 Dias. O referido tempo de serviço é computado para todos os fins, de acordo com o Artigo 103 inciso V da Lei No 8.112 de 11/12/1990.
- De 01/02/1989 a 11/12/1990, prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, correspondendo a 01 Ano, 10 Meses e 11 Dias, averbado nos termos da Nota Técnica SEI Nº 15790/2020/ME.

PORTARIA Nº 3179, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de MARCELO RIBEIRO DE BRITTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE Nº 1528928, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 18/04 a 23/04/2023, em São Paulo, SP, na Universidade de São Paulo – Museu de Zoologia, para ministrar aula, visita a coleção de Ictiologia e reunião com colaboradores do grupo de pesquisa.

PORTARIA Nº 3201, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de DANIEL SEDORKO, Professor do Magistério Superior, SIAPE Nº 1107497, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 10/04 a 20/04/2023, nas cidades de Arapoti, Ponta Grossa, Tibagi e Prudentópolis, PR, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 3221, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de ALEXANDER WILHELM ARMIN KELLNER, Professor do Magistério Superior, SIAPE Nº 1240893, da Direção do Museu Nacional, com ônus UFRJ, no período de 16/04 a 17/04/2023, em Brasília, DF, na UNESCO, para participação em reunião com autoridades no âmbito do Projeto Museu Nacional Vive.

PORTARIA Nº 3239, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de DANIEL SEDORKO, Professor do Magistério Superior, SIAPE Nº 1107497, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus IGEO/UFRJ, no período de 04/05 a 07/05/2023, nas cidades de Taubaté, SP, Quatis, Resende e Volta Redonda, RJ, para aula de campo, Disciplina Geologia de Campo II – IGLU17 – Curso Geologia – UFRJ.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE	
REITORIA				
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria Professor Carlos Frederico Leão Rocha	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária – Rio de Janeiro, RJ. 21941-853	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br vicereitoria@reitoria.ufrj.br	
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Cândido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br	
Chefe de Gabinete Prof. José Luis Lopes da Silveira		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior		Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Jorge Alberto Rodrigues Gonçalves	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br	
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br	
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1				
Pró-Reitor Professor Marcelo de Pádula	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	mdepadula@pr1.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Prof. Joaquim Fernando Mendes da Silva		Tel.: (00xx21) 3938-9905		
Superintendência Administrativa Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br	
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Bruno Souza de Paula				
Comissão Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Acadêmica Superintendente: Vânia Maria Correa da Costa		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br	
Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadoras: Isabel Ottoni Claudia Denise Alves Leite				
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br	
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2				
Pró-Reitora Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Prof. Bruno Lourenço Diaz	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Eduardo Raupp de Vargas	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br raupp@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª: Maria de Fátima Bruno de Farias		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN – Bloco F 3º andar – NEAD - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Maria Tereza da Cunha Ramos	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Karla da Rocha Rodrigues Simas			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Gildélia Maria de Oliveira			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho Superintendente: Sílvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor: André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Forunatto Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouto@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Vânia Maria Godinho Carlos Louvisse Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			gutonobrega@eba.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrij@gmail.com direcao@fe.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eeefd.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretora: Profª Russolina Benedeta Zingali Vice-Diretor: Prof. Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco B - sala 33 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel. e Fax: (0xx21) 3938-6789, 2270-8647 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes – NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore: Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro			direcaoian@gmail.com
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoienf@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 - Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Míriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			bruna@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			rosigaldino@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •**Vice-Reitor em exercício:**

Professor Carlos Frederico Leão Rocha

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas**Chefe Produção:** Almir Fucci**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa**Chefe Manutenção:** Jair Borges**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli**Digitização e Editoração Eletrônica:**

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Resumo Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>